

100 TONELADAS DE ASFALTO NA RUA JUVENAL MARIANO EM SANTO ALEIXO

Via passou por todo processo de drenagem e saneamento para receber a pavimentação



Os moradores da Rua Juvenal Mariano, no bairro Cascata, em Santo Aleixo, estão comemorando o fim da lama, do mato, do esgoto a céu aberto e a tão sonhada pavimentação. São 100 toneladas de asfalto que estão trazendo dignidade e bem-estar aos moradores, que também ganharão uma praça para lazer.

“Pegamos essa rua abandonada e esquecida. O sonho dos moradores era ver essa rua saneada e toda asfaltada. Nós estamos fazendo esse trabalho desde o início,

dando dignidade ao povo. Foi feito todo o saneamento da rua, todas as casas foram ligadas à rede de esgoto, e agora são cerca de 100 toneladas de asfalto para a conclusão da via”, explicou o coordenador regional de Infraestrutura do 2º distrito, Vagner Alves.

A aposentada Cida dos Santos mora no local há 16 anos e não tinha esperanças de ver o asfalto chegar na sua rua. “Estou muito emocionada e agradecida. É uma maravilha o que estão fazendo aqui,

nunca tive a esperança de aqui ficar desse jeito um dia. Antigamente aqui era apenas um caminho que passava no meio do mato e está ficando a melhor rua”, agradeceu.

“Uma vez aconteceu um fato com minha filha vindo da escola, tinha um esgoto e andando de bicicleta caiu nesse esgoto. Andamos também no meio da lama, mas agora é só vitória. Antes o sapato ficava sujo e agora vou poder usar meu salto alto”, disse a dona de casa Lúcia Helena Ribeiro.

**ÍNDICE**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Leis	Página 03
Decretos	Página 04
Portarias	Página 17
SMTLTI - Edital para Concessão da Bolsa-Atleta	Página 28
SMASDH / CMDCA - Resolução Nº 004 / 2022	Página 31
SMASDH / CMDCA - Resolução Nº 005 / 2022	Página 31
SMASDH / COMDDEPI - Resolução Nº 004 / 2022	Página 32
SMASDH / COMDEF - Resolução Nº 004 / 2022	Página 32
SMASDH / CMDDM - Resolução Nº 005 / 2022	Página 32
SMASDH / CMAS - Resolução Nº 006 / 2022	Página 32
SMHU - Concessão de Certidão Ambiental	Página 35
SMF - Relatórios de Gestão Fiscal	Página 36
SMCI - Relação de Adiantamentos Concluídos Através de Tomada de Contas	Página 105
IPMM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - Portarias	Página 106
Avisos, Editais e Termos de Contratos	Página 107

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº 05, de 15 de dezembro de 2021	Página 113
--	------------

PODER EXECUTIVO**RENATO COZZOLINO HARB**
PREFEITO**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**
VICE-PREFEITA**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**JOSÉ IVALDO DOS SANTOS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA (INTERINAMENTE)**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**JOCELINO ALVES CABRAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**
SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,
COMÉRCIO E GER. DE RENDA**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**GEILTON CAMARA LIMA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
LAZER E TERCEIRA IDADE**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**ALEXANDRE DA SILVA PINTO (INTERINAMENTE)**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
EVENTOS**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL**JUNIMAR SALVADOR BORGES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA**MARCOS ROGERIO GARCIA PEREIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL**MARCUŞ VINICIUS MARTINHO PENCAI**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO**MICAELA DA COSTA ZEFERINO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ****ARMANDO T. ICHIMURA**
PRESIDENTE**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO****REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604

Titular: Tanise Arruda de Aguiar Leal, Mat. 990329

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:

Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ:**

Titular: João Batista Paula de Lira

PODER LEGISLATIVO**LEONARDO FRANCO PEREIRA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**FELIPE ALVES PIRES**
1º VICE-PRESIDENTE**WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA**
1º SECRETÁRIO**ELENILSON MEDEIROS BATISTA**
2º SECRETÁRIO**VEREADORES**

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****LEI Nº 2660, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

AUTORIZA o Poder Executivo a instituir desconto no imposto sobre serviços para comerciante que participar do programa "COMERCIANTE AMIGO DOS ANIMAIS" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Magé autorizado a conceder desconto no Imposto Sobre Serviços para comerciante que participar do programa "COMERCIANTE AMIGO DOS ANIMAIS".

Parágrafo único. O valor a ser concedido de desconto não poderá ultrapassar a totalidade do imposto previsto para o mês.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ, RJ, 26 de maio de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: **Vereador ARTHUR COZZOLINO**

Projeto de Lei nº **01/2022**

Publicação: **BIO 661 de 31.05.2022**

(Processo 5514/2022)

LEI Nº 2661, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Magé/RJ com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 2021 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam autorizados o parcelamento e/ou parcelamento dos débitos do Município de Magé/RJ, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

§ 1º Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o **caput** incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021, competência até setembro de 2021.

§ 2º Os parcelamentos e reparcelamentos de que trata o **caput** deverão ser firmados até 30 de junho de 2022, e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do **caput** do art. 115 do ADCT.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no **caput** aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de acordo de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês e multa de 1,00% (um ponto percentual), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos parcelamentos e reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Parágrafo único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos e reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 30 (trinta) dos meses subsequentes.

Art. 7º O IPMM deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º; e

II - em caso de atraso de 03 parcelas consecutivas ou intermitente.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2642 de 17 de março de 2022.

Magé, RJ, 27 de maio de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei nº 56/2022

Publicação: **BIO 661 de 31.05.2022**

(Processo 16480/2022)

LEI Nº 2662, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DÁ nova redação ao art. 27, da Lei nº 2580/2021 que "Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Magé/RJ e de sua unidade gestora o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 27, da Lei nº 2580/2021 que "Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Magé/RJ e de sua unidade gestora o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé - IPMM e dá outras providências."

"**Art. 27.** As receitas de que trata o art. 16 somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e para o custeio da taxa de administração destinada à manutenção do regime, respeitado o disposto no art. 6º, inciso VIII da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

§ 1º O valor anual da taxa de administração será de 2% (dois por cento) do valor total da base de contribuição previdenciária dos servidores ativos efetivos no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital, necessárias à organização e ao funcionamento do IPMM.

§ 2º O IPMM poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 3º O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a taxa de administração do RPPS representará utilização indevida dos recursos previdenciários."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de abril de 2021.

Magé, RJ, 27 de maio de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei nº 53/2022

Publicação: **BIO 661 de 31.05.2022**

(Processo 16481/2022)

LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 27 DE MAIO DE 2022

REVOGA a Lei Complementar nº 16/2020, que alterou a Lei Complementar nº 01/2006, que "Institui o Código Tributário do Município de Magé - RJ."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 16/2020.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, RJ, 27 de maio de 2022 - 457º ano da fundação da Cidade

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei Complementar nº 02/2022

Publicação: **BIO 661 de 31.05.2022**

(Processo 16479/2022)



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3551, de 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e o disposto no art.68, incisos IV e VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- o art 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

- a Lei Municipal nº 2589 de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2022;

- a Lei Municipal nº 2627 de 17 de dezembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2022;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 31.719.102,31(trinta e um milhões setecentos e dezenove mil cento e dois reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with 5 columns: Programa, Categoria, Despesa, Fonte, Valor. It lists various budget items for the 2022 fiscal year.

Table with 5 columns: Programa, Categoria, Despesa, Fonte, Valor. It lists various budget items for the 2022 fiscal year.

Art. 2º - Servirá de cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 5 columns: Programa, Categoria, Despesa, Fonte, Valor. It lists various budget items for the 2022 fiscal year.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS
DECRETO Nº 3556, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.68, incisos IV e VII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- o art 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- a Lei Municipal nº 2589 de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2022;
- a Lei Municipal nº 2627 de 17 de dezembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 7.603.786,71 (sete milhões seiscentos e três mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.0202.02.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.000	43	105	16.860,00
02.0202.02.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.000	55	105	265.000,00
02.0202.28.846.0004.2.	3.3.90.91.00.00.000	67	105	15.000,00
02.0204.04.124.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.000	168	105	8.430,00
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.000	207	105	16.860,00
02.0209.18.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.000	290	105	16.860,00
02.0211.12.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.000	393	105	12.150,00
02.0211.12.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.000	393	105	775,00
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.30.00.00.000	442	412	2.289.154,07
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.36.00.00.000	453	105	33.016,00
02.0211.12.365.4012.2.138	3.3.90.30.00.00.000	610	412	959.737,63
02.0211.12.365.4012.2.152	3.3.90.39.00.00.000	681	412	90.525,41
02.0216.26.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.000	894	105	25.290,00
02.0219.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.000	948	105	16.860,00
02.0221.06.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.000	1057	105	5.096,96
02.0221.06.181.2004.2.084	4.4.90.52.00.00.000	1081	105	240.680,00
02.0222.27.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.000	1109	105	16.860,00
02.0223.16.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.000	1188	105	16.860,00
02.0225.06.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.000	1240	105	2.236,84
02.0225.06.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.000	1240	105	7.860,00
02.0228.24.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.000	1317	105	10.101,90
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.30.00.00.000	1674	591	1.000.000,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.39.00.00.000	1681	105	5.000,00
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.000	1890	592	954.967,10
05.0501.08.244.0001.2.003	3.3.90.30.00.00.000	1967	105	556.722,54
05.0501.08.244.0001.2.003	3.3.90.39.00.00.000	1970	105	5.000,00
05.0502.08.122.4005.2.007	3.1.90.13.00.00.000	1981	105	69.350,00
05.0502.08.243.4005.2.125	3.3.90.36.00.00.000	2001	105	25.776,00
02.0211.12.361.4013.2.141	4.4.90.52.00.00.000	2368	412	104.658,00
02.0211.12.365.4012.2.152	4.4.90.52.00.00.000	2369	412	34.374,00
05.0502.08.244.4005.2.108	3.3.90.48.00.00.000	2421	669	5.200,00
04.0402.10.301.4011.2.048	4.4.90.52.00.00.000	2424	591	137.649,17
07.0701.16.482.2001.2.081	3.3.90.93.00.00.000	2428	12	40.383,52
05.0502.08.244.4007.2.114	4.4.90.52.00.00.000	2435	105	4.590,00
05.0502.08.244.4008.2.119	4.4.90.52.00.00.000	2436	105	10.036,00
05.0502.08.244.4006.2.111	4.4.90.52.00.00.000	2437	105	1.533,00
02.0201.04.122.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.000	7	100	150,00
02.0203.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.000	91	105	50.580,00

Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.000	223	100	8.673,50
02.0209.18.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.000	306	100	1.956,29
02.0210.20.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.000	323	105	16.860,00
02.0211.12.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.000	393	105	30.000,00
02.0211.12.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.000	397	105	1.293,47
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.39.00.00.000	496	412	21.708,55
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.39.00.00.000	496	412	393.142,72
02.0221.06.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.000	1057	105	20.823,04
04.0401.10.122.0001.2.002	3.3.90.39.00.00.000	1560	105	579,00
04.0401.10.122.0001.2.002	4.4.90.52.00.00.000	1564	105	2.265,00
04.0402.10.302.3002.2.029	3.3.90.36.00.00.000	1880	592	29.340,00
05.0502.08.244.4008.2.119	3.3.90.30.00.00.000	2231	105	4.962,00

Art. 2º Servirá de cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Categoria	Despesa	Font	Valor
02.0201.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.000	4	105	4.000,00
02.0201.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.000	10	105	150,00
02.0202.02.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.000	53	105	265.000,00
02.0202.28.846.0004.2.	3.1.90.91.00.00.000	66	105	33.860,00
02.0203.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.000	85	105	5.580,00
02.0203.04.122.0001.2.001	3.3.90.35.00.00.000	87	105	21.000,00
02.0203.04.122.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.000	89	105	25.000,00
02.0203.04.126.0006.2.017	3.3.90.36.00.00.000	111	105	1.000,00
02.0205.04.122.0001.2.000	3.3.90.08.00.00.000	191	105	1.000,00
02.0205.04.122.0001.2.000	3.3.90.36.00.00.000	193	105	2.000,00
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.000	201	105	17.860,00
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.000	218	100	8.673,50
02.0209.18.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.000	303	100	1.956,29
02.0210.20.122.0001.2.001	3.3.90.14.00.00.000	315	105	1.000,00
02.0210.20.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.000	317	105	16.860,00
02.0211.12.122.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.000	391	105	30.000,00
02.0211.12.122.0001.2.001	4.4.90.51.00.00.000	396	105	14.218,47
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.36.00.00.000	469	412	644.408,68
02.0211.12.368.4014.1.146	4.4.90.51.00.00.000	738	105	33.016,00
02.0211.12.368.4014.1.146	4.4.90.51.00.00.000	756	412	500.000,00
02.0211.12.368.4014.1.146	4.4.90.52.00.00.000	776	412	100.000,00
02.0211.12.368.4014.1.147	4.4.90.51.00.00.000	800	412	700.000,00
02.0211.12.368.4014.1.147	4.4.90.52.00.00.000	821	412	1.900.000,00
02.0216.26.453.2003.2.082	4.4.90.51.00.00.000	926	105	25.290,00
02.0219.04.126.0006.2.022	3.3.90.36.00.00.000	968	105	3.000,00
02.0219.04.126.0006.2.022	3.3.90.92.00.00.000	970	105	3.000,00
02.0219.04.126.0006.2.022	4.4.90.51.00.00.000	971	105	16.860,00
02.0220.11.333.1001.2.059	3.3.90.30.00.00.000	1018	105	2.000,00
02.0220.11.333.1001.2.059	3.3.90.39.00.00.000	1020	105	2.000,00
02.0221.06.122.0001.2.001	3.3.90.14.00.00.000	1049	105	5.412,96
02.0221.06.122.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.000	1055	105	15.410,08
02.0221.06.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.000	1065	105	5.096,96
02.0221.06.181.2004.2.084	3.3.90.30.00.00.000	1076	105	98.413,64
02.0221.06.181.2004.2.084	3.3.90.39.00.00.000	1078	105	152.126,36
02.0222.27.811.4001.2.095	3.3.90.30.00.00.000	1128	105	2.000,00
02.0222.27.813.1005.1.101	4.4.90.51.00.00.000	1171	105	16.860,00
02.0223.16.391.2002.1.092	4.4.90.51.00.00.000	1212	12	40.383,52
02.0223.16.391.2002.1.092	4.4.90.52.00.00.000	1213	105	16.860,00
02.0228.24.131.0002.2.014	3.3.90.36.00.00.000	1323	105	1.628,74

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS**

Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.0228.24.131.0002.2.014	3.3.90.92.00.00.000	1325	105	9.000,00
04.0401.10.122.0001.2.002	3.3.90.30.00.00.000	1556	105	579,00
04.0401.10.122.0001.2.002	4.4.90.51.00.00.000	1562	105	2.265,00
04.0402.10.122.3007.2.047	3.3.90.36.00.00.000	1611	105	298,00
04.0402.10.122.3007.2.047	4.4.90.51.00.00.000	1618	105	1.250,00
04.0402.10.122.3007.2.047	4.4.90.52.00.00.000	1621	105	1.250,00
04.0402.10.301.3004.1.167	4.4.90.51.00.00.000	1651	591	1.137.649,17
04.0402.10.301.4011.2.048	3.3.90.36.00.00.000	1753	105	385,32
04.0402.10.302.3001.1.049	3.3.90.30.00.00.000	1779	592	205.814,54
04.0402.10.302.3001.1.049	3.3.90.36.00.00.000	1782	592	5.600,00
04.0402.10.302.3001.1.049	3.3.90.39.00.00.000	1785	592	194.076,52
04.0402.10.302.3001.1.049	4.4.90.51.00.00.000	1791	592	89.015,00
04.0402.10.302.3001.1.049	4.4.90.52.00.00.000	1796	592	89.014,00
04.0402.10.302.3003.1.050	4.4.90.51.00.00.000	1801	592	54.143,47
04.0402.10.302.3003.1.050	4.4.90.52.00.00.000	1806	592	28.000,00
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.36.00.00.000	1838	592	36.460,00
04.0402.10.302.3001.2.027	3.3.90.30.00.00.000	1846	592	21.153,28
04.0402.10.302.3001.2.028	3.3.90.30.00.00.000	1856	592	20.000,00
04.0402.10.302.3001.2.028	3.3.90.39.00.00.000	1862	592	50.000,10
04.0402.10.302.3001.2.028	4.4.90.52.00.00.000	1873	592	140.000,00
04.0402.10.302.3002.2.029	3.3.90.39.00.00.000	1884	592	51.030,19
04.0402.10.305.3006.2.045	3.3.90.30.00.00.000	1941	105	995,00
04.0402.10.305.3006.2.045	3.3.90.36.00.00.000	1944	105	331,67
04.0402.10.305.3006.2.045	3.3.90.39.00.00.000	1947	105	490,01
05.0502.08.244.4004.1.102	4.4.90.51.00.00.000	2021	105	1.000,00
05.0502.08.244.4004.1.102	4.4.90.52.00.00.000	2026	105	1.000,00
05.0502.08.244.4006.1.112	4.4.90.51.00.00.000	2044	105	4.000,00
05.0502.08.244.4006.1.112	4.4.90.52.00.00.000	2050	105	4.000,00
05.0502.08.244.4007.1.115	4.4.90.51.00.00.000	2056	105	1.000,00
05.0502.08.244.4007.1.115	4.4.90.52.00.00.000	2062	105	1.000,00
05.0502.08.244.4008.1.120	4.4.90.51.00.00.000	2080	105	1.000,00
05.0502.08.244.4008.1.120	4.4.90.52.00.00.000	2086	105	1.000,00
05.0502.08.244.4005.2.107	3.3.90.36.00.00.000	2140	105	9.590,00
05.0502.08.244.4005.2.107	3.3.90.39.00.00.000	2142	105	5.000,00
05.0502.08.244.4005.2.109	3.3.50.43.00.00.000	2153	105	15.440,00
05.0502.08.244.4005.2.109	3.3.90.36.00.00.000	2156	105	2.000,00
05.0502.08.244.4005.2.109	3.3.90.39.00.00.000	2158	105	5.000,00
05.0502.08.244.4006.2.113	3.3.90.32.00.00.000	2177	105	6.000,00
05.0502.08.244.4006.2.113	3.3.90.39.00.00.000	2185	105	7.410,00
05.0502.08.244.4007.2.116	3.3.90.30.00.00.000	2202	105	1.000,00
05.0502.08.244.4007.2.116	3.3.90.36.00.00.000	2205	105	1.500,00
05.0502.08.244.4007.2.116	3.3.90.39.00.00.000	2206	105	31.036,00
05.0502.08.244.4007.2.118	3.3.90.30.00.00.000	2222	105	6.000,00
05.0502.08.244.4007.2.118	3.3.90.30.00.00.000	2224	669	5.200,00
05.0502.08.244.4007.2.118	3.3.90.39.00.00.000	2227	105	7.309,00
05.0502.08.244.4008.2.119	3.3.90.30.00.00.000	2231	105	556.722,54
05.0502.08.244.4008.2.119	3.3.90.36.00.00.000	2235	105	4.962,00
05.0502.08.244.4008.2.124	3.3.90.36.00.00.000	2245	105	5.000,00
02.0211.12.368.4014.1.147	3.3.90.39.00.00.000	2362	412	48.891,70

Art.3º Considerando o superávit alcançado no exercício de 2021 fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 4.354.763,72 (Quatro milhões trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta três reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.0211.13.392.4009.2.129	3.3.90.39.00.00.000	868	100	500.000,00
06.0601.08.243.4005.2.109	3.3.50.41.00.00.000	2262	100	891.413,72
02.0216.26.453.2003.2.082	4.4.90.51.00.00.000	2427	100	1.000.000,00
06.0601.08.243.4005.2.109	3.3.90.30.00.00.000	2429	100	100.000,00
06.0601.08.243.4005.2.109	3.3.90.39.00.00.000	2430	100	1.000.000,00
02.0229.15.451.2007.1.157	3.3.90.30.00.00.000	2431	100	500.000,00
05.0502.08.244.4007.2.118	4.4.90.52.00.00.000	2440	660	363.350,00

Art.4º Considerando o excesso de arrecadação alcançado no presente exercício fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 21.141.114,92 (Vinte um milhões cento e quarenta e um mil cento e quatorze reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.30.00.00.000	1673	590	818.495,23
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.000	1889	590	1.727.742,84
04.0402.10.302.3003.1.050	4.4.90.51.00.00.000	2425	590	18.594.876,85

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Magé, 26 de abril de 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº.3559, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Extingue e cria cargos de provimento em Comissão na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** a multiplicidade de atividades desempenhadas pelos Setores subordinados ao Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO que esta nova realidade administrativa carece de nova adequação do quadro do pessoal comissionado, visando à melhoria contínua da prestação do serviço público.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº. 1.487/2002, publicada no BIO nº 130, na qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal adequar a Estrutura Básica da Administração, mediante a criação ou extinção de órgão, bem como modificar suas competências e atribuições, desde que, sem aumento de despesas.

DECRETA:

Art.1º Fica extinto na estrutura da Procuradoria Geral do Município 01(um) cargo em comissão de Assessor Jurídico, índice DA-1, alterando o disposto no art.6º inciso I do Decreto nº 3421, de 11 de janeiro de 2021.

Art.2º Fica criado, sem aumento de despesa, em conformidade com a Lei nº. 1487/2002, na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito - Superintendência de Licitações e Contratos, o cargo em comissão de Assessor Especial de Processos e Contratos Administrativos, índice DA-1, com as atribuições previstas no art.6º do Decreto nº.3455/2021 de 31 de março de 2021.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ – RJ, 02 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº. 3560, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Aprova a Listagem de atualização do Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos do Município de Magé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os percentuais do Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores com data de admissão no mês de Maio/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovada a Listagem anexa, parte integrante deste Decreto, contendo a atualização dos percentuais do **ANUÊNIO** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, para vigorar a partir do mês de maio na data de admissão ou nomeação do servidor.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS
AUMENTO DO PERCENTUAL DE ANUÊNIO - MAIO 2022

Filtros : Número do Mês : 5 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2022 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
2210	ALMIR GONCALVES DA SILVA	35%
2776	DIRLEI LOPES DOS SANTOS	35%
3587	ANTONIO CARLOS DO VALE	35%
3869	ANTONIO ALMEIDA ARAUJO	35%
3927	GREIDE MARIA SUET RANGEL	35%
4511	MANOEL CARLOS CESAR	35%
3195	INARA CONCEICAO NASCIMENTO	34%
5084	EVELIM DE FATIMA MIRANDA	34%
5146	LIDIA FERREIRA BORGES	34%
5174	IVONE LUCIA ALMEIDA SOARES	34%
5179	GLORIA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA	34%
5187	MARIA FATIMA GONCALVES CORREA	34%
5188	ZENILDA SOUZA LOPES	34%
5196	DJANIRA MARIA DE SOUZA SILVA	34%
5203	ROSILENE BENTO	34%
5050	ADILSON FARES DA COSTA	31%
5257	JANETE MARTINS FERREIRA	31%
90564	MAX DE SOUZA DE OLIVEIRA	21%
90660	JUANITA MONTE M. WISTENBERG	21%
91323	ALISON BRANDAO SANTOS ALVES	21%
91515	ANA LUCIA PAIVA VERDAM	21%
91519	ELAINE TUAO DOMINGUES	21%
91520	SIDNEIA DE JESUS ALMEIDA	21%
91521	RENATA ALMEIDA RODRIGUES	21%
91522	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	21%
91524	VIVIANE CESAR VENTURA TOMAZ	21%
91526	MARCIA DE LIMA SANTANA	21%
91527	CRISTIANE DE CARVALHO ANTUNES SILVA	21%
91528	REGINA DOS SANTOS MACHADO	21%
91530	ADRIANA CRISTINA T. AMARAL	21%
91531	MARCIA DE CARVALHO MOTTA	21%
91532	LEILIAN GONCALVES DA ROCHA	21%
91534	ROSANA FARIAS	21%
91535	LIGIA SOARES RIBEIRO	21%
91536	SIMONE DOS SANTOS SOARES	21%
91537	CLAUDIA MARIA GOMES MUNIZ	21%
91538	APARECIDA DE CASSIA R. OLIVEIRA	21%
91539	KATALINNE MAIMONE DA SILVA	21%
91540	CRISTIANA HELENA DA SILVA	21%
91541	CARLA DOS REIS DA SILVA LAEBER	21%
91543	VANESSA CARVALHO DIAS GUERRA	21%
91544	ANDREA DA SILVA PEREIRA SIQUEIRA	21%
91547	LUCILENE FELIX DA SILVA	21%

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****AUMENTO DO PERCENTUAL DE ANUÊNIO - MAIO 2022**

Filtros : Número do Mês : 5 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2022 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
91548	ANA BEATRIZ R. MAGALHAES ANDRE	21%
91550	CACILENE ROBERTA DE SOUZA	21%
91551	LENI SILVA NEGRIN	21%
90965	EDILENE FERREIRA	20%
91621	MARTA SANT ANA DE OLIVEIRA	20%
91798	SILVIO SOARES DO ROSARIO	20%
91922	NILZA GERALDA MARQUES	20%
91418	LUCIANA COSTA SANTANNA	19%
91459	LUCIENE JANUARIO SILVEIRA	19%
91525	SABRINA SOUZA DA SILVA	19%
92300	CARLA CORREA DE LIMA TELLES	19%
92301	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS AUGUSTO	19%
92303	ALINE MARQUES XAVIER	19%
92304	ROSELANE SOUZA DA SILVA	19%
92305	GISELE GUEDES FERRIERA MONTUAN DE MATOS	19%
92306	LIDIA NEPOMUCENO SALES	19%
92307	FERNANDA PEDRO BENEVIDES COSTA	19%
92309	CARLA SOARES PRUDENCIO	19%
92310	ROSANGELA DE MACEDO SOARES	19%
92312	LUCIANA DE OLIVEIRA SARMENTO	19%
92314	FLAVIA TAVARES DE SOUZA	19%
92319	FLAVIA MAGALHAES FRANCO DOS SANTOS	19%
92320	VIVIANE PINTO DA SILVA PAIVA	19%
92322	CRISTIANE CORDEIRO DOS SANTOS HENRIQUE	19%
92323	AMANDA FONTES CESARIO VARGAS	19%
92324	ELIANA SIQUEIRA PINTO DIAS	19%
92325	MARIANE GONCALVES ESMAEL	19%
92329	NEUSA MARIA PONTES DOS SANTOS	19%
92330	NOEMIA VIRGINIA MILESI DA SILVA	19%
92331	ANAJARA DE SOUZA VIDAL SANTOS	19%
92332	IONE GOMES DE ALMEIDA	19%
92334	LUCIA DA COSTA MONTEIRO	19%
92335	VANISE DAISE FERNANDES AGUIAR	19%
92336	LEONARDO DA SILVA COSTA	19%
92337	FLAVIA FERREIRA REBELLO	19%
92338	MARISE FRANCISCA MARQUES	19%
92339	ELISANGELA RANGEL DA SILVA	19%
92342	VANESSA MARIA PIERI COSTA	19%
92344	RENATA DE FIGUEIREDO SOUZA	19%
92345	EDIANE ARAUJO GOMES	19%
92348	ANA LUCIA MAIA NUNES	19%
92350	SIMONE MARCHON GESTEIRA	19%
92351	LOIDE FERNANDA SOUZA FREITAS	19%


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS
AUMENTO DO PERCENTUAL DE ANUÊNIO - MAIO 2022

Filtros : Número do Mês : 5 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2022 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
92352	ROBERTA SIMOES DA SILVA	19%
92355	LUCIANA L.DE VASCONCELLOS	19%
92356	MARLETE DUTRA C. DE SOUZA	19%
92357	ESTER DA SILVA CARDOSO DOS ANJOS	19%
92358	ADVANIA FERREIRA NOVENTA	19%
92359	VANIA CLAUDIA CASTILHO DE ABREU RAMOS	19%
92360	ANA PAULA DE ALMEIDA	19%
92361	VERONICA DA SILVA PINTO ROCHA	19%
92362	MARTA MARIA VITORINO DA SILVA	19%
92363	GILSIA ARAUJO OLIVEIRA DE LIMA	19%
92364	ANGELA DA CONCEICAO SARAIVA	19%
92365	SONIA REGINA CARDOSO FERREIRA	19%
92367	ELIS ELENA SANTIAGO DA SILVA	19%
92368	DARLENE FERNANDES PORTELLA SILVA	19%
92369	ADRIANA DOS SANTOS L.PESCONI	19%
92370	VIRGINIA DUTRA DE ALMEIDA	19%
92371	LEIDIMAR COSTA FERREIRA	19%
92372	NARAILDE LOPES DE SIQUEIRA	19%
92373	GRAZIELE BEZERRA SILVA	19%
92374	JACIANA PACHECO FERRARE	19%
92375	LILIANE ROSA FRANCO	19%
92376	ANGELA FERREIRA CIRONE COELHO	19%
90582	JAMILE DA SILVA TEIXEIRA DOS SANTOS	18%
90593	OZORIO IGLEZIAS DE ALMEIDA	18%
91079	SIMONE MARIA SANTOS VIEIRA	18%
91734	DAIANA MACEDO PECLAT	18%
92151	LUIZ CARLOS DE SOUZA	18%
92479	FABIANE PEREIRA GOMES	18%
92497	AUREA DA SILVA FREITAS	18%
92510	ANA LUCIA ALEXANDRE DE AZEVEDO	18%
92511	VANIA DOS SANTOS CONCEICAO REBELLO	18%
92512	ANGELA MARIA DAMACINO DE AZEREDO	18%
92519	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	18%
92452	ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES	17%
92514	DULCENEIA DOS SANTOS NOGUEIRA BRUM	16%
92784	VALERIA FERREIRA MARINS	09%
93740	ODINEIA GOMES DA SILVA	09%
94141	WALCYR JOSE DO AMARAL MARTINS	09%
94247	LETICIA GOMES DE OLIVEIRA	09%
94256	SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	09%
94260	ODETTE CARLA DE SOUZA	09%
94261	PATRICIA PEREIRA DA CONCEICAO BARBOSA	09%
94263	MONIQUE MORAIS GOMES ALBINO	09%

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****AUMENTO DO PERCENTUAL DE ANUÊNIO - MAIO 2022**

Filtros : Número do Mês : 5 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2022 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
94267	ROGERIO MACHADO ALVES	09%
94270	TIAGO BARBOSA MARCAL	09%
94276	SIMONI ROSANA ROCHA BARROS	09%
94281	ELISANGELA SORAIA ALVES MATA	09%
94286	ANA PAULA DA COSTA ALVES DE OLIVEIRA	09%
94291	FABIO BRITO DA SILVA	09%
94292	DEBORA MARTINS DA SILVA PESSOA	09%
94294	LUIS ANTONIO TEIXEIRA	09%
94296	FERNANDO DOS SANTOS CEZARIO	09%
94297	RODRIGO SILVA DE PAULA	09%
94298	CARLOS ALBERTO TOME DA SILVA	09%
94300	MONIKE CARDOSO SILVEIRA	09%
94301	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BELLO	09%
94304	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA	09%
94305	WILLIAN HENRIQUE FERREIRA MILLIOLI	09%
94307	DOUGLAS SANTOS DE ALMEIDA	09%
94308	LEANDRO DE CASTRO BARROS	09%
94309	HAMILTON SILVA DE MOURA	09%
94313	RAQUEL PECLAT MOTTA	09%
94314	PRISCILA DAMASIO RAMIRO CARVALHO	09%
94315	JOVANE FERREIRA GUEDES	09%
94317	VALTER MELO DOS SANTOS	09%
94318	MARCELO COELHO MARQUES	09%
94321	CLAUDIA DA SILVEIRA GONCALVES	09%
94322	PATRICIA CORREA ROCHA DOS SANTOS	09%
94324	TATIANE SILVEIRA DA MOTTA	09%
94326	DEBORA CASSIA ALMEIDA JACINTO MENDES	09%
94327	ROBERTO VENTURI GAVA JUNIOR	09%
94328	JORCIANE JOSE MARTINS AZEVEDO	09%
94335	JORGE BRAGA SOARES	09%
94341	ANDREI CORREA MELO	09%
94342	WALLACE MARCELO MANOEL	09%
94344	MONIQUE LOPES DA SILVA	09%
94346	SUSANA TEIXEIRA DO AMARAL	09%
94347	NOEMI DA SILVA	09%
94348	CARLA DE SENA	09%
94351	DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA	09%
94353	VICTOR HUGO DE SOUZA MOREN	09%
94354	ANDRESSA DA SILVA FERNANDES	09%
94355	MARCELE ALVES MEMEDE NUNES	09%
94357	MAICON SILVA HENRIQUE	09%
94361	MILLENA DO NASCIMENTO SARDINHA	09%
94364	MARIO HERMES DE GOUVEA NORONHA	09%


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS
AUMENTO DO PERCENTUAL DE ANUÊNIO - MAIO 2022

Filtros : Número do Mês : 5 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2022 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
94368	RAFAELA CAREN DO NASCIMENTO	09%
94373	TANIA APARECIDA ZANEZI DE SOUZA	09%
94374	ELIANE FERNANDES DELGADO	09%
94375	LUCIENE NUNES FERREIRA DOS SANTOS	09%
94379	ALDAIR JOSE PINHEIRO	09%
94380	DENILSON PEREIRA TORRES	09%
94384	EDGUIMAR PINTO DA SILVA	09%
94385	ALBERTO FERREIRA DA SILVA	09%
94390	JESSICA CRISTINA LAIA DA SILVA	09%
94391	RENATA CRISTINA DA CUNHA PEXENINE FERRÃO DE OLIVEI	09%
94394	DENISE DIAS DE SOUZA	09%
94396	FERNANDA CRISTINA SILVA GUEDES	09%
94401	CARLA GROSS LIMA	09%
94403	ELIZANGELA MEDELLA ALBINO BARRETO	09%
94405	ROSILANDIA DUTRA DE OLIVEIRA	09%
94406	CRISTIANE APARECIDA FRAGA PEREIRA QUINTANILHA	09%
94408	OSANA FERREIRA MARCOLINO SERGIO	09%
94410	JOSE LUIZ DE ARAUJO FREIRE	09%
94412	SUELLEN RANGEL DA SILVA	09%
94413	VANIA CORREIA DOS SANTOS	09%
94414	FERNANDA PINHEIRO LIMA FERNANDES	09%
94415	RENATA MIRANDA TAVARES BASTOS	09%
94416	ADRIANA CASSIANO DE PAULA	09%
94418	JAIR PEREIRA JORGE	09%
94421	FABIANA NEUMANN DE SOUZA	09%
94424	ABRAHIM JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	09%
94426	FERNANDO NOGUEIRA MARTINS	09%
94427	NAIRA ELISENE FERREIRA BRITO MARTINS	09%
94428	JANAINA DE FATIMA BRAGA	09%
94429	MARIA APARECIDA DE SOUZA DE RESENDE	09%
92867	CRISTIANA MOURA CARVALHO	08%
92895	SIMONE SANTANA DE ASSIS	08%
93773	RAQUEL VIVAS MARINHO CAMPOS	08%
94558	INGRID MARINHO AREDE	08%
95429	ANA PAULA MARINHO SILVA	08%
95446	ANISIO DIAS DA SILVA	08%
95621	LUCIANE QUEIROGA DOS SANTOS	08%
95646	CARLOS EDUARDO SINCLAIR ALVARENGA	08%
95647	ALINE CABRAL DA SILVA	08%
95650	GISELI DA SILVA DE CARVALHO	08%
95652	LEANDRO DA CONCEICAO RODRIGUES	08%
95653	ELIZABETH DE AMORIM ALVES SOUZA	08%
95656	JULIANA MARTINS PEREIRA	08%

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****AUMENTO DO PERCENTUAL DE ANUÊNIO - MAIO 2022**

Filtros : Número do Mês : 5 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2022 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
95657	BRUNO MOREIRA DE SOUSA	08%
95659	JOSE LUIZ DOS SANTOS LINHARES	08%
95661	LUCIANA CAROLINO FERREIRA	08%
95662	JEFFERSON ANTONIO NUNES DE SANTANA	08%
95663	ILSON CANDIDO JUNIOR	08%
95669	THIAGO DA SILVA MORAIS	08%
95673	TYARON NERY NUNES BORBA	08%
95675	EDILSON PERES DOS SANTOS	08%
95676	ADEMIR CALIXTO MARCIANO	08%
95677	CARLOS ALBERTO PEREIRA FONES	08%
95678	PAULA FONTES LUSTOSA	08%
95679	NATALIA GUALBERTO DOS SANTOS	08%
95682	WELLINGTON ALVES TOLEDO	08%
95688	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PINTO	08%
95694	ADERINE MOUTINHO DE PAULA	08%
95695	WENCESLAU TEODORO CORAL	08%
95697	ALINE CARDOSO FERNANDES	08%
95700	ELISANGELA FERREIRA RODRIGUES ALVES	08%
95707	KARINA GUERRA MAIMONE DA SILVA	08%
95708	LUCIA MARIA MUDO SILVA	08%
95710	MARCELLY MURTA FORTUNATO	08%
95711	PABLO RICARDO SANTOS PEREIRA	08%
95713	DEBORA HELLEN GOMES CANELLAS	08%
95715	VERACIDEIA DA SILVA RAMOS	08%
95722	VIVIANE DA SILVA CAETANO	08%
95724	ANA CRISTINA COSTA TEIXEIRA	08%
95729	ALEXANDRE AUGUSTO DA CRUZ	08%
95730	AMANDA DE FERREIRA MONTE	08%
95731	MARCIA GUIMARAES DE ARAUJO SANTOS	08%
95732	MARCIA PINTO DOLAVALE	08%
95734	FRANCILANE LEITE DE CASTRO	08%
95738	THIAGO DAL BELLO PALHEIRO	08%
95739	LUIZ ALBERTO VILAS BOAS N. JUNIOR	08%
95745	LUCELI MARIA DE SOUZA	08%
95750	LUCIANA RODRIGUES PINHO	08%
95755	ERICA DE OLIVEIRA KOST	08%
95756	BRUNA MARIA SEITZ	08%
95757	TATIANE CRISTINE DE SOUZA	08%
95758	ALCIR ELIAS DE OLIVEIRA	08%
95759	ERNANI SOUZA MENDONCA	08%
95760	ROSELAINÉ MOREIRA FERREIRA SILVA	08%
95761	SANDRA FEIJO	08%
95762	DECIMAR FELIX DOS SANTOS SILVA	08%


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS
AUMENTO DO PERCENTUAL DE ANUÊNIO - MAIO 2022

Filtros : Número do Mês : 5 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2022 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
95763	MARCIO DE PAIVA COSTA	08%
95764	MARCILENE JOVIANO SOUZA CASTILHO	08%
95766	LUCAS ALVES PINTO NETO	08%
95767	LUIS GUSTAVO QUINTANILHA RODRIGUES	08%
95776	GUSTAVO ABREU MONIZ DA SILVA	08%
95777	ALINE DOS SANTOS BERIBA CUNHA	08%
95778	MONIQUE PATRICIO DE ARAUJO	08%
95781	ALFREDO LUIZ DE SOUZA	08%
95783	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	08%
95786	LUIZ ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA	08%
95788	DAVID COUTO DA SILVA	08%
95790	SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA	08%
95793	DANIEL FROTA LIMA	08%
95795	MARCO ANTONIO GONCALVES ESTEVES	08%
95798	ANA LUCIA DOS SANTOS CALHEIROS	08%
95800	ANDRE LUIZ CARDOSO AROMATIS	08%
95829	ALESSANDRA MUNIZ DA SILVA	08%
95843	MARCIO ALEXANDRE MORENO	08%
95844	ELIANE MAZZINI LUGAO DE BRITTO	08%
95845	SIMONE APARECIDA DUARTE MOREIRA	08%
95851	MARCIA CRISTINA BASTOS DA SILVA	08%
95853	BRUNA THIMOTEO PINHEIRO	08%
95854	VANESSA RODRIGUES DA SILVA LEMOS	08%
95855	SILVIA BORGES LOBATO COELHO	08%
95857	GLAUCO DE LIMA LOUZADA	08%
95861	NATALIA DA MOTTA	08%
95867	ARTHUR FONSECA JUNIOR	08%
95868	LETICIA DOS SANTOS GREGORIO	08%
95869	CLAUDIO BATISTA	08%
95870	ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA	08%
95871	MABILIA FREITAS DO ESPIRITO SANTO MACEDO	08%
95874	BRUNO SOARES CORDEIRO	08%
95878	LILIAN XAVIER AMBROSSEZI DE OLIVEIRA	08%
95881	FAGNER HENRIQUE DE ALVERNAZ	08%
95882	FLAVIA DE OLIVEIRA SARMENTO SIQUEIRA	08%
95883	ANTONIO FERNANDO RIBEIRO ROCHA	08%
95884	JOSINETE MEDEIROS DE LIMA	08%
95885	MARCELO ANTONIO HENRIQUE DA SILVA	08%
95886	MARCELA DAS NEVES FERNANDES	08%
95888	CAMILA CADENA	08%
95891	AURINETE PROENCA NATAL	08%
95895	RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO	08%
95896	JOSE HENRIQUE DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	08%

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****DECRETOS****AUMENTO DO PERCENTUAL DE ANUÊNIO - MAIO 2022**

Filtros : Número do Mês : 5 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2022 ,

Matrícula	Servidor	% Anuênio
95900	ANDERSON FIALHO RANGEL	08%
95903	ANDRE BRESQUE	08%
95904	ADRIANA CHAGAS CUNHA CARVALHO	08%
95906	DANIEL DE FREITAS OLIVEIRA	08%
95907	MARCIA ANTUNES MARINHO	08%
95908	VIVIANE GOMES DA SILVA SANTOS	08%
95910	ELIONEIDE SILVA DOS SANTOS	08%
95912	WAGNER LUIZ ABREU MACHADO	08%
95913	FLAVIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE	08%
95914	HELENY BORGES RODRIGUES	08%
95918	EDER COSTA DE ASSIS	08%
95919	ELANE PECANHA DE ARAUJO DE SOUZA	08%
95920	NADIA DOS SANTOS	08%
95921	MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA	08%
95923	EDUARDO DA SILVA	08%
95925	LIVIA JANES PEREIRA	08%
95927	ANDREA SOUZA DA SILVA	08%
95928	ADRIANA CAMPOS DA SILVA GOMES	08%
94129	TATIANA CAMPOS FERNANDES	07%
94284	ISABELLE PADRAO GARCIA	07%
94311	VANESSA SANTOS DA SILVA GALDINO DE OLIVEIRA	07%
94329	HELIO RIBEIRO DA SILVA	07%
94338	FATIMA DE SOUZA ALMEIDA	07%
94343	LOIANE DA SILVA DIAS	07%
95931	WAGNER SOUSA DO ROSARIO	07%
95932	CELIA LACERDA SANTOS MUSSEL	07%
95847	JAIR LUGAO DA CRUZ	06%
95911	FABIOLA BATISTA DOS SANTOS	06%

Total de Registros : 329


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
DECRETOS
DECRETO Nº 3561, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e art.68, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- o art.9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

- a Lei Municipal nº 2589 de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2022;

- a Lei Municipal nº 2627 de 17 de dezembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2022;

- o ofício nº 155/2022 da Câmara Municipal de Magé, protocolado sob o número 15.226/2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 63.141,38 (Sessenta e três mil cento e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
01.01-01.031.0008-2.162	3.3.90.39.00	1469	105	63.141,38

Art. 2º – Servirá de cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.99-99.999.9999-9.999	9.9.99.99.99	1460	105	63.141,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 20 de maio de 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DECRETO Nº.3562, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.404, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.68, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, Considerando, o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2.404, de 05 de junho de 2018, publicada no Boletim Informativo Oficial, edição nº 566.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Programa Bolsa Atleta no âmbito do Município de Magé, para o atual exercício, tendo sua vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º As modalidades de bolsas oferecidas, bem como seus quantitativos e valores de auxílio mensal serão dispostos na forma abaixo, tendo em vista o que preceitua o art.10, referente ao valor do custeio de Programa Bolsa Atleta:

I- Atleta de nível amador 12 (doze) bolsas no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

II- Atleta de nível estadual 12 (doze) bolsas no valor de R\$ 900,00 (novecentos);

III- Atleta de nível nacional 08 (oito) bolsas no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

IV- Atleta de nível internacional 04(quatro) bolsas no valor de R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais).

Art. 3º Os beneficiários aptos ao recebimento da bolsa serão escolhidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, sendo que 50%(cinquenta por cento) de cada modalidade serão reservadas para a distribuição através de voto popular organizado pela Coordenadoria de Juventude do Município de Magé, que irá beneficiar os atletas mais votados.

Art. 4º As bolsas serão depositadas mensalmente aos beneficiários até o 10º (décimo) dia útil, sendo a primeira no mês subsequente ao deferimento da concessão do benefício.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3499/2021.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DECRETO Nº 3563, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nos dias 10 e 17 de junho, em virtude do feriado comemorativo aos 457º anos do Município e do Dia de Corpus Christi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 68, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO, o feriado de 09 de junho – data comemorativa de aniversário da Cidade de Magé;

CONSIDERANDO, a comemoração de Corpus Christi na próxima quinta-feira, dia 16 de junho de 2022;

CONSIDERANDO, que é rara a procura do público pelos serviços municipais no período de feriado, ensejando aos cofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros.

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO, nos dias **10 e 17 de junho de 2022**, ambos recaem na sexta-feira, salvo nos serviços que, a juízo da respectiva Chefia, forem indispensáveis em virtude de exigências técnicas ou por motivos de interesse público.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 30 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 0727-A/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 1º § único do Decreto 2958/2014, e, **CONSIDERANDO** a Lei 1054/91, tendo em vista o disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3728/2022,

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apuração dos atos praticados na Prestação de Contas da Liga Mageense de Desporto do Convênio de 2021.

DESIGNAR, BERNARDO RODRIGUES DE BARROS – Matrícula 362792; PABLO DA NOBREGA BATISTA, Matrícula 361026 e CARLOS MOREIRA LACERDA, Matrícula 363105, para comporem a Comissão de Sindicância, conforme instauração retromencionada.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIANº. 0748/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC nº 150/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1358/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, em substituição aos servidores designados através da Portaria nº 1358/2021, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 09 de fevereiro de 2022.

Maria Gisele Barão da Silva – Matrícula T-0851 – Presidente

Rita de Cácia dos Santos Santiago – Matrícula T-1446 – Membro

Sonia Maria Teixeira Lima – Matrícula T-3757 – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIANº. 1009/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 14558/2021, **Aposentaria Voluntária Integral** a servidora **ELEDIR TORRES ALVES PIO, Matrícula T-0330**, Professor II, Letra "I", com proventos equiparados ao de Professor I, letra "I", Art. 35 da Lei Municipal nº 1642/04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 6º da EC nº. 41/03, **com paridade**, com proventos integrais, fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 2.422,22 (proventos) – Lei Municipal nº 1642/04 c/c Lei Municipal 2208/13, Lei Municipal nº 2462/19.

R\$ 245,92 (pós graduação – 15% - Prof. I-A) – Lei Municipal 1642/04, art. 36

R\$ 605,55 (anuênio – 25%) - Lei Municipal nº. 2322/16

Total dos Proventos: R\$ 3.273,69 (Três mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIANº. 1120/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 81, Inciso II, alínea "A" da L.O.M.,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 38.062/2021, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE**, matrícula T-1400, **Agente Administrativo III, Nível IX, Letra "H"**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 6º da EC nº. 41/03, **com paridade**, com proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo:

R\$ 2.245,56 (proventos) – Lei Municipal nº. 2208/2013 / Lei Municipal nº. 2462/2019.

R\$ 471,57 (Anuênio – 21%) – Lei Municipal nº. 2322/2016 e Decreto nº. 3512/2021

TOTAL: R\$ 2.717,13 (dois mil, setecentos e dezessete reais e treze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIANº. 1189/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA**, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1191/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **VALTER ALVES ESTIMA**, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1192/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ARTHUR MAROTTA NETO**, para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2022

PORTARIANº. 1253/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o memorando nº 139/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **JENNIFER AGUIAR DE SOUZA**, para o cargo em comissão de CHEFE DE CONTROLE PROCESSOS DA DÍVIDA ATIVA, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 12 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2022

PORTARIANº. 1307-A/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **BRUNA KAROLINE SANTOS FUNKE**, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-3, da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2022

PORTARIANº. 1312/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ISIS DAS GRAÇAS MARINHO**, para o cargo em comissão de ASSISTENTE CULTURAL DIVERSOS, índice CC-F, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2022

PORTARIANº. 1313/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **BERNADETE ROCHA DE ALMEIDA**, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, índice CC-B, da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2022

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1334/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ISRAEL RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula T-1849, da FUNÇÃO GRATIFICADA – ÍNDICE FG-A, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº. 1349/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 110/SEMTRAN/2022, da Secretaria Municipal de Transportes,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **LUÍS CLAUDIO PEREIRA CORRÊA**, matrícula 363424, do cargo em comissão de COORDENADOR DE OPERAÇÕES, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 1350/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 109/SEMTRAN/2022 e 110/SEMTRAN/2022, da Secretaria Municipal de Transportes,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **LUCIO FERREIRA DE AMORIM**, matrícula 363427, do cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

NOMEAR, o Sr. **LUCIO FERREIRA DE AMORIM**, matrícula 363427, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE OPERAÇÕES, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 1351/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 109/SEMTRAN/2022, da Secretaria Municipal de Transportes,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ANDRÉA ROSA DA SILVA**, para o cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, índice CC-D, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 1353/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2300/2007, de 22 de maio de 2007,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 185/SMMA/2022, e 199/SMMA/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **NICOLE DELAUANY DE SOUZA**, matrícula 167841, para responder como GESTORA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA Surui, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 1358/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 156/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3532 de 31 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **MARIA CAROLINA PORTELLA BARRETO**, para ocupar o cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO IMOBILIÁRIO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 1362/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0376/2022/PGM, da Procuradoria Geral do Município, protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 7362/2022 e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Sentença de 1ª instância, bem como no Acórdão da 3ª Câmara Cível, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0000680-63.2018.8.19.0029.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 1434/2017 (publicada no BIO 550 – página 02), referente ao Ato concessório de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, à servidora **ANGELA MARIA DA COSTA AMORIM** – matrícula: 2295 – **Professor II, letra "J"**, com proventos equiparados ao de **Professor I de 2º segmento na forma do art. 35 da Lei nº 1642/04** – à época lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, para **inclusão do percentual de ESTUDOS ADICIONAIS**, previsto no art. 108 da Lei 1642/04, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do **PROCESSO TJRJ Nº 0000680-63.2018.8.19.0029**, e com os proventos fixados, devidamente atualizados na forma da legislação em regência, conforme abaixo demonstrado:

R\$ 2.543,33 (proventos) – Art. 35 da Lei Municipal nº 1642/04 c/c a Lei Municipal nº 2462/19

R\$ 245,94 (pós-graduação) – Art. 36 da Lei Municipal nº 1642/04 c/c a Lei Municipal nº 2462/19

R\$ 72,89 (estudos adicionais) – Art. 108 da Lei Municipal nº 1642/04 c/c a Lei Municipal nº 2462/19

Total dos Proventos de aposentadoria: R\$ 2.862,14 (Dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 1365/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 442/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **THAIS PERRUT REBELLO CARVALHO**, matrícula T-2146, do cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, índice DC-A, da C. M. Tawan Pires dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 1366/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 442/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **LIGIA SOARES RIBEIRO**, matrícula T-1535, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, índice DC-A, da C. M. Tawan Pires dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA N.º 1368/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o pleito realizado em 14 de outubro de 2019, para eleição dos novos Conselheiros Tutelares.

CONSIDERANDO, o Termo de Posse dos Titulares e Suplentes, nos cargos de Conselheiros Tutelares do Município de Magé, no período de 2020-2024.

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH nº 153/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Conselheiro Tutelar – Suplente do Município de Magé, o Sr. **MOISES RODRIGUES DE MENEZES**, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar - Titular, no Conselho Tutelar de Piabetá – Conselho Tutelar II, em decorrência da vacância da Conselheira Tutelar - Titular NANJI NUNES DE PAULA, com efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA N.º 1369/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **MATHEUS COSTA PEREIRA GRADIM**, matrícula **363410**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE TRATAMENTO, índice DA-3, Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA N.º 1370/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **MATHEUS COSTA PEREIRA GRADIN**, matrícula **363410**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 1372/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/692/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 170/2021 – Pregão Presencial nº 026/2021, Processo nº 5984/2021, da Empresa **QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP**, referente a Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de abril de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – VINICIUS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Matrícula 184753 – CPF. 124.868.087-10

FISCAL ADMINISTRATIVO – MAURICIO DA SILVA PEREIRA – Matrícula 182031 – CPF. 890.746.297-68

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA N.º 1380/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 158/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **NATALIA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula **361184**, do cargo em comissão de DIRETOR ESPECIAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA N.º 1381/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a informação da Diretoria de Recursos Humanos e da Subsecretaria do Tesouro, nos autos do Processo nº 10955/2022;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 10955/2022, o Servidor **CLEBER MATOS DE SOUZA**, Matrícula **T-1567** do cargo efetivo de **DESENHISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **com efeito retroativo a 01 de outubro de 2007**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA N.º 1382/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Edital de Chamamento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, publicado no BÍO 657 de 16 a 31 de março de 2022, página 63, referente a convocação de servidores;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 13232/2022, a Servidora **NATHALIA MIRANDA PENNA FORTE FREITAS**, Matrícula **T-5202** do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com efeito retroativo a 01 de junho de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA N.º 1383/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 108/SMG/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 089/2022 – Pregão nº 066/2021 - Processo nº. 29248/2021 da Empresa **JCR RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de água mineral e garrafão de policarbonato, para atender a Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 17 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – VANIA LUCIA DE MELO – Matrícula 183898

FISCAL ADMINISTRATIVO – RODRIGO TORREIRA FERNANDES DA ROCHA – Matrícula 363412

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA N.º 1384/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 226/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 176/2022 – Pregão nº 078/2021 - Processo nº. 21515/2021 da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, referente a Contratação de Empresa para Locação de Desktops, notebooks e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 11 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – CARLOS RAMIRO MACHADO DO AMARAL – Matrícula T-4166 - CPF. 072.236.647-70

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHILPE DOS SANTOS – Matrícula T-4576 – CPF. 116.917.847-29

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 1385/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Ofício GAB/SMS/634/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 128/2022 – **Concorrência Pública nº 001/2022 - Processo nº. 22714/2021** da Empresa **JESBAN SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES LTDA**, referente a Contratação de Empresa para execução de manutenção corretiva, reforma e adequações da Unidade Mista de Saúde – 24 horas de Mauá, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 24 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – LEONARDO SANTOS BERNARDES – Matrícula 183004 - CPF. 132.779.727-55

FISCAL ADMINISTRATIVO – MATHEUS DE OLIVEIRA BATISTA – Matrícula 184268 – CPF. 160.940.237-57

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIANº. 1386/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a ciência do servidor na Declaração acostada aos autos do Processo nº 12195/2022, em que o mesmo deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 12195/2022 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **CARLOS VINICIUS DE SOUZA HEGGEUDORN HERDY, Matrícula T-3357, Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022, devendo reassumir suas funções em 02 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIANº. 1387/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a Lei nº 1624/2003 alterada pela Lei nº 1732/2005, **CONSIDERANDO**, o Decreto nº 2176/2005, de 19 julho de 2005,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 185/SMMA/2022, e 199/SMMA/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**, matrícula 360993, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, para responder como **GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA da Estrela**, e da Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS Vêu das Noivas, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE ABRIL DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIANº. 1388/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 11984/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ZENILDA ROSA BORGES FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula T-0316 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2006/2016, com efeito a 21 de maio de 2022, devendo reassumir suas funções em 21 de novembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIANº. 1389/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 12203/2022, a Servidora **ALINE CARVALHO DA CONCEIÇÃO DE ASSIS, Matrícula T-6030** do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 03 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIANº. 1390/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 153/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **REGIANE VALADÃO XAVIER**, matrícula **T-1435**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIANº. 1391/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 154/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **CRISTIANE APARECIDA FRAGA PEREIRA**, matrícula **T-4406**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA**, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIANº. 1392/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 13175/2022, a Servidora **ROBERTA ALVES SILVA COIMBRA, Matrícula T-5582** do cargo efetivo de **PROFESSOR I - PORTUGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIANº. 1393/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 13473/2022, a Servidora **THIAGO MIGUEL OLIVEIRA CRUZ, Matrícula T-6222** do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIANº. 1394/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMAS nº 096/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 187/2022 – **Pregão SRP nº 078/2021 - Processo nº. 27.515/2021** da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, referente a Contratação de Empresa para Locação de Desktops, notebooks e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

FISCAL DE CONTRATO – ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula 167606 -CPF. 937.977.457-53

FISCAL ADMINISTRATIVO – ADILSON BATISTA OLIVEIRA – Matrícula T-2835 – CPF. 905.645.107-34

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 10 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1395/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 13554/2022, a Servidora **BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula **362309** do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, lotada no Gabinete do Poder Executivo, com efeito a 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 1396/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 171/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **REGIANE VALADÃO XAVIER**, matrícula **T-1435**, da FUNÇÃO GRATIFICADA – ÍNDICE FG-A, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 1397/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 169/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. **NEIDMAR DOS SANTOS SOARES**, matrícula **T-4345**, para perceber a FUNÇÃO GRATIFICADA – ÍNDICE FG-A, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 1398/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 074/SMPO/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **182/2022** – Pregão nº **078/2021** - Processo nº. **21515/2021** da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, referente a Contratação de Empresa para Locação de Desktops, notebooks e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

FISCAL DE CONTRATO – CRISTINA DERCY DOS SANTOS PRADO – Matrícula 362696

FISCAL ADMINISTRATIVO – BRUNO LIMA ROCHA – Matrícula 167849

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 10 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 1399/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 735/PGM/2022, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **094/2021** – Pregão Presencial nº **038/2021** - Processo nº. **16203/2021** da Empresa **DMH COMERCIAL EIRELI**, referente a Aquisição de Produtos de Limpeza e materiais descartáveis, para atender a Procuradoria Geral do Município, com efeito a 25 de fevereiro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – JESSICA ADELAIDE DA SILVA SANTOS – Matrícula 363126

FISCAL ADMINISTRATIVO – LAISA DA SILVEIRA LACERDA ROCHA – Matrícula T-4162

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 10 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 1400/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 13402/2022, a Servidora **LUANA MOREIRA DE CAMPOS LIRA**, Matrícula **T-6457**, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 1405/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício PGM nº 492/2022, da Procuradoria Geral do Município, protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 12271/2022 e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Sentença de 1ª instância, reformada pelo Acórdão da 16ª Câmara Cível, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0016849-62.2017.8.19.0029.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria Nº 575/2017 (publicada no BIO Nº 537/2017 – página 7), referente ao Ato concessório de aposentadoria do servidor **RICARDO SOARES DA FONSECA** – matrícula: **990222**, para **enquadrá-lo no Cargo de AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO II, NÍVEL V, LETRA "J"**, com os proventos fixados na forma abaixo demonstrada:

PROVENTOS: R\$ 1.611,40 (Hum mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos)

AGENTE DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO II, NÍVEL V, LETRA "J", em conformidade com a sentença proferida nos autos do Processo Judicial TJRJ nº 0016849-62.2017.8.19.0029.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 1406/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 173/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, o Decreto 3532/2022 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **NAYARA MACHADO DE SOUZA**, para o cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE IPTU, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 1408/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 173/SMF/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO, o Decreto 3532/2022 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **NAYARA MACHADO DE SOUZA**, para o cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE IPTU, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 1408/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 9619/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **EVELIN DE FATIMA MIRANDA**, Matrícula **5084** – **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2008/2018, com efeito a 04 de março de 2022, devendo reassumir suas funções em 04 de setembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1409/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 13768/2022, a Servidora **CARLEZIA APARECIDA DA SILVA**, Matrícula **T-6052**, do cargo de **PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 04 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 1410/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SMHU nº 142/2022, da Secretaria Municipal Habitação Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **190/2022** – Pregão SRP nº **078/2021** - Processo nº. **27.515/2021** da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, referente a Contratação de Empresa para Locação de Desktops, notebooks e acessórios, para atender a Secretaria Municipal Habitação Urbanismo.

FISCAL DE CONTRATO – **EDUARDO LEAL PEREIRA** – Matrícula **184879** -CPF. **100.899.077-44**

FISCAL ADMINISTRATIVO – **ANDRESA DE SOUZA** – Matrícula **362833** – CPF. **082.001.077-44**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 1411/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando SECOM nº 092/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº **186/2022** – Pregão SRP nº **078/2021** - Processo nº. **27.515/2021** da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, referente a Contratação de Empresa para Locação de Desktops, notebooks e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 11 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – **THAIS CAMPOS GIL**– Matrícula **362969** -CPF. **113.034.937-08**

FISCAL ADMINISTRATIVO – **NELSON JOSÉ CRUZ JUNIOR** – Matrícula **181969** – CPF. **126.794.317-31**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº. 1412/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorando nº 272/CGT/SMS/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE	DATA DE EXONERAÇÃO
363019	ARLINDO JOSE BAUER PEGNOR	COORD. ADMINISTRATIVO	DA-3	01/05/2022
362982	JEAN PAULO DA SILVA	COORD. ADMINISTRATIVO	DA-2	01/05/2022
363633	VITOR GUEDES JOSE	ASSESSOR TÉCNICO	DA-2	03/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1413/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o MEMORANDO/SMG112/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1236/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR FISCAIS DA PORTARIA Nº 1236/2022, que designou Fiscal de Contrato para Empresa **INDUGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA**, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - DESIGNAR, os Servidores abaixo para fiscalização do Contrato nº **014/2021**, referente ao Pregão nº **003/2021**, Processo nº **1163/2021**, da Empresa **INDUGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA**, que se refere aos Serviços de Aquisição de Gás Ar Condicionado em Botijões de 13 a 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 190k – Gás Liquefeito de Petróleo -GLP, para atender a **Secretaria Municipal de Governo**, com efeito a 01 de março de 2022.

Fiscal de Contrato – **GUILHERME NUNES DA CONCEIÇÃO** – Matrícula: **361067**

Fiscal Administrativo – **RODOLFO GARCIA MACHADO DE SOUSA** – Matrícula: **362765**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1414/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os Memorando nº 104/GAPE/2022, do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE
361061	QUIMBERLI MAIA CORREA	ASSESSOR DE COMPRAS	DA-1
361062	RAIANNE DA SILVA GOMES KOCHEN	COORD. ADMINISTRATIVO	DA-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1415/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 102/SECOM/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **NILCEA SOARES DA FONSECA BASTOS**, matrícula **361282**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE OPERAÇÃO**, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1416/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 11910/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **JOAO BATISTA FRAGA SOBRINHO**, Matrícula **4892** – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2008/2018, com efeito a 01 de junho de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 1417/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 28983/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **CLAUDIA DE SOUZA BATISTA SILVA, Matrícula T-2605 – GARI**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2012/2022, com efeito a 12 de junho de 2022, devendo reassumir suas funções em 12 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1418/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 5350/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ELIANA PEREIRA FONSECA TEIXEIRA, Matrícula T-2075 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, com efeito a 01 de junho de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1419/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 1299/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **MARCELO DE SOUZA TORRES, Matrícula T-2732 – PINTOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2012/2017, com efeito a 01 de junho de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1420/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 14871/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **JACQUELINE DAUDT DA SILVA, Matrícula T-4819 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2014/2019, com efeito a 16 de maio de 2022, devendo reassumir suas funções em 16 de agosto de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1421/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 12545/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **CELI DOS SANTOS COUTO GONÇALVES, Matrícula T-0477 – PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2016/2021, com efeito a 09 de maio de 2022, devendo reassumir suas funções em 09 de agosto de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1422/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a ciência do servidor na Declaração acostada aos autos do Processo nº 12195/2022, em que o mesmo deverá recolher mensalmente a Contribuição Previdenciária para o Regime Próprio do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 12605/2022 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **ROBERTA ALVES SILVA COIMBRA, Matrícula T-5582, Professor I - PORTUGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022, devendo reassumir suas funções em 02 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1424/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 101/2022, da Secretaria Municipal de Comunicação.

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Comunicação, com efeitos a partir das de 01 de maio de 2022.

NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE
GUILHERME SILVA DOS SANTOS	DIRETOR DE PUBLICIDADE	DA-1
ROSIMAR DOMINGOS ALVES	ASSESSOR DE OPERAÇÃO	CC-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1425/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/758/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 172/2022 – Pregão SRP nº 078/2021 - Processo nº. 27.515/2021 da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, referente a Contratação de Empresa para Locação de Desktops, notebooks e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 11 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – VINICIUS GUIMARÃES DE OLIVEIRA– Matrícula 184753 -CPF. 124.868.087-10

FISCAL ADMINISTRATIVO – FERNANDO CARDOSO DE BARCELOS ENNES – Matrícula 184536 – CPF. 114.469.221-07

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1426/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/695/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 216/2022, **Dispensa Comum nº 027/2022, Processo nº 2389/2022**, referente a locação de imóvel, onde será estabelecido a **UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO NOVO HORIZONTE**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 17 de Fevereiro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – CASSANDRA SOARES DE OLIVEIRA – Matrícula 165695 – CPF. 074.483.617-00

FISCAL ADMINISTRATIVO – PHABLO ALMEIDA MONTEIRO – Matrícula 363758 – CPF.112.534.377-00

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1427/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a Portaria e o Termo de Posse nº 202/2022, que empossou a servidora em 01/02/2022;

CONSIDERANDO, que conforme consta nos autos, que a servidora não entrou em efetivo exercício junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

CONSIDERANDO, que a servidora não foi cadastrada no sistema de Folha de Pagamento,

RESOLVE:

DECLARAR NULA, a Portaria nº 202/2022, que empossou a servidora **MONICA OLIVEIRA DA SILVA DIAS, Matrícula T-6000- PROFESSOR II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 1428/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a Portaria e o Termo de Posse nº 202/2022, que empossou a servidora em 01/02/2022;

CONSIDERANDO, que conforme consta nos autos, que o servidor não entrou em efetivo exercício junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CONSIDERANDO, que o servidor não foi cadastrado no sistema de Folha de Pagamento,

RESOLVE:

DECLARAR NULA, a Portaria nº 842/2022, que empossou o servidor ALAN RODRIGUES GOMES DE AMORIM, Matrícula T-6487- PROFESSOR I - HISTÓRIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 1429/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/757/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Termo de Colaboração em Caráter Emergencial nº 001/2022 - Processo nº. 6665/2022, que se refere a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL IMP – INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO, com escopo de realizar gestão, gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento (UPA – 24 horas) Magé/RJ, com efeito a 24 de março de 2022.

MARILENE FORMIGA MONTEIRO – Matrícula 182256 - CPF. 329.133.117-68

FABIO DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula 363755 – CPF. 090.939.497-05

TAMI VOLINO DOSSANTOS ALMEIDA – Matrícula 167234 – CPF. 054.843.297-01

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 1430/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 103/GAPE/2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 188/2022 – Pregão SRP nº 078/2021 - Processo nº. 27.515/2021 da Empresa JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, referente a Contratação de Empresa para Locação de Desktops, notebooks e acessórios, para atender o Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – GABRIEL TELLES DE ALMEIDA DA SILVA – Matrícula 361322 -CPF. 158.494.607-56

FISCAL ADMINISTRATIVO – LARISSA DOS SANTOS NASCIMENTO – Matrícula 363064 – CPF. 143.839.877-88

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 1432/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 118/SMG/2022, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. ANDREWS DECARLO FERREIRA, matrícula 363762, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 1433/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC-GS nº 506/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir das de 01 de maio de 2022.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE
3869	ANTONIO ALMEIDA ARAUJO	CHEFE DE MANUTENÇÃO	CC-C
T-1843	LUIZ DA SILVA	CHEFE DE MANUTENÇÃO	CC-C
T- 1848	MARISABEL GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	CHEFE DE MANUTENÇÃO	CC-C

MATR.	NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE
T-1842	JUSSARA SOARES PEREIRA	ENCARREGADO DE SER. DIVERSOS	CC-I
T-1999	MARCELO PIRES DE SIQUEIRA	ENCARREGADO DE SER. DIVERSOS	CC-I
T-2167	REGINALDO RODRIGUES FERREIRA	ENCARREGADO DE SER. DIVERSOS	CC-I

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 1434/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 177/SMASDH/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. LEANDRO ALVES TAVEIRA, matrícula 363073, do cargo em comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 1436/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH-GS nº 178/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. RERISON MARLEI DA SILVA DO ESPIRITO SANTO, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 11 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 1439/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 228/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das de 01 de maio de 2022

MATR.	NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE
361422	BRUNA SOUZA PALMEIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DA-2
363158	JESSE CARLOS CASTRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 1440/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 228/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

NOMEAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das de 01 de maio de 2022.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	ÍNDICE
361422	BRUNA SOUZA PALMEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	DA-1
363158	JESSE CARLOS CASTRO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DA-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS****PORTARIANº. 1441/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 039/SMHU/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **LARISSA CURTY ULLMANN**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1442/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **CARLOS ALBERTO CARDOSO**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR MEIO AMBIENTE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1443/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JULIO MARIANO RODRIGUES SEIXAS DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1444/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **PAULO HENRIQUE FERREIRA MOREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1445/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **DANIEL DA SILVA ROSA**, para ocupar o cargo em comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1446/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **RUANE BATISTA DE MACEDO LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1448/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **LUIZ HENRIQUE BOTELHO BARCELOS**, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE OBRAS REGIONAIS, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1449/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **RAFAEL ALVES RAMOS**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETORES, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1450/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **GLÉB DO AMARAL**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETORES, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1451/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **PAULO DA SILVA RUELA**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETORES, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1452/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETORES, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1453/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOÃO FELIPE THEOPHILO**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETORES, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1454/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **LUIZ ALFREDO DE OLIVEIRA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETORES, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIANº. 1455/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **LUCIANO FERREIRA TEIXEIRA LEONARDO**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETORES, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIAS
PORTARIANº. 1456/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **CARLOS ROBERTO DE ARAUJO SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETORES, índice CC-B, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 1457/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **PABLO GASTÃO DA SILVA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE OBRAS REGIONAIS, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 1458/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ANDERSON GOMES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 1460/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 313/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 208/2022 – Pregão SRP nº 052/2021 - Processo nº. 27.377/2021 da Empresa **NOSSA SENHORA DA PIEDADE CONSTRUÇÃO E ASFALTOS LTDA. ME**, referente a Aquisição de Agregados de Pedreira, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 14 de abril de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ADRIANO MOZA FARIAS – Matrícula 182715 -CPF. 113.427.697-40

FISCAL ADMINISTRATIVO – FABRICIO TEIXEIRA SILLIS – Matrícula 167936 – CPF. 159.225.157-24

SUPLENTE – MAURICIO GUEDES BRUNO – Matrícula 361445 – CPF. 843.745.007-15

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 1461/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/SMS/781/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 219/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022 - Processo nº. 30.317/2021 da Empresa **VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, referente a Aquisição de Veículo de Pequeno porte tipo Gol, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – RAFAEL JOSE DE SOUZA – Matrícula 167667 -CPF. 099.701.357-59

FISCAL ADMINISTRATIVO – CELIA REGINA DE CASTRO REGINA – Matrícula 166101 – CPF. 105.760.677-41

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 1462/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o processo do TCE/RJ nº 202.104-2/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1342/2021, que Instaurou Tomada de Contas Especial,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, membros da **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, instaurada através da **Portaria nº 1342/2021**, objetivando a conclusão dos trabalhos nos autos do Processo nº 25887/2021, em atendimento ao Processo nº 202.104-2/2022 do TCE/RJ, ficando a Comissão da seguinte forma abaixo:

ESTELA VERONICA DOS SANTOS – Matrícula T-1619 – Presidente

FERNANDO DOS SANTOS CEZARIO – Matrícula T-4296 – Membro

ISABEL CRISTINA SANTIAGO GUIMARÃES – Matrícula T-0636 – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 1463/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **JAILMA DE ALMEIDA BERNARDO**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 1464/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **GEISILANE BOTELHO PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, índice CC-C, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 1466/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 311/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **TIAGO AUGUTO DE OLIVEIRA MACEDO RODRIGUES**, matrícula **363879**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

PORTARIANº. 1467/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 305/SMI/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE:

EXONERAR, os (as) Senhores (as) relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir das datas indicadas.

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE EXONERAÇÃO
362382	ANDERSON ALEDIO DA SILVA DINIZ	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/05/2022
363815	DANIEL SIMÕES CORREA LOPES	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/05/2022
363442	EDSON LIMA FERREIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/05/2022
363475	FABIO JULIO MALAFAIA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/05/2022
363778	ISRAEL CAMPOS DA SILVA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/05/2022
361912	JOEL BRAGA ALVARENGA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/05/2022
361911	JOSE AUGUSTO CORDEIRO FERREIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/05/2022

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****PORTARIAS**

MATR.	NOME	CARGO	ÍNDICE	DATA DE EXONERAÇÃO
362351	KARINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/05/2022
363803	MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	13/05/2022
363808	NICOLINO PEDRO DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	06/05/2022
363847	PAULO ROBERTO ANDRADE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/05/2022
361883	ROBERTO PIO DAS GRAÇAS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/05/2022
361927	SILVIA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	CCB	01/05/2022
363696	JEFFERSON AMANCIO DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DA2	02/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**PORTARIANº. 1469/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº. 11839/2022 e em conformidade com o art.127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** concedida através da Portaria nº 1374/2020 a servidora **SUIENE DOS SANTOS HIRAMOTO CUNHA**, Matrícula: T-3098 – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 31 de maio de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**PORTARIANº. 1470/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 3067/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **PATRICIA KATIA HONORIO CAMARINHA**, Matrícula T-4648 – **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, referente ao Quinquênio de 2014/2019, com efeito a 01 de junho de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**PORTARIANº. 1471/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 32681/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **TANIA CRISTINA DE MOURA PACHECO**, Matrícula T-1609 – **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2011/2021, com efeito a 23 de junho de 2022, devendo reassumir suas funções em 23 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**PORTARIANº. 1472/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 32631/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ROSINETE RODRIGUES BERG DE CARVALHO**, Matrícula T-2188 – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, com efeito a 01 de maio de 2022, devendo reassumir suas funções em 01 de novembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**PORTARIANº. 1473/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 14044/2022 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS**, Matrícula T-1858 – **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2011/2021, com efeito a 06 de junho de 2022, devendo reassumir suas funções em 06 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**PORTARIANº. 1474/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,**CONSIDERANDO** o Memorando nº 121/SMG/2022, da Secretaria Municipal de Governo,**RESOLVE:**

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 189/2022 – Pregão SRP nº 078/2021 - Processo nº. 27.515/2021 da Empresa **JJ BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, referente a Contratação de Empresa para Locação de Desktops, notebooks e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 11 de março de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – ALLAN RODRIGO DIAS MALINOSKY – Matrícula 166195 FISCAL ADMINISTRATIVO – RODOLFO GARCIA MACHADO DE SOUSA – Matrícula 362765

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**PORTARIANº. 1476/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3345/2020, que regulamenta a Execução do Programa de Auxílio Financeiro as famílias, vítimas dos desastres decorrentes das enchentes e deslizamentos provocados pelas chuvas que atingiram o Município de Magé/RJ.**CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH nº 261/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,**RESOLVE:**

DESIGNAR, a servidora **ALINE CORREIA DE PAIVA**, Matrícula nº 165085 – CPF. 126.483.417-90, como responsável para gerir os trâmites referentes a disponibilização do benefício do Município de Magé, enquanto durar sua execução, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO**PORTARIANº. 1477/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;**CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 260/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,**RESOLVE:**

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº 217/2022, **Dispensa Comum nº 035/2022, Processo nº 8258/2022**, referente a locação de imóvel, onde será estabelecido o **CRAS - SURUI**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 20 de maio de 2022.

FISCAL DE CONTRATO – CARLA REGINA MAIA LOBO – Matrícula 181111 – CPF. 080.014.037-00**FISCAL ADMINISTRATIVO – JULIANA SOARES VASCONCELOS – Matrícula 363082 – CPF.137.694.497-97**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**PORTARIAS****PORTARIA Nº 1478/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto Art. 1º § único do Decreto 2958/2014, e, CONSIDERANDO a Lei 1054/91, tendo em vista o disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 15866/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para que no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, seja apurado fatos supostamente praticados por servidora, na Unidade de Acolhimento para Adultos e Família – Casa de Passagem, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Processo nº 15866/2022, ficando a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, designada através da **Portaria nº 582/2022**, a apuração dos fatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº 1479/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o Decreto 3559, de 02 de maio de 2022.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 110/GAPE/2022, do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **RICARDO VICTOR FIDELES CAPITULINO DA SILVA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE PROCESSOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, índice DA-1, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2022.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

SMETULTI**EDITAL****DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DA BOLSA-ATLETA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ, REFERENTE AO ANO 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE - SMETULTI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 05 de junho de 2018, e no Decreto Municipal nº 3562, de 20 de maio de 2022, torna pública a abertura de inscrições à concessão de Bolsa-Atleta para atletas de alto rendimento em diversas modalidades esportivas.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições para pleitear a Bolsa-Atleta deverão ser realizadas entre os dias 03 de junho de 2022 a 17 de junho de 2022 junto à SMETULTI, situada na Estrada de Pau Grande, 87 – Pau Grande, Magé – RJ, CEP: 25933-500, em horário de atendimento ao público.

1.2. O (a) candidato (a) deverá retirar formulário específico junto à SMETULTI ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé (<http://mage.rj.gov.br>).

1.2.1. O formulário mencionado no item 1.2. deverá ser assinado pelo candidato e, se menor de 18 (dezoito) anos, pelo seu responsável legal, devidamente comprovado.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em envelope lacrado, mediante protocolo junto à SMETULTI, o formulário mencionado no item 1.2., com todos os campos preenchidos, e todos os documentos mencionados no item 03 (três) deste edital.

1.3.1. O protocolo de inscrição (anexo II) deverá estar colado na parte externa do envelope e em mais uma via para o recebimento.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo de todos os documentos apresentados no ato da inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta, o atleta deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I- possuir idade mínima de 12 (doze) anos, para a obtenção da Bolsa-Atleta Amador, Estadual, Nacional, Internacional;

II- ser residente do Município de Magé;

III- possuir autorização do pai ou responsável legal, no caso do atleta menor de 18 (dezoito) anos;

IV- possuir registro em entidade regional (federação) de administração e de prática do desporto, da respectiva modalidade, no Estado do Rio de Janeiro e Nacional;

V- estar em plena atividade esportiva;

VI- possuir plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito Estadual, Nacional e Internacional;

VII- não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça das modalidades Federação ou Confederação Desportiva, correspondente;

VIII- encaminhar, para aprovação da Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta, o plano esportivo anual contendo programa de treinamento, objetivo e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Os documentos deverão ser entregues em cópia no tamanho A4.

3.1.1. Não serão aceitas cópias em papel de fax, ilegíveis ou com rasuras, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de corretivo.

3.1.2. Não haverá devolução das cópias dos documentos.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega de todos os documentos mencionados neste edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, na forma prevista no item 1.3. deste edital, os seguintes documentos:

I- formulário de inscrição;

II- cópia da carteira de identidade (CI);

III- cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

IV- comprovante de residência. Caso o atleta não possua comprovante de residência em seu nome juntar Declaração de Residência conforme – Anexo V.

V- dados bancários e cópia do cartão bancário do atleta – (Banco Itaú);

VI- cópia da carteira de identidade (CI) do responsável pelo atleta, se menor de 18 (dezoito) anos;

VII- cópia do cadastro de pessoa física (CPF) responsável pelo atleta, se menor de 18 (dezoito) anos;

VIII- cópia do documento da Prestação de Contas aprovada pela SMETULTI, caso o atleta tenha recebido o benefício no ano de 2021;

IX- declaração da entidade de prática desportiva, atestando que o atleta: (Anexo IV)

a) está vinculado a ela e se encontra em plena atividade esportiva;

b) participa regularmente de treinamento para as competições futuras;

X- documentos oficiais que comprovem a participação e o resultado obtido em competições reconhecidas pelas federações/confederações da modalidade para comprovação da inscrição pleiteada no nível técnico correspondente.

4. DA CATEGORIA, VALORES E CRITÉRIOS TÉCNICOS:

4.1. O atleta poderá pleitear a Bolsa-Atleta conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2404, de 05 de junho de 2018, e no Decreto Municipal nº 3562, de 20 de maio de 2022, e suas alterações.

4.2. A Bolsa-Atleta garantirá aos atletas benefício financeiro conforme os valores fixados no Anexo I deste edital, definido no Decreto Municipal nº 3562, de 20 de maio de 2022, observado o limite definido na Lei Orçamentária Anual (LOA).

INSCRIÇÕES ABERTAS

até o dia 17 de junho

Bolsa-Atleta

Serão 36 beneficiados nas 4 modalidades

• AMADOR • ESTADUAL • NACIONAL • INTERNACIONAL

Inscrições na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
Rua Santana - nº 1.023, Pau Grande, das 9h às 17h.

LISTA COMPLETA DE REQUISITOS, FICHA DE INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DISPONÍVEIS NO EDITAL PUBLICADO NO SITE mage.rj.gov.br

MAGÉ
PREFEITURA MUNICIPAL

ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE
SECRETARIA MUNICIPAL

GOVERNO
MUNICIPAL DE MAGÉ

Prefeitura Municipal Magé



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMETULTI

5. DAS AVALIAÇÕES:

5.1. O processo de seleção, concessão e cancelamento da Bolsa-Atleta será realizado de acordo com a disponibilidade financeira da SMETULTI, segundo os critérios elencados neste instrumento, de acordo com a Lei Municipal nº 2404/2018 e Decreto Municipal nº 3562, de 20 de maio de 2022, operacionalizado pela Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta, devidamente designada.

5.2. O processo de seleção contará com as seguintes fases:

5.2.1. 1ª Fase: análise documental;

5.2.2. 2ª Fase: análise de mérito: enquadramento conforme item 4 deste edital.

5.3. Serão adotados como critérios de desempate:

I- número de conquistas do atleta, em caráter histórico, a começar por conquistas de âmbito internacional, sul-americano, nacional, estadual e municipal, nessa ordem;

II- participação em competições em que o Município vem apresentando melhor desempenho técnico, mediante série histórica de resultados, em eventos oficiais de âmbito internacional, sul-americano, nacional, estadual e municipal, nessa ordem;

5.5. A Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta divulgará no dia 15 de abril de 2022 a lista das inscrições deferidas e indeferidas no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé (<http://mage.rj.gov.br>).

5.6. De acordo com Portaria, através da qual foram designados os membros da Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta, a gestora responsável pelo acompanhamento dos Termos de Adesão que serão formalizados com os atletas selecionados será o Presidente da Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta, tendo como e-mail para contato esporte@mage.rj.gov.br.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida pela Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta poderá interpor recurso junto à SMETULTI no prazo de 04 (quatro) dias, contados da data da divulgação do resultado preliminar.

6.1.2. O candidato deverá apresentar, mediante protocolo junto à SMETULTI, o Formulário para Recurso (anexo V) com todos os campos preenchidos, em 02 (duas) vias, sendo que uma via protocolada deverá ficar sob a posse do candidato.

6.1.3. O Formulário para Recurso (anexo V) deverá ser instruído com a complementação da documentação e/ou das informações necessárias, quando for o caso.

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1. A lista dos atletas selecionados será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé (<http://mage.rj.gov.br>).

7.2. Os atletas selecionados terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação do resultado final no site oficial da Prefeitura de Magé (<http://mage.rj.gov.br>), para assinar o Termo de Adesão junto à SMETULTI, sob pena de perda do direito ao benefício.

7.3. A SMETULTI manterá, em seu endereço eletrônico, relação atualizada dos atletas beneficiados com a Bolsa-Atleta, informando, no mínimo, o nome, o tipo de bolsa e a modalidade desportiva.

8. DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO E PAGAMENTO:

8.1. O prazo de duração da concessão da Bolsa-Atleta para o ano de 2022 será da data de assinatura do Termo de Adesão até 31 de dezembro de 2022.

8.1.2. A quantidade de parcelas ficará limitada, no máximo, a quantidade de meses transcorridos entre o mês de assinatura do Termo de Adesão e o mês de dezembro de 2022.

8.2. A data para pagamento da Bolsa-Atleta será até o dia 10 (dez) de cada mês, a partir da assinatura do Termo de Adesão, salvo o mês de assinatura, caso seja assinado após o dia 10 (dez).

09. CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA 2021:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIA 31/05/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	DO DIA 03/06/2022 AO DIA 17/06/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	DIA 24/06/2022
VOTAÇÃO POPULAR PARA ESCOLHA DE 50% DOS ATLETAS	DO DIA 28/06/2022 AO DIA 04/07/2022
PRAZO DE RECURSO	ATÉ O DIA 05/07/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	DIA 08/07/2022
ASSINATURA TERMO DE ADESAO	DIA 13/07/2022

10. DOS CASOS DE IMPUGNAÇÃO E DESLIGAMENTO:

10.1. O art. 7º da Lei 2404/2018 dispõe que qualquer interessado poderá impugnar a concessão da Bolsa-Atleta junto à SMETULTI, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem tal impugnação.

10.1.1. Formalizada a impugnação, será instaurado o procedimento administrativo para aferir a responsabilidade do atleta, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal), observado sempre o direito ao contraditório e a ampla defesa.

10.1.2. Acolhida a impugnação, a Bolsa-Atleta será automaticamente cancelada, cabendo ao beneficiário o devido ressarcimento à Administração dos valores recebidos indevidamente, sendo corrigidos pelo IGPM, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data da notificação referente ao cancelamento.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

11.1. De acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 2404/2018, o Atleta bolsista deverá apresentar à SMETULTI a devida prestação de contas de acordo com o disposto no art. 30, VII, da mesma Lei, trimestralmente, a partir do recebimento da primeira bolsa.

11.2. Segundo o § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº 2404/2018, a prestação de contas deverá conter:

11.2.1. Relatório das atividades desenvolvidas, conforme o plano esportivo anual apresentado no ato de inscrição para pleitear o benefício.

11.2.2. Declaração da respectiva entidade desportiva atestando estar o atleta beneficiado em plena atividade esportiva.

11.3. Segundo art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 2404/2018, caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou, se apresentada, não for aprovada, o benefício será cancelado.

12. DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 - Fica o Prefeito autorizado a abrir créditos especiais, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), visando o custeio do Programa Bolsa-Atleta.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. São parte integrante do presente edital:

Anexo I – Relação de modalidades e valores;

Anexo II – Formulário de Inscrição;

Anexo III – Declaração de Entidade de Prática do Esporte;

Anexo IV – Protocolo de inscrição;

Anexo V – Formulário para recurso.

13.2. O presente edital e seus anexos são complementares entre si, de forma que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro será considerado especificado e válido.

13.3. Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica a perda do respectivo direito.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta.

13.5. O acompanhamento, fiscalização e julgamento de todos os iniciantes advindos da concessão do benefício serão feitos pela Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta, por meio de documento escrito.

GEILTON CAMARA LIMA

Secretário municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

Mat. 362539

ANEXO I

MODALIDADE	QUANTITATIVO		VALOR MENSAL POR ATLETA
	COLETIVO	INDIVIDUAL	
AMADOR - Atletas que tenham participado de evento amador, e que continuem a treinar para futuras competições.	1(uma) vaga para pessoas com idade de 12 anos à 23 anos; 1 (uma) vaga para pessoas com idade de 24 anos à 29 anos; e 1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 29 anos	1(uma) vaga para pessoas com idade de 12 anos à 23 anos; 1 (uma) vaga para pessoas com idade de 24 anos à 29 anos; e 1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 29 anos	R\$ 450,00
ESTADUAL - Atletas que tenham participado do evento estadual e/ou que integrem o ranking estadual da modalidade, e que continuem a treinar para futuras competições.	1(uma) vaga para pessoas com idade de 12 anos à 23 anos; 1 (uma) vaga para pessoas com idade de 24 anos à 29 anos; e 1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 29 anos	1(uma) vaga para pessoas com idade de 12 anos à 23 anos; 1 (uma) vaga para pessoas com idade de 24 anos à 29 anos; e 1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 29 anos	R\$ 900,00
NACIONAL - Atletas que tenham participado do evento nacional e ou que integrem o ranking nacional da modalidade, e que continuem a treinar para futuras competições.	1(uma) vaga para pessoas com idade de 12 anos à 23 anos; 1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 24 anos	1(uma) vaga para pessoas com idade de 12 anos à 23 anos; 1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 24 anos	R\$ 1.800,00
INTERNACIONAL - Atletas que representem o Município em Campeonatos Sul-Americanos, Pan Americanos ou Mundiais, e que continuem a treinar para futuras competições internacionais.	1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 12 anos	1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 12 anos	R\$ 2.700,00
FICAM DESTINADAS AS SEGUINTE VAGAS PARA VOTO POPULAR:			
MODALIDADE		VAGAS	
AMADOR		6 VAGAS	
ESTADUAL		6 VAGAS	
NACIONAL		4 VAGAS	
INTERNACIONAL		2 VAGAS	

OBS.: As vagas que não forem preenchidas de acordo com os critérios exigidos por este Edital, poderão ser redistribuídas a critério da Comissão do Bolsa Atleta.


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMETULTI
ANEXO II
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

 Dispõe sobre o processo de inscrição e seleção para a concessão da Bolsa-Atleta no município de Magé conforme **EDITAL DE INSCRIÇÃO BOLSA**.

 Candidato (a): _____
 Data de Nascimento: _____ Modalidade: _____
 Telefone: (____) _____ ou (____) _____
 Categoria Pretendida: (____) Amador; (____) Estadual; (____) Nacional; (____) Internacional.

 Assinatura do (a) candidato (a)

 Assinatura e carimbo SMETULTI

Para uso da SMETULTI.

Avaliação da Comissão do Bolsa Atleta: (____) Deferido (____) Indeferido

 Motivo do Indeferimento: _____

Resultado do Recurso: (____) Deferido (____) Indeferido

 Motivo do Indeferimento: _____

 Presidente da Comissão Bolsa Atleta 2022.

 Data do recebimento.
 Magé, ____ de _____ de 2022.

ANEXO III
EDITAL DE INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA 2022
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DA BOLSA ATLETA/2022

Nome do Atleta:			
Data de Nascimento:		Sexo:	(____) Feminino (____) Masculino
CPF:		RG:	
Naturalidade:		Município:	
Nome do Pai			
Nome da Mãe			
Endereço:		Bairro:	
Cidade/Estado:		CEP:	
E-mail:		Tel./Cel.:	
Escolaridade:		(Whatsapp)	
Nome da Escola ou Universidade:			
BANCO ITAÚ	Agência:	Conta:	
Modalidade que pratica:			

OBS.: Não poderá haver rasuras nem utilização de qualquer uso de corretivo.

Magé, ____ de _____ de 2022.

 Assinatura do Atleta

 Pai ou Responsável (se o atleta for menor de 18 anos)

ANEXO IV
EDITAL Nº 001/2022 – INSCRIÇÕES BOLSA-ATLETA 2022
DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE

 A _____
 (Organização da Sociedade Civil), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no endereço _____, CEP: _____ no município de _____, vem por meio desta, declarar que o (a) atleta _____, RG nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, candidato (a) a Bolsa Atleta, constituída pela Lei nº 2404/2018 de 05 de Junho de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 3562, de 20 de maio de 2022:

Está vinculado a esta Entidade;

1. Tomou parte das competições do sistema desportivo estadual, nacional e ou internacional (no mínimo 03 (três) e ao menos 01 (um) evento de **MAGÉ** nos anos de 2021/2022);
2. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos para futuras competições;
3. Não recebe salário desta entidade esportiva.

 ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE DA ENTIDADE

 _____, ____ de _____ de 2022.
 Local

ANEXO V
EDITAL DE INSCRIÇÃO BOLSA-ATLETA 2022
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à _____, Cidade _____ UF _____ CEP: _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, e para fins de provas junto à Prefeitura Municipal de Magé, que o (a) Sr. (a) _____ reside comigo neste endereço.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

 _____ / ____ / ____
 Local Data

 Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMETULTI

**ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome: _____

Modalidade: _____

Ao Presidente da Comissão da Bolsa Atleta:

Como candidato (a) bolsista, conforme Edital 2022/SMETULTI, solicito a revisão da minha análise documental, sob os seguintes argumentos:

Assinatura do candidato/ responsável

Assinatura funcionário SMETULTI

Data do recebimento do recurso: ____ de _____ de 2022.

Atenção:

1. Este formulário deverá ser preenchido após divulgação da Lista de Indeferidos, SE NECESSÁRIO.
2. Preencher o recurso com letra legível ou digitada.
3. Apresentar argumentações claras e concisas e anexar documentos ou informações que julgar necessário.
4. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

SMASDH



RESOLUÇÃO 004/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/ c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **004/2022** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **11 de abril de 2022**, resolve aprovar:

Art. 1º: A confecção das cartilhas o recurso ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Art. 2º: As Campanhas: "Pedofilia? Fora!" e "Faça Bonito" realizadas no dia 18 de maio de 2022.

Magé, 11 de abril de 2022.

Carla Lobo
Presidente do CMDCA

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeira - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-0510 E-mail: cmdca@mage.rj.gov.br

SMASDH



RESOLUÇÃO 005/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/ c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **005/2022** da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em **19 de maio de 2022**, resolve aprovar:

Art. 1º: A alteração no Programa ApadrinhAmor onde exclui o limite mínimo de idade para o apadrinhamento afetivo de crianças e adolescentes.

Magé, 19 de maio de 2022.

Carla Lobo
Presidente do CMDCA

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeira - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-0510 E-mail: cmdca@mage.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SMASDH

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOSCONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO
DO IDOSO - COMDDEPI

Resolução 004/2022

O Conselho Municipal dos Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI – no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117 / 2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº 004/2022, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em 03 de Maio de 2022 este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º: Plano de Ação 2022.

Art. 2º: Ação ao Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra Pessoa Idosa.

Magé, 03 de Maio de 2022.

Aline de Araújo Gonçalves da Cunha
Conselheira Designada para Presidir a Reunião

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeiras - Magé RJ, Brasil 25.900-000
(21) 2633-0510 E-mail: compi@mage.rj.gov.br

SMASDH

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOSCONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - COMDEF

Resolução 004/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2212/2013, e, com base em sua Ata nº 004/2022, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDEF, realizada no dia 11 DE MAIO DE 2022 este colegiado, resolve aprovar.

Art. 1º: Plano de Ação 2022.

Magé, 11 de maio de 2022.

Fernanda da Silva Lima
Presidente do COMDEF

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeiras - Magé RJ, Brasil 25.900-000
(21) 2633-0510 E-mail: comdefmage@gmail.com

SMASDH

Conselho Municipal de Defesa
dos Direitos da Mulher

Resolução 005/2022

O Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Mulher CMDDM no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei: 2479/2019, e, com base em sua ata nº 005/2022, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMDDM, realizada em 26/04/2022 este colegiado, resolveu aprovar:

Art. 1º Sônia Maria Muniz Barreto Vice-Presidente, na substituição da Vilma de Souza Neves;

Art. 2º Ação para o dia 25 de julho;

Silvana Castilho
Presidente do CMDDM

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeiras - Magé RJ, Brasil 25.900-000
(21) 2633-0510 E-mail: cmddmulhermage@gmail.com



Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 006/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 120 do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº 006/2022, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada no dia 20/04/2022 este Colegiado resolve aprovar:

Art. 1º Alternância entre as representações do governo e da sociedade civil no exercício da função na Comissão de Políticas Públicas:

Saindo: Noeli Daudt da Silva, Ficando: Fabíola Santos da Silva - Governo
Saindo: Viviane Natália Silva de Moraes, Ficando: Antônio Gomes dos Santos Filho – Sociedade Civil,

Art. 2º Parecer da Comissão de Políticas da Assistência Social: Deferimento da Solicitação da Inscrição do HD Projeto Social e Academia de Eletricista não favorável no momento;

Art. 3º Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social. Favorável as prestações de contas de outubro a dezembro de 2021 do fundo municipal de assistência social;

Art. 4º Seminário com o tema: "Serviço Social à Prática Profissional e os Desafios Diários".

Magé, 20 de Maio de 2022.

Marcela Goulart Leite
Vice-Presidente do CMAS

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeiras - Magé RJ, Brasil 25.900-000
(21) 2633-0510 E-mail: cmass@mage.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**PARECER DO CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Magé no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 2236/2024 resolve aprovar a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados referente ao exercício de 2021 e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Magé, 18 de abril de 2022.

Marceia Goulart Leite

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 DIREITOS HUMANOS


Conselho Municipal de Assistência Social

No dia 18 de Abril de 2022 às 14:00h, na Casa dos Conselhos da Assistência Social, reuniu-se a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Gomes dos Santos Filho, Ivete de Souza Gomes, Flávia Gomes da Silva Carneiro, Maria Benizia Ferreira dos Santos, Marcela Goulart Leite e Liliane Werley da Costa Ribeiro para análise das contas do Fundo Municipal de Assistência Social do período de outubro a dezembro de 2021. A referida Comissão contou com a presença da Sr.^a Claudia Regina Armani Nery, representante do setor financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos que prestará assessoria a comissão para os assuntos relativos ao orçamento e finanças. Em seguida a Sr.^a Claudia Regina apresenta os extratos bancários referentes aos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021 e seus respectivos relatórios, razões, extratos e processos. Feito os devidos esclarecimentos iniciou-se a análise das contas citadas, mês a mês, onde a comissão com a assessoria e esclarecimentos da Sr.^a Claudia Regina, pode avaliar a execução contábil dos meses acima descritos. Ao final de toda análise a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social deu parecer favorável à prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social do período de outubro a dezembro do exercício de 2021. Cujas cópias e demonstrativos foram encaminhadas pelo órgão responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, disponíveis a todos os Conselheiros.

Magé, 18 de Abril de 2022

Marcela Goulart Leite

Liliane Werley da Costa Ribeiro

Antônio Gomes dos Santos Filho

Ivete de Souza Gomes

Maria Benizia Ferreira dos Santos

Flávia Gomes da Silva Carneiro

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMHU****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL****Referente à CA nº 0309**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, inscrito no CNPJ nº. 29.138-351/0001-45 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé-SMMA, através do processo nº 14786/2022, a **Certidão Ambiental nº 0309**, para Construção da Creche Municipal Padrão – Vila Inca. No seguinte endereço:

Rua das Pitangueiras, Praça dos Bambus – Vila Inca – Magé – RJ.

Coordenadas Geográficas: X: 698357.00 m E, Y: 7495084.00 m N

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL****Referente à CA nº 0310**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, inscrito no CNPJ nº. 29.138-351/0001-45 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé-SMMA, através do processo nº 14784/2022, a **Certidão Ambiental nº 0310**, para Construção da Creche Municipal Padrão – Maurimárcia. No seguinte endereço:

Rua 18 – Maurimárcia – Magé – RJ.

Coordenadas Geográficas: X: 687505.70 m E, Y: 7496099.82 m N

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL****Referente à CA nº 0311**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, inscrito no CNPJ nº. 29.138-351/0001-45 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé-SMMA, através do processo nº 14785/2022, a **Certidão Ambiental nº 0311** Construção da Escola 8 /salas – Parque Iriri. No seguinte endereço:

Rua Cantagalo – Parque Iriri – Magé – RJ.

Coordenadas Geográficas: X: 698489.68 m E, Y: 7493907.58 m S





ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)								RS\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2021 (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	595.980.000,0	595.980.000,0	185.994.749,1	31,2	928.066.261,5	155,7	-332.086.261,5	
DÉFICIT					0,0			
TOTAL (VII) = (V+VI)	595.980.000,0	595.980.000,0	185.994.749,1	31,2	928.066.261,5	155,7	-332.086.261,5	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0			
Superavit Financeiro					0,0			
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0			

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.100.000,0	13.100.000,0	7.431.471,2	56,7	15.187.266,0	115,9	-2.087.266,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	13.100.000,0	13.100.000,0	7.431.471,2	56,7	15.187.266,0	115,9	-2.087.266,0
Contribuições Sociais	13.100.000,0	13.100.000,0	7.431.471,2	56,7	15.187.266,0	115,9	-2.087.266,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	13.100.000,0	13.100.000,0	7.431.471,2	56,7	15.187.266,0	115,9	-2.087.266,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Continua (2/3)


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Continuação (3/3)

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 12/2021 (f)		No Bimestre	Até 12/2021 (h)			
	(d)	(e)								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	581.222.319,7	907.065.845,7	113.058.502,5	763.775.950,4	143.289.895,3	208.738.071,4	642.172.575,2	264.893.270,5	621.617.450,9	121.603.375,2
DESPESAS CORRENTES	538.652.193,2	858.256.472,5	105.189.628,4	745.427.839,0	112.828.633,5	204.693.689,0	633.579.093,4	224.677.379,1	613.174.192,9	111.848.745,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	308.067.159,2	392.979.807,7	7.231.513,3	369.069.535,6	23.910.272,1	77.407.402,1	365.174.639,2	27.805.168,5	363.199.662,2	3.894.896,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.850,0	1.469.293,7	152.714,1	1.469.293,7	0,0	152.714,1	1.469.293,7	0,0	1.468.644,2	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.552.184,0	463.807.371,2	97.805.401,0	374.889.009,8	88.918.361,4	127.133.572,8	266.935.160,6	196.872.210,6	248.505.886,5	107.953.849,2
DESPESAS DE CAPITAL	36.124.399,3	48.793.674,4	7.868.874,1	18.348.111,4	30.445.563,0	4.044.382,4	8.593.481,8	40.200.192,6	8.443.258,0	9.754.629,6
INVESTIMENTOS	35.634.880,1	40.911.919,0	3.319.683,3	10.665.603,7	30.246.315,3	1.922.627,6	3.338.410,4	37.573.508,6	3.189.227,1	7.327.193,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	141.019,2	1.963.129,3	1.750.803,6	1.783.881,6	179.247,7	1.750.803,6	1.783.881,6	179.247,7	1.783.881,6	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	348.500,0	5.918.626,2	2.798.387,3	5.898.626,2	20.000,0	370.951,2	3.471.189,9	2.447.436,3	3.470.149,4	2.427.436,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.445.727,2	15.698,8	0,0	0,0	15.698,8	0,0	0,0	15.698,8	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.757.680,3	18.378.035,4	3.648.201,4	18.115.224,1	262.811,3	7.748.983,9	15.412.825,8	2.965.209,6	15.091.214,2	2.702.398,3
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	595.980.000,0	925.443.881,1	116.706.703,9	781.891.174,5	143.552.706,6	216.487.055,3	657.585.401,0	267.858.480,1	636.708.665,1	124.305.773,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	595.980.000,0	925.443.881,1	116.706.703,9	781.891.174,5	143.552.706,6	216.487.055,3	657.585.401,0	267.858.480,1	636.708.665,1	124.305.773,5
SUPERÁVIT (XIII)				146.175.087,0			270.480.860,5		291.357.596,4	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	595.980.000,0	925.443.881,1	116.706.703,9	928.066.261,5		216.487.055,3	928.066.261,5		928.066.261,5	124.305.773,5
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2021 (f)		No Bimestre	Até 12/2021 (h)			
DESPESAS CORRENTES	14.757.680,3	18.378.035,4	3.648.201,4	18.115.224,1	262.811,3	7.748.983,9	15.412.825,8	2.965.209,6	15.091.214,2	2.702.398,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.757.680,3	18.378.035,4	3.648.201,4	18.115.224,1	262.811,3	7.748.983,9	15.412.825,8	2.965.209,6	15.091.214,2	2.702.398,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	14.757.680,3	18.378.035,4	3.648.201,4	18.115.224,1	262.811,3	7.748.983,9	15.412.825,8	2.965.209,6	15.091.214,2	2.702.398,3

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE



SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até 12/2021, %), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até 12/2021, %), SALDO (e) = (a-d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f). Rows include Agricultura, Indústria, Desporto e Lazer, Encargos especiais, etc.

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até 12/2021, %), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até 12/2021, %), SALDO (e) = (a-d), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f). Rows include Legislativa, Judiciária, Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Previdência Social, etc.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021****DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											RS\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2021 (d)	% (d/total d)		
Saúde	4.494.015,1	1.907.665,0	508.437,5	2.264.126,1	0,3	-356.461,1	750.663,6	1.856.104,5	0,3	51.560,5	408.021,6
Administração Geral	343.309,9	109.500,0	0,0	176.195,7	0,0	-66.695,7	0,0	176.195,7	0,0	-66.695,7	0,0
Atenção Básica	2.679.856,5	1.030.996,3	494.501,1	1.208.215,2	0,2	-177.218,9	545.719,3	908.331,3	0,1	122.665,0	299.883,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.309.180,6	673.537,4	6.434,6	786.084,0	0,1	-112.546,6	197.442,6	760.614,9	0,1	-87.077,5	25.469,0
Suporte Profilático e Terapêutico	10.950,0	10.950,0	0,0	10.950,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.950,0	10.950,0
Vigilância Epidemiológica	150.718,1	82.681,3	7.501,8	82.681,3	0,0	0,0	7.501,8	10.962,6	0,0	71.718,7	71.718,7
Trabalho	124.638,7	124.638,7	0,0	124.638,7	0,0	0,0	5.215,6	12.452,4	0,0	112.186,3	112.186,3
Fomento ao Trabalho	124.638,7	124.638,7	0,0	124.638,7	0,0	0,0	5.215,6	12.452,4	0,0	112.186,3	112.186,3
Educação	9.073.600,0	12.205.046,2	3.131.446,2	12.205.046,2	1,6	0,0	5.765.541,9	11.379.354,9	1,7	825.691,4	825.691,4
Administração Geral	50.000,0	50.000,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	50.000,0
Ensino Fundamental	6.402.250,0	6.808.242,5	405.992,5	6.808.242,5	0,9	0,0	790.173,5	6.403.986,4	1,0	404.256,1	404.256,1
Educação Infantil	1.860.900,0	4.586.353,7	2.725.453,7	4.586.353,7	0,6	0,0	4.345.368,5	4.345.368,5	0,7	240.985,3	240.985,3
Educação de Jovens e Adultos	440.225,0	440.225,0	0,0	440.225,0	0,1	0,0	380.000,0	380.000,0	0,1	60.225,0	60.225,0
Educação Especial	320.225,0	320.225,0	0,0	320.225,0	0,0	0,0	250.000,0	250.000,0	0,0	70.225,0	70.225,0
Cultura	1.510,8	1.510,8	0,0	0,0	0,0	1.510,8	0,0	0,0	0,0	1.510,8	0,0
Difusão Cultural	1.510,8	1.510,8	0,0	0,0	0,0	1.510,8	0,0	0,0	0,0	1.510,8	0,0
Direitos da Cidadania	1.095,0	1.095,0	0,0	1.095,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.095,0	1.095,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	1.095,0	1.095,0	0,0	1.095,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.095,0	1.095,0
Urbanismo	736.315,5	736.315,5	0,0	726.243,7	0,1	10.071,8	200.262,4	387.104,9	0,1	349.210,6	339.138,8
Infra-estrutura Urbana	736.315,5	736.315,5	0,0	726.243,7	0,1	10.071,8	200.262,4	387.104,9	0,1	349.210,6	339.138,8
Gestão Ambiental	98.550,0	103.555,6	51.190,4	103.555,6	0,0	0,0	51.355,1	103.555,6	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	32.850,0	103.555,6	51.190,4	103.555,6	0,0	0,0	51.355,1	103.555,6	0,0	0,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	65.700,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Agricultura	43.800,0	43.800,0	0,0	43.800,0	0,0	0,0	13.792,9	26.110,9	0,0	17.689,1	17.689,1
Administração Geral	43.800,0	43.800,0	0,0	43.800,0	0,0	0,0	13.792,9	26.110,9	0,0	17.689,1	17.689,1
Desporto e Lazer	83.092,4	83.092,4	0,0	83.092,4	0,0	0,0	4.092,0	8.816,1	0,0	74.276,4	74.276,4
Administração Geral	83.092,4	83.092,4	0,0	83.092,4	0,0	0,0	4.092,0	8.816,1	0,0	74.276,4	74.276,4

FONTE:

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	56.551.946,5	40.418.788,8	64.446.375,8	73.626.688,2	51.347.825,2	53.585.641,7	64.646.208,1	196.354.053,7	75.565.896,6	81.187.100,1	104.808.255,3	79.969.310,0	942.508.090,0	615.431.868,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.865.745,4	3.276.237,3	9.763.992,8	5.633.302,6	5.180.168,8	6.427.220,7	4.477.590,7	5.035.455,4	3.304.464,3	2.962.862,2	5.082.204,5	4.233.738,4	58.242.983,1	63.005.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	861.552,3	1.457.869,7	4.997.748,5	2.468.622,2	1.628.687,6	1.361.030,8	1.165.284,7	1.057.176,3	1.007.842,5	745.884,8	851.244,0	1.034.591,8	18.637.535,2	22.400.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.479.975,5	995.484,0	1.612.734,7	1.305.241,0	1.535.195,2	2.058.449,8	1.462.529,1	2.223.396,5	1.776.348,1	1.301.078,6	980.324,4	1.739.355,4	18.470.112,3	17.500.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	40.631,5	103.174,6	232.386,1	124.406,2	183.866,2	151.397,0	165.057,7	227.319,3	125.088,5	172.871,7	319.917,9	186.993,6	2.033.110,3	1.530.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,0	0,0	272.556,9	101.570,4	920.887,4	2.270.852,4	1.032.791,7	1.078.382,6	744,4	367.645,3	2.605.108,8	548.556,3	9.199.096,2	10.515.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483.586,1	719.709,0	2.648.566,6	1.633.462,8	911.532,4	585.490,7	651.927,5	449.180,7	394.440,8	375.381,8	325.609,4	724.241,3	9.903.129,1	11.060.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.728,3	1.112.776,6	1.832.114,2	2.035.570,9	953.183,4	1.560.011,6	1.892.331,3	2.548.192,3	828.941,6	749.814,1	1.822.500,2	5.634.227,4	20.971.391,9	27.010.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	11.300,1	15.455,5	50.769,0	80.490,1	148.730,3	158.997,4	219.834,0	261.136,6	424.386,9	1.121.466,5	1.463.665,5	2.080.106,5	6.036.338,4	1.580.000,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.045,2	15.200,6	50.514,1	80.490,1	148.730,3	158.997,4	219.834,0	261.136,6	424.386,9	1.121.466,5	1.463.665,5	2.080.106,5	6.035.573,7	1.575.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	254,9	254,9	254,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	764,7	5.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	26.505,4	73.889,2	83.520,3	70.537,7	85.480,4	75.306,7	80.162,8	71.063,0	70.378,5	88.697,6	65.740,4	2.518,2	793.800,2	1.648.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.423.304,3	35.722.874,9	52.504.082,5	65.720.913,0	44.878.445,1	45.035.758,1	57.836.161,2	188.267.810,5	69.008.231,6	75.677.148,7	95.879.544,5	67.665.051,1	851.619.326,5	516.343.868,6
Cota-Parte do FPM	6.753.645,6	0,0	14.785.839,1	6.203.047,8	7.455.209,2	6.447.598,4	8.809.878,3	7.043.778,9	5.531.743,0	6.164.207,7	8.005.620,8	11.917.930,0	89.118.498,8	81.600.000,0
Cota-Parte do ICMS	3.931.648,2	3.780.124,5	4.493.834,7	4.971.170,7	4.481.899,1	5.044.991,0	4.616.362,7	4.226.471,1	4.634.099,9	5.006.996,6	5.799.972,2	7.632.255,5	58.619.826,2	70.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	1.617.025,6	3.280.677,5	2.144.956,6	1.139.717,9	781.758,5	862.523,4	644.250,6	629.690,5	465.442,5	383.372,8	461.583,9	519.954,6	12.930.954,4	15.000.000,0
Cota-Parte do ITR	654,5	226,4	200,3	310,0	379,6	431,4	1.737,5	893,8	2.916,3	16.766,2	1.564,1	645,7	26.725,8	50.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	143.293,0	138.074,7	145.936,2	165.374,9	143.591,2	149.141,8	158.136,1	126.186,4	159.466,2	167.314,8	157.969,5	182.250,4	1.836.735,2	1.501.000,0
Transferências do FUNDEB	17.910.234,9	17.302.420,6	17.143.876,5	16.803.712,7	16.918.078,8	18.120.146,0	15.643.616,1	20.659.056,1	19.509.607,9	20.764.745,9	18.938.893,7	13.186.776,2	212.901.165,4	160.000.000,0
Outras Transferências Correntes	23.066.802,5	11.221.351,2	13.789.439,1	36.437.579,0	15.097.528,7	14.410.927,1	27.962.179,9	155.581.733,7	38.704.955,8	43.173.744,7	62.513.940,3	34.225.238,7	476.185.420,7	188.192.868,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	223.363,0	217.555,4	211.897,1	85.873,9	101.817,3	328.346,2	140.128,1	170.396,0	1.929.493,8	587.111,1	494.600,3	353.668,4	4.844.250,6	5.845.000,0
DEDUÇÕES (II)	2.490.981,6	3.303.843,0	2.579.511,4	3.576.721,2	2.636.022,6	3.148.459,8	4.100.926,1	2.966.146,3	2.987.675,2	3.097.545,8	3.689.113,6	6.014.288,8	40.591.235,4	46.300.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.728,3	93.559,0	35.821,5	1.080.797,0	63.455,1	647.522,6	1.892.331,2	560.742,2	828.941,6	749.814,2	803.771,5	2.685.343,4	9.443.827,6	12.990.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.489.253,3	3.210.284,0	2.543.689,9	2.495.924,2	2.572.567,5	2.500.937,2	2.208.594,9	2.405.404,1	2.158.733,6	2.347.731,6	2.885.342,1	3.328.945,4	31.147.407,8	33.310.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	54.060.964,9	37.114.945,8	61.866.864,4	70.049.967,0	48.711.802,6	50.437.181,9	60.545.282,0	193.387.907,4	72.578.221,4	78.089.554,3	101.119.141,7	73.955.021,2	901.916.854,6	569.131.868,6

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 901.916.855,11



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2021	Até 6º Bim/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	26.100.000,0	26.100.000,0	24.664.257,5	7.196.392,7
Receitas de Contribuições dos Segurados	12.990.000,0	12.990.000,0	9.443.827,6	1.886,5
Civil	12.990.000,0	12.990.000,0	9.443.827,6	1.886,5
Ativo	12.900.000,0	12.900.000,0	9.429.702,8	0,0
Inativo	40.000,0	40.000,0	12.483,8	1.886,5
Pensionista	50.000,0	50.000,0	1.641,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	13.100.000,0	13.100.000,0	15.187.266,1	7.193.659,8
Civil	13.100.000,0	13.100.000,0	15.187.266,1	7.193.659,8
Ativo	13.100.000,0	13.100.000,0	15.176.952,5	7.193.659,8
Inativo	0,0	0,0	10.313,6	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	10.000,0	10.000,0	33.163,8	846,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,0	10.000,0	33.163,8	846,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	26.100.000,0	26.100.000,0	24.664.257,5	7.196.392,7

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2021	Até o 6º Bim/2020	6º Bim/2021	Até o 6º Bim/2020	EM 6º Bim/2021	EM 6º Bim/2020
			Benefícios - Civil	30.069.102,4	34.171.717,9	32.276.262,4	32.868.276,3	32.276.262,4
Aposentadorias	24.550.897,6	28.287.196,1	26.391.740,6	26.779.404,0	26.391.740,6	25.131.510,5	0,0	1.647.893,5
Pensões	5.518.204,8	5.884.521,8	5.884.521,8	6.088.872,3	5.884.521,8	5.665.023,3	0,0	423.849,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	30.069.102,4	34.171.717,9	32.276.262,4	32.868.276,3	32.276.262,4	30.796.533,8	0,0	2.071.742,5
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-3.969.102,4	-8.071.717,9	-7.612.004,9	-25.671.883,6	-7.612.004,9	-23.600.141,1	0,0	-2.071.742,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4		R\$1,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,0	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	
Outros Aportes RPPS	0,0	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 6º Bim/2021	Até 6º Bim/2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.796.631,3	1.565.417,1
Investimentos e Aplicações	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	6.796.631,3	1.565.417,1

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4					R\$1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 6º Bim/2021	Até 6º Bim/2020	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	7.141.357,9	
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	7.141.357,9	
Civil	0,0	0,0	0,0	7.141.357,9	
Ativo	0,0	0,0	0,0	7.141.357,9	
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0	
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	7.141.357,9	

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R\$1,00

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2021	6º Bim/2020	6º Bim/2021	6º Bim/2020	EM 6º Bim/2021	EM 6º Bim/2020
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	7.141.357,9	0,0	7.141.357,9	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2021	Até 6º Bim/2020
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2021	6º Bim/2020	6º Bim/2021	6º Bim/2020	EM 6º Bim/2021	EM 6º Bim/2020
Despesas Correntes (XIII)	1.171.002,6	709.012,8	274.174,1	0,0	51.298,7	0,0	222.875,4	0,0
Despesas de Capital (XIV)	100.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	1.271.002,6	739.012,8	274.174,1	0,0	51.298,7	0,0	222.875,4	0,0
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-1.271.002,6	-739.012,8	-274.174,1	0,0	-51.298,7	0,0	-----	-----

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R\$1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 31/Dez/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	116.086.721,60	174.073.436,60
DEDUÇÕES (XXIX)	64.981.411,80	321.720.995,80
Disponibilidade de Caixa	64.981.411,80	321.720.993,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	163.794.242,50	412.038.436,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	98.812.830,70	90.317.443,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	2,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	51.105.309,80	-147.647.559,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	198.752.869,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 6º Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		8.495.387,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		190.257.481,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		185.691.201,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021****DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2021
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	582.121.868,6	911.360.682,5
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.005.000,0	58.242.983,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	22.400.000,0	18.637.535,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	17.500.000,0	18.470.112,3
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.530.000,0	2.033.110,2
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	10.515.000,0	9.199.096,3
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.060.000,0	9.903.129,1
Contribuições	27.010.000,0	20.971.391,9
Receita Patrimonial	1.580.000,0	6.036.338,3
Aplicações Financeiras (II)	1.575.000,0	6.035.573,6
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,0	764,7
Transferências Correntes ¹	483.033.868,6	820.471.918,8
Cota Parte FPM (80%)	65.600.000,0	72.653.939,4
Cota Parte ICMS (80%)	56.000.000,0	46.895.860,8
Cota Parte IPVA (80%)	12.000.000,0	10.344.763,4
Cota Parte ITR (80%)	40.000,0	21.380,7
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.201.000,0	1.469.388,0
Transferências do FUNDEB	160.000.000,0	203.661.470,9
Outras Transferências Correntes	188.192.868,6	485.425.115,6
Demais Receitas Correntes	7.493.000,0	5.638.050,5
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	7.493.000,0	5.638.050,5
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	580.546.868,6	905.325.108,9
RECEITAS DE CAPITAL (V)	758.131,4	1.518.313,0
Operações de Crédito (VI)	10.000,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	90.000,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	90.000,0	0,0
Transferências de Capital	648.131,4	1.518.313,0
Convênios	180.000,0	900.000,0
Outras Transferências de Capital	468.131,4	618.313,0
Outras Receitas de Capital	10.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	748.131,4	1.518.313,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	581.295.000,0	906.843.421,9


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a								R\$1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2021						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	858.256.472,5	745.427.839,0	633.579.093,4	613.174.192,9	38.338.273,6	12.312.068,8	12.312.068,8	
Pessoal e Encargos Sociais	392.979.807,7	369.069.535,6	365.174.639,2	363.199.662,2	21.980.524,7	6.601.208,4	6.601.208,4	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.469.293,7	1.469.293,7	1.469.293,7	1.468.644,2	0,0	28,5	28,5	
Outras Despesas Correntes	463.807.371,2	374.889.009,8	266.935.160,6	248.505.886,5	16.357.748,9	5.710.831,8	5.710.831,8	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	856.787.178,8	743.958.545,3	632.109.799,7	611.705.548,7	38.338.273,6	12.312.040,2	12.312.040,2	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	48.793.674,4	18.348.111,4	8.593.481,8	8.443.258,0	279.507,5	1.144.971,4	1.144.971,4	
Investimentos	40.911.919,0	10.665.603,7	3.338.410,4	3.189.227,1	279.507,5	1.144.971,4	1.144.971,4	
Inversões Financeiras	1.963.129,3	1.783.881,6	1.783.881,6	1.783.881,6	0,0	0,0	0,0	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Inversões Financeiras	1.963.129,3	1.783.881,6	1.783.881,6	1.783.881,6	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida (XX)	5.918.626,2	5.898.626,2	3.471.189,9	3.470.149,4	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	42.875.048,2	12.449.485,2	5.122.291,9	4.973.108,6	279.507,5	1.144.971,4	1.144.971,4	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.698,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	899.677.925,8	756.408.030,5	637.232.091,6	616.678.657,3	38.617.781,1	13.457.011,6	13.457.011,6	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIIa + XXIIIIb + XXIIIIc))	--	--	--	238.089.971,9	--	--	--	

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a		R\$1,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Dez/2021
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		6.035.573,6
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		1.469.293,7
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		242.656.251,8
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021****DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	31.478.734,3	20.158.967,4	11.033.300,3	15.003.352,7	25.601.048,7	47.873.732,1	42.597.876,9	31.112.012,9	2.758.939,7	56.600.656,4
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	12.641,8	6.166,0	0,0	0,0	18.807,8	0,0	34.275,7	0,0	709,4	33.566,3
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	13.182.327,8	27.376.742,9	0,0	20.903.073,3	19.655.997,4	515.373,7	27.668.096,1	964.683,4	7.977.576,9	19.241.209,5
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	390.912,4	874.009,0	0,0	659.931,4	604.990,0	247.803,7	3.854.514,0	94.029,2	153.465,5	3.854.823,0
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	80.249,4	0,0	0,0	0,0	80.249,4	0,0	358.229,1	209.286,6	63.188,4	85.754,1
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	289,2	2.127.857,2	0,0	2.127.857,2	289,2	0,0	2.071.742,6	0,0	2.071.742,6	0,0
FUNDO MUN AMBIENTE, REC NAT SANEAM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.371.215,2	0,0	448.930,6	922.284,6
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	45.145.154,9	50.543.742,5	11.033.300,3	38.694.214,6	45.961.382,5	48.636.909,5	77.955.949,6	32.380.012,1	13.474.553,1	80.738.293,9
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	2.221.985,9	546.723,0	633.843,0	0,0	2.134.865,9	1.956.032,9	239.929,3	692.194,2	0,0	1.503.768,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	197.947,3	129.279,6	0,0	64.065,2	263.161,7	0,0	934.107,2	0,0	0,0	934.107,2
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	14.826,7	12.886,3	0,0	12.886,3	14.826,7	0,0	314.863,6	0,0	0,0	314.863,6
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	284,6	0,0	0,0	0,0	284,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	2.435.044,5	688.888,9	633.843,0	76.951,5	2.413.138,9	1.956.032,9	1.488.900,1	692.194,2	0,0	2.752.738,8
TOTAL (I + II)	47.580.199,4	51.232.631,4	11.667.143,3	38.771.166,1	48.374.521,4	50.592.942,4	79.444.849,7	33.072.206,3	13.474.553,1	83.491.032,7


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 6º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	51.955.000,0	48.339.853,9	93,04
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.400.000,0	18.637.535,1	83,20
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.530.000,0	2.033.110,2	132,88
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.510.000,0	18.470.112,3	105,48
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.515.000,0	9.199.096,3	87,49
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	168.151.000,0	162.532.739,8	96,66
2.1-Cota-Parte FPM	81.600.000,0	89.118.498,8	109,21
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	80.000.000,0	82.322.799,2	102,90
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,0	6.795.699,5	424,73
2.2-Cota-Parte ICMS	70.000.000,0	58.619.826,1	83,74
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.501.000,0	1.836.735,0	122,37
2.4-Cota-Parte ITR	50.000,0	26.725,7	53,45
2.5-Cota-Parte IPVA	15.000.000,0	12.930.954,3	86,21
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	220.106.000,0	210.872.593,6	95,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	33.310.200,0	31.147.408,0	93,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	21.716.300,0	21.570.740,4	99,33

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 6º Bim/2021 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	160.000.000,0	223.554.451,7	139,72
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	160.000.000,0	204.520.012,7	127,83
6.1.1-Principal	160.000.000,0	203.661.470,9	127,29
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	858.541,8	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	9.239.694,5	0,00
6.2.1-Principal	0,0	9.239.694,5	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	9.794.744,6	0,00
6.3.1-Principal	0,0	9.794.744,6	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	126.689.800,0	172.514.062,9	136,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			223.554.451,7

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8						RS\$1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS Até 6º Bim/2021 Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	126.360.248,8	160.962.523,9	160.960.259,2	160.925.829,8	2.264,7	
10.1- Educação Infantil	50.591.005,1	40.991.005,1	40.990.919,9	40.956.924,4	85,2	
10.1.1- Creche	50.591.005,1	40.991.005,1	40.990.919,9	40.956.924,4	85,2	
10.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
10.2- Ensino Fundamental	75.769.243,7	119.971.518,7	119.969.339,3	119.968.905,4	2.179,4	
11- OUTRAS DESPESAS	86.485.766,4	51.331.162,8	44.763.556,5	44.103.261,7	6.567.606,2	
11.1- Educação Infantil	15.993.203,6	13.175.611,5	12.881.200,0	12.845.785,9	294.411,5	
11.1.1- Creche	15.993.203,6	13.175.611,5	12.881.200,0	12.845.785,9	294.411,5	
11.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
11.2- Ensino Fundamental	70.492.562,7	38.155.551,3	31.882.356,5	31.257.475,8	6.273.194,8	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	212.846.015,2	212.293.686,7	205.723.815,7	205.029.091,5	6.569.870,9	

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RP NÃO PROC S/ DISP. CAIXA
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	160.962.523,9	160.960.259,2	160.925.829,8	2.264,7	0,0
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	212.293.686,7	205.723.815,7	205.029.091,5	6.569.870,9	0,0
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	14.508.981,7	12.024.261,7	12.024.261,7	2.484.720,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(i)	(j)	(k)	(l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	156.488.116,2	160.962.523,9	160.962.523,9	72,0
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	4.897.372,3	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	1.469.211,7	0,0	0,0	0,0
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLIC. APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO
	(m)	(n)	(o)	(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	22.355.445,2	-3.248.216,7	-3.248.216,7	-1,5

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR.	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	15.222.318,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	15.222.318,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bim/2021 (f)	Inscritos em RP Não Processados (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.780.487,5	4.469.230,5	4.134.505,5	4.134.505,5	334.725,0
24.1- Creche	4.780.487,5	4.469.230,5	4.134.505,5	4.134.505,5	334.725,0
24.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	23.704.515,7	20.671.763,9	18.947.198,9	18.805.325,1	1.724.565,0
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	28.485.003,2	25.140.994,4	23.081.704,4	22.939.830,6	2.059.290,0

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	237.434.681,10
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	172.514.062,86
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	64.920.618,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	52.718.148,41	64.920.618,24	30,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.118.093,02	132.110,07	0,00	0,00	31.118.093,02
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.173.982,82	0,00	0,00	0,00	6.173.982,82
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	24.944.110,20	132.110,07	0,00	0,00	24.944.110,20
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	25.285.475,0	25.600.616,6
35.1- Salário-Educação	20.060.000,0	23.356.174,5
35.2- PDDE	0,0	288,6
35.3- Transferências Diretas - PNAE	4.027.475,0	1.825.384,5
35.4- PNATE	1.088.000,0	418.769,0
35.5- Outras Transferências do FNDE	110.000,0	0,0
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	65.000,0	11.993,8
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	105.000,0	104.041,5
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	25.455.475,0	25.716.651,9

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.027.384,76	2.610.886,17	1.357.067,23	1.750.803,57	1.253.818,9
41.1- Creche	26.027.384,76	2.610.886,17	1.357.067,23	1.750.803,57	1.253.818,9
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	39.744.835,33	36.681.170,83	30.088.217,24	30.033.917,19	6.592.953,6
43- ENSINO MÉDIO	3.776,94	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	6.381.270,30	3.125.330,02	1.978.741,18	1.572.632,46	1.146.588,8
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	72.157.267,33	42.417.387,02	33.424.025,65	33.357.353,22	8.993.361,4

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	313.448.182,06	279.852.068,12	262.229.545,75	261.326.275,32	17.622.522,4
47.1- Despesas Correntes	309.861.518,31	274.924.430,62	258.608.175,04	257.704.904,61	16.316.255,6
47.1.1- Pessoal Ativo	223.270.994,44	221.045.582,31	221.045.582,31	230.839.365,53	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	86.590.523,87	53.878.848,31	37.562.592,73	26.865.539,08	16.316.255,6
47.2- Despesas de Capital	3.586.663,75	4.927.637,50	3.621.370,71	3.621.370,71	1.306.266,8
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.586.663,75	4.927.637,50	3.621.370,71	3.621.370,71	1.306.266,8



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	18.591.085,89	1.958.878,55
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	223.554.451,74	23.356.174,47
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.016.665,11	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	235.128.872,52	25.315.053,02
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	28.086.071,22	6.298.280,10
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	263.214.943,74	31.613.333,12

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
156.488.116,22	160.925.829,81	71,99

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
227.968.922,05	172.514.062,86	55.454.859,19	26,30

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2021

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
E DESPESAS DE CAPITAL**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		(b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	10.000,0	0,0	10.000,0

DESAPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESAPESAS EMPENHADAS (e)	DESAPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESAPESAS DE CAPITAL	48.793.674,4	18.348.111,4	8.593.481,8	9.754.629,6	30.445.563,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	48.793.674,4	18.348.111,4	8.593.481,8	9.754.629,6	30.445.563,0

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-48.783.674,4	-18.348.111,4	--	--	-30.435.563,0
--	---------------	---------------	----	----	---------------

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 17/05/2022 15:53h

Anexo 9 do RREO

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2021 a 2021

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESAPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2021	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Massa salarial	Taxa de crescimento real do PIB
Crescimento vegetativo	Taxa de crescimento do Salário Mínimo
Massa salarial	Massa salarial
Taxa de inflação anual média	Taxa de juros real

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 17/05/2022 15:53h

Anexo 10 do RREO



DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	90.000,0	0,0	90.000,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	90.000,0	0,0	90.000,0
Alienação de Bens Móveis	40.000,0	0,0	40.000,0
Alienação de Bens Imóveis	50.000,0	0,0	50.000,0
TOTAL	90.000,0	0,0	90.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2021 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	51.955.000,0	51.955.000,0	48.339.853,9	93,0
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	22.400.000,0	22.400.000,0	18.637.535,1	83,2
IPTU	15.000.000,0	15.000.000,0	10.721.947,9	71,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.400.000,0	7.400.000,0	7.915.587,2	107,0
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.530.000,0	1.530.000,0	2.033.110,2	132,9
ITBI	1.500.000,0	1.500.000,0	2.033.083,7	135,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	26,5	0,1
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.510.000,0	17.510.000,0	18.470.112,3	105,5
ISS	15.010.000,0	15.010.000,0	16.641.390,2	110,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500.000,0	2.500.000,0	1.828.722,1	73,1
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.515.000,0	10.515.000,0	9.199.096,3	87,5
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	166.551.000,0	166.551.000,0	155.737.040,3	93,5
Cota-Parte FPM	80.000.000,0	80.000.000,0	82.322.799,2	102,9
Cota-Parte ITR	50.000,0	50.000,0	26.725,7	53,5
Cota-Parte ICMS	70.000.000,0	70.000.000,0	58.619.826,1	83,7
Cota-Parte IPVA	15.000.000,0	15.000.000,0	12.930.954,3	86,2
Cota-Parte IPI-Exportação	1.501.000,0	1.501.000,0	1.836.735,0	122,4
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	218.506.000,0	218.506.000,0	204.076.894,2	93,4

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.224.729,3	16.789.638,3	15.236.720,1	90,8	14.112.255,1	84,1	13.976.353,9	83,2	1.124.465,0
Despesas Correntes	16.896.136,5	16.730.961,7	15.227.143,6	91,0	14.112.255,1	84,3	13.976.353,9	83,5	1.114.888,5
Despesas de Capital	328.592,8	58.676,6	9.576,5	16,3	0,0	0,0	0,0	0,0	9.576,5
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.218.961,9	26.221.327,9	24.517.862,0	93,5	20.388.282,6	77,8	20.192.909,3	77,0	4.129.579,4
Despesas Correntes	17.004.935,9	25.450.975,0	23.853.380,1	93,7	20.355.204,6	80,0	20.159.831,3	79,2	3.498.175,5
Despesas de Capital	214.026,0	770.352,9	664.482,0	86,3	33.078,0	4,3	33.078,0	4,3	631.404,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.954.492,9	696.565,4	312.146,9	44,8	301.196,9	43,2	301.196,9	43,2	10.950,0
Despesas Correntes	1.954.492,9	696.565,4	312.146,9	44,8	301.196,9	43,2	301.196,9	43,2	10.950,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	151.077,1	29.279,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	25.179,5	10.394,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	125.897,6	18.884,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	470.857,1	1.041.023,8	997.126,7	95,8	971.947,2	93,4	969.540,5	93,1	25.179,5
Despesas Correntes	445.677,6	1.037.246,9	997.126,7	96,1	971.947,2	93,7	969.540,5	93,5	25.179,5
Despesas de Capital	25.179,5	3.776,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.517.952,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	1.517.952,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.245.313,0	5.477.413,4	5.339.771,6	97,5	5.164.555,6	94,3	5.130.000,5	93,7	175.216,0
Despesas Correntes	4.226.327,7	5.406.565,7	5.309.086,3	98,2	5.164.555,6	95,5	5.130.000,5	94,9	144.530,7
Despesas de Capital	18.985,4	70.847,8	30.685,3	43,3	0,0	0,0	0,0	0,0	30.685,3
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	42.783.383,8	50.255.247,9	46.403.627,3	422,3	40.938.237,4	392,7	40.570.001,1	390,3	5.465.389,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	46.403.627,3	40.938.237,4	40.570.001,1
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	46.403.627,3	40.938.237,4	40.570.001,1
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			30.611.534,1
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	15.792.093,2	15.792.093,2	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIIII) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,7	20,1	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r=0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	30.611.534,1	46.403.627,3	15.792.093,2	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	56.108.225,8	0,0	56.108.225,8	0,0	56.108.225,8	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12 R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	93.795.393,6	93.795.393,6	176.362.281,3	188,0
Provenientes da União	91.775.393,6	91.775.393,6	119.158.963,5	129,8
Provenientes dos Estados	2.020.000,0	2.020.000,0	57.203.317,8	2.831,8
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	93.795.393,6	93.795.393,6	176.362.281,3	188,0

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	43.673.233,3	101.790.085,4	85.520.809,9	84,0	56.824.072,9	55,8	53.770.844,3	52,8	28.696.737,0
Despesas Correntes	39.641.037,7	96.275.669,7	82.116.686,1	85,3	56.789.432,4	59,0	53.770.844,3	55,9	25.327.253,7
Despesas de Capital	4.032.195,5	5.514.415,7	3.404.123,8	61,7	34.640,6	0,6	0,0	0,0	3.369.483,2
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	48.266.023,7	109.510.153,8	102.086.665,8	93,2	69.692.436,7	63,6	63.306.843,6	57,8	32.394.229,1
Despesas Correntes	47.279.413,4	107.595.508,8	100.325.196,8	93,2	68.518.850,6	63,7	62.156.450,2	57,8	31.806.346,2
Despesas de Capital	986.610,4	1.914.645,1	1.761.469,0	92,0	1.173.586,1	61,3	1.150.393,4	60,1	587.882,9
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.002.000,0	2.002.000,0	35,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35,0
Despesas Correntes	2.002.000,0	2.002.000,0	35,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	422.100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	422.100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	9.097.668,0	27.048.328,1	22.397.373,3	82,8	22.069.917,7	81,6	21.723.802,4	80,3	327.455,6
Despesas Correntes	7.946.340,4	26.766.831,7	22.397.373,3	83,7	22.069.917,7	82,5	21.723.802,4	81,2	327.455,6
Despesas de Capital	1.151.327,6	281.496,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	2.355.931,2	732.634,4	31,1	732.634,4	31,1	99.887,5	4,2	0,0
Despesas Correntes	0,0	834.452,4	732.634,4	87,8	732.634,4	87,8	99.887,5	12,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	1.521.478,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	25.179,5	4.444.367,7	5.746.073,3	129,3	4.217.001,1	94,9	4.603.521,6	103,6	1.529.072,2
Despesas Correntes	25.179,5	5.911.775,1	5.746.073,3	97,2	4.217.001,1	71,3	4.603.521,6	77,9	1.529.072,2
Despesas de Capital	0,0	-1.467.407,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	103.064.104,5	247.572.966,2	216.483.591,7	420,4	153.536.062,8	327,0	143.504.899,4	298,8	62.947.528,9

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	60.897.962,6	118.579.723,7	100.757.530,0	174,8	70.936.328,0	139,9	67.747.198,2	136,1	29.821.202,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	65.484.985,6	135.731.481,7	126.604.527,8	186,7	90.080.719,3	141,4	83.499.752,9	134,8	36.523.808,5
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	3.956.492,9	2.698.565,4	312.181,9	44,8	301.196,9	43,2	301.196,9	43,2	10.985,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	151.077,1	451.379,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	9.568.525,1	28.089.351,9	23.394.500,0	178,6	23.041.864,9	175,0	22.693.342,9	173,4	352.635,1
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	1.517.952,5	2.355.931,2	732.634,4	31,1	732.634,4	31,1	99.887,5	4,2	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	4.270.492,5	9.921.781,1	11.085.844,9	226,8	9.381.556,7	189,2	9.733.522,1	197,2	1.704.288,2
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	145.847.488,3	297.828.214,1	262.887.219,0	842,8	194.474.300,2	719,7	184.074.900,5	689,1	68.412.918,8
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	145.847.488,3	297.828.214,1	262.887.219,0	842,8	194.474.300,2	719,7	184.074.900,5	689,1	68.412.918,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	540.922.255,5	901.916.855,1	906.961.162,1	912.033.681,2	917.134.570,3	922.263.988,0	927.422.094,0	932.609.048,5	937.825.013,0	943.070.149,8	948.344.621,9
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita				595.980.000,0	
Previsão Atualizada da Receita				595.980.000,0	
Receitas Realizadas				928.066.261,5	
Deficit Orçamentário				0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial				595.980.000,0	
Créditos Adicionais				329.463.881,1	
Dotação Atualizada				925.443.881,1	
Despesas Empenhadas				781.891.174,5	
Despesas Liquidadas				657.585.401,0	
Superavit Orçamentário				146.175.087,0	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				781.891.174,5	
Despesas Liquidadas				657.585.401,0	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				901.916.854,6	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				24.664.257,5	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				32.276.262,4	
Resultado Previdenciário (III-IV)				-7.612.004,9	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	242.656.251,8	0,0%	
Resultado Primário		0,0	238.089.971,9	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		98.812.830,8	11.667.143,3	38.771.166,1	48.374.521,4
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		130.037.792,1	33.072.206,3	13.474.553,1	83.491.032,7
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		228.850.622,9	44.739.349,6	52.245.719,2	131.865.554,1


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14				R\$1,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		64.920.618,2	25%	30,8%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		160.962.523,9	70%	72,0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	10.000,0		
Despesa de Capital Líquida		18.348.111,4	30.445.563,0		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)		0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	90.000,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.938.237,4	0,0%	22,7%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1 R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.979.271,75	20.387.906,71	33.881.409,15	20.992.074,68	39.061.207,16	29.639.287,26	38.410.632,86	30.543.221,41	34.311.908,60	27.508.346,98	33.719.632,21	57.532.561,55	377.967.460,32	21.925.347,33
Pessoal Ativo	9.788.223,26	18.189.038,58	31.653.056,56	18.705.902,52	36.634.105,52	27.315.007,76	34.890.920,17	28.088.607,56	31.804.118,92	24.955.686,81	26.276.977,46	48.843.820,55	337.145.465,67	3.052.806,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.788.223,26	16.628.106,28	27.316.141,61	15.675.604,96	33.063.354,57	23.524.314,96	31.247.639,00	24.695.811,11	25.385.847,11	21.489.354,53	21.928.876,69	35.153.424,54	286.096.698,62	346.801,53
Obrigações Patronais	0,00	1.560.932,30	4.336.914,95	2.830.297,56	3.570.750,95	3.790.692,80	3.643.281,17	3.392.796,45	6.418.271,81	3.466.332,28	4.348.100,77	13.690.396,01	51.048.767,05	2.706.004,91
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.191.048,49	2.198.868,13	2.228.352,59	2.286.172,16	2.427.101,64	2.324.279,50	3.519.712,69	2.454.613,85	2.507.789,68	2.552.660,17	2.568.454,75	3.797.234,52	31.056.288,17	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.767.111,88	1.768.935,77	1.796.056,75	1.810.811,63	1.933.101,02	1.847.261,11	2.798.369,02	1.961.869,02	2.025.491,46	2.552.660,17	2.125.537,11	3.107.560,27	25.494.754,21	0,00
Pensões	423.936,61	429.932,36	432.296,84	475.360,53	494.000,62	477.018,39	721.353,67	492.744,83	482.298,22	0,00	442.917,64	689.674,25	5.561.533,96	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.874.200,00	4.891.506,48	9.765.706,48	18.872.540,89
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.191.048,49	2.199.077,09	2.240.988,33	2.286.172,16	2.315.639,65	2.324.279,50	3.519.712,69	2.460.874,30	2.525.947,00	2.597.183,64	2.568.454,75	3.797.234,52	31.026.592,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	208,96	12.615,74	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,45	18.157,32	44.523,47	0,00	0,00	81.765,94	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.191.048,49	2.198.868,13	2.228.352,59	2.286.172,16	2.315.639,65	2.324.279,50	3.519.712,69	2.454.613,85	2.507.789,68	2.552.660,17	2.568.454,75	3.797.234,52	30.944.826,18	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.788.223,26	18.188.829,62	18.188.829,62	31.640.440,82	18.705.902,52	27.315.007,76	34.890.920,17	28.082.347,11	31.785.961,60	24.911.163,34	31.151.177,46	53.735.327,03	346.940.868,20	21.925.347,33
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									901.916.854,60	100,00%				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)										0,00				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)									901.916.854,60					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)									368.866.215,53	40,90%				
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									487.035.101,48	54,00%				
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									462.683.346,41	51,30%				
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									438.331.591,34	48,60%				

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Últ.12Meses
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
---	---	,00	,00	,00	---
Total não Executado				,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

DIVÍDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
		R\$1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	116.086.721,6	159.233.183,2	158.214.024,3	174.073.436,6
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	116.086.721,6	159.233.183,2	158.214.024,3	164.522.428,7
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	919.004,4
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	919.004,4
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	37.374.146,2	81.883.412,2	81.883.412,2	87.711.602,3
Internos	37.374.146,2	81.883.412,2	81.883.412,2	87.711.602,3
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	78.712.575,4	77.349.771,0	76.330.612,1	75.891.822,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	74.968.377,3
De Contribuições Previdenciárias	78.709.019,7	77.320.400,5	76.307.504,7	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	3.555,7	29.370,5	23.107,4	3.555,7
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	919.889,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	9.551.007,9
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	64.981.411,8	171.265.568,5	318.641.354,0	321.720.995,8
Disponibilidade de Caixa Bruto	163.794.242,5	250.116.361,3	385.797.087,1	412.038.436,5
(-) Restos a Pagar Processados	98.812.830,7	78.850.792,8	67.155.733,1	90.317.443,5
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	2,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	51.105.309,8	-12.032.385,3	-160.427.329,7	-147.647.559,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	540.922.255,5	579.140.230,3	768.273.989,8	901.916.855,1
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	21,46 %	27,49 %	20,59 %	19,30 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	9,45 %	-2,08 %	-20,88 %	-16,37 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	9.563.458,1	9.551.007,9	9.551.007,9	12.450,2
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	17.275.231,1	17.494.319,3	17.085.993,9	177.937,6
RP NÃO PROCESSADOS	130.037.792,1	116.540.991,9	89.541.122,6	228.064.763,4
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$1,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.



DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	540.922.255,5	579.140.230,3	768.273.989,8	901.916.855,1
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. em 03/04/2002.

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	901.916.855,11	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	144.306.696,82	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	129.876.027,14	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	63.134.179,86	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
E DOS RESTOS A PAGAR**

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	296.127.888,7	25.655.247,8	10.492.866,3	50.989.767,9	52.677.114,0		156.312.892,7	64.011.585,5	0,0	92.301.307,2
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	18.330.281,3	0,0	1.130.858,7	0,0	0,0		17.199.422,6	16.472.792,5	0,0	726.630,1
Transferências do FUNDEB	41.086.071,2	5.451.700,4	33.995,5	29.290.808,6	0,0		6.309.566,7	6.285.459,5	0,0	24.107,2
Outros Recursos Destinados à Educação	13.742.936,7	3.635.964,1	0,0	3.209.178,3	0,0		6.897.794,3	4.272.729,2	0,0	2.625.065,1
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	38.122,7	-1.042.806,0	368.236,3	-572.253,8	0,0		1.284.946,2	5.465.390,0	0,0	-4.180.443,8
Outros Recursos Destinados à Saúde	11.193.076,1	14.414.260,3	5.177.296,2	15.119.282,3	0,0		-23.517.762,7	30.630.130,3	0,0	-54.147.893,0
Recursos Destinados à Assistência Social	4.615.401,2	406.296,9	10.101,0	1.562.042,7	1.440.645,0		1.196.315,6	322.344,8	0,0	873.970,8
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	8.362.048,4	2.127.857,2	4.099,0	2.075.142,1	736.585,2		3.418.364,9	4.970,1	0,0	3.413.394,8
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	85.000,0	-84.437,5	0,0	0,0	0,0		169.437,5	0,0	0,0	169.437,5
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	-7.111,4		7.111,4	0,0	0,0	7.111,4
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	198.674.951,1	746.412,4	3.768.279,6	305.567,7	50.506.995,2		143.347.696,2	557.769,1	0,0	142.789.927,1
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	122.707.179,3	24.984.512,9	31.450.055,9	32.967.627,2	35.114.240,8		-1.809.257,5	78.077.425,0	0,0	-79.886.682,5
Recursos Ordinários	90.488.070,7	19.158.483,3	30.312.133,1	27.268.007,9	35.114.240,8		-21.364.794,4	74.377.337,8	0,0	-95.742.132,2
Outros Recursos não vinculados	32.219.108,6	5.826.029,6	1.137.922,8	5.699.619,3	0,0		19.555.536,9	3.700.087,2	0,0	15.855.449,7
TOTAL (III) = (I) + (II)	418.835.068,0	50.639.760,7	41.942.922,2	83.957.395,1	87.791.354,8		154.503.635,2	142.089.010,5	0,0	12.414.624,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	901.916.855,1
Receita Corrente Líquida Ajustada	901.916.854,6

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	368.866.215,5	40,90 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	487.035.101,5	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	462.683.346,4	51,30 %
Limite de Alerta	438.331.591,3	48,60 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-147.647.559,2	-16,37 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.082.300.226,1	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	144.306.696,8	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	63.134.179,9	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	144.573.730,5	12.414.624,7

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.682.696,26	21.171.822,38	34.726.561,23	21.942.276,89	33.811.629,69	30.593.076,82	39.258.777,84	31.289.725,18	35.058.412,38	28.232.636,61	34.492.936,54	58.611.342,48	387.871.894,31	21.325.347,33
Pessoal Ativo	10.397.271,48	18.878.577,95	32.403.832,35	19.581.728,44	37.290.161,76	28.174.421,03	35.644.688,86	28.740.735,05	32.456.245,41	25.510.445,37	26.931.060,28	49.733.846,50	345.823.007,89	3.052.806,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.380.092,02	17.210.743,42	27.963.191,44	16.528.082,92	33.719.400,01	24.180.333,57	31.899.720,36	25.347.938,60	26.037.974,60	22.144.113,09	22.582.958,51	35.043.452,89	294.036.824,03	346.801,53
Obrigações Patronais	11.178,65	1.667.834,54	4.440.640,91	3.032.845,52	3.570.760,95	3.994.067,46	3.744.968,50	3.392.796,45	6.418.271,81	3.466.332,28	4.348.100,77	13.690.396,01	51.784.183,86	2.106.004,91
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.285.424,78	2.293.244,42	2.322.728,88	2.390.548,45	2.521.477,93	2.418.655,79	3.614.088,98	2.548.960,14	2.602.165,97	2.622.191,24	2.637.676,26	3.585.987,10	32.283.179,94	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.836.642,95	1.838.466,84	1.865.596,82	1.880.242,70	2.002.632,09	1.916.792,18	2.857.090,09	2.031.400,08	2.095.022,53	2.622.191,24	2.495.068,18	3.246.622,41	25.399.358,12	0,00
Pensões	448.781,83	454.777,58	457.142,06	500.205,75	518.845,84	501.863,61	746.998,89	517.560,06	507.143,44	0,00	492.608,08	739.354,69	5.884.521,82	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.874.200,00	4.891.536,48	8.765.706,48	18.872.340,89
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.285.424,78	2.293.453,38	2.335.344,62	2.390.548,45	2.410.015,94	2.418.655,79	3.614.088,98	2.555.250,58	2.620.323,29	2.666.774,71	2.688.631,59	3.585.987,10	32.255.439,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	208,95	12.615,74	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,45	18.167,32	44.523,47	0,00	0,00	21.765,94	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.955,33	0,00	1.955,33	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.285.424,78	2.293.244,42	2.322.728,88	2.390.548,45	2.410.015,94	2.418.655,79	3.614.088,98	2.548.960,14	2.602.165,97	2.622.191,24	2.637.676,26	3.585.987,10	32.171.717,95	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.397.271,48	13.878.369,00	32.391.216,61	19.561.728,44	37.401.613,75	28.174.421,03	35.644.688,86	28.734.474,60	32.438.089,09	25.565.921,90	31.803.304,95	54.626.355,38	355.616.456,09	21.325.347,33
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										901.916.854,60	100,00%			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)										0,00				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)										901.916.854,60				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)										377.541.802,42	41,86%			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										541.150.112,76	60,00%			
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										514.092.607,12	57,00%			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										487.035.101,48	54,00%			

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Últ.12Meses
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
---	---		,00		---
Total não Executado				,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
E DOS RESTOS A PAGAR**

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	296.127.888,7	25.655.247,8	10.492.866,3	50.989.767,9	52.677.114,0		156.312.892,7	64.011.585,5	0,0	92.301.307,2
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	18.330.281,3	0,0	1.130.858,7	0,0	0,0		17.199.422,6	16.472.792,5	0,0	726.630,1
Transferências do FUNDEB	41.086.071,2	5.451.700,4	33.995,5	29.290.808,6	0,0		6.309.566,7	6.285.459,5	0,0	24.107,2
Outros Recursos Destinados à Educação	13.742.936,7	3.635.964,1	0,0	3.209.178,3	0,0		6.897.794,3	4.272.729,2	0,0	2.625.065,1
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	38.122,7	-1.042.806,0	368.236,3	-572.253,8	0,0		1.284.946,2	5.465.390,0	0,0	-4.180.443,8
Outros Recursos Destinados à Saúde	11.193.076,1	14.414.260,3	5.177.296,2	15.119.282,3	0,0		-23.517.762,7	30.630.130,3	0,0	-54.147.893,0
Recursos Destinados à Assistência Social	4.615.401,2	406.296,9	10.101,0	1.562.042,7	1.440.645,0		1.196.315,6	322.344,8	0,0	873.970,8
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	8.362.048,4	2.127.857,2	4.099,0	2.075.142,1	736.585,2		3.418.364,9	4.970,1	0,0	3.413.394,8
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	85.000,0	-84.437,5	0,0	0,0	0,0		169.437,5	0,0	0,0	169.437,5
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	-7.111,4		7.111,4	0,0	0,0	7.111,4
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	198.674.951,1	746.412,4	3.768.279,6	305.567,7	50.506.995,2		143.347.696,2	557.769,1	0,0	142.789.927,1
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	122.707.179,3	24.984.512,9	31.450.055,9	32.967.627,2	35.114.240,8		-1.809.257,5	78.077.425,0	0,0	-79.886.682,5
Recursos Ordinários	90.488.070,7	19.158.483,3	30.312.133,1	27.268.007,9	35.114.240,8		-21.364.794,4	74.377.337,8	0,0	-95.742.132,2
Outros Recursos não vinculados	32.219.108,6	5.826.029,6	1.137.922,8	5.699.619,3	0,0		19.555.536,9	3.700.087,2	0,0	15.855.449,7
TOTAL (III) = (I) + (II)	418.835.068,0	50.639.760,7	41.942.922,2	83.957.395,1	87.791.354,8		154.503.635,2	142.089.010,5	0,0	12.414.624,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	901.916.855,1	
Receita Corrente Líquida Ajustada	901.916.854,6	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	377.541.802,4	41,86 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	541.150.112,8	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	514.092.607,1	57,00 %
Limite de Alerta	487.035.101,5	54,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-147.647.559,2	-16,37 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.082.300.226,1	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	144.306.696,8	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	63.134.179,9	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	144.573.730,5	12.414.624,7

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	679.815.402,0	679.815.402,0	167.985.719,7	24,7	373.162.777,9	54,9	306.652.624,1
RECEITAS CORRENTES	678.220.402,0	678.220.402,0	167.985.719,7	24,8	373.162.777,9	55,0	305.057.624,1
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.443.373,0	60.443.373,0	17.327.807,7	28,7	38.470.528,3	63,6	21.972.844,7
Impostos	47.234.181,0	47.234.181,0	13.620.820,4	28,8	32.102.867,0	68,0	15.131.314,0
Taxas	13.209.192,0	13.209.192,0	3.706.987,3	28,1	6.367.661,3	48,2	6.841.530,7
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	18.776.489,0	18.776.489,0	4.147.991,5	22,1	6.959.077,1	37,1	11.817.411,9
Contribuições Sociais	8.902.000,0	8.902.000,0	2.147.563,2	24,1	3.173.247,9	35,6	5.728.752,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	9.874.489,0	9.874.489,0	2.000.428,3	20,3	3.785.829,2	38,3	6.088.659,8
RECEITA PATRIMONIAL	68.939,0	68.939,0	5.507.116,9	7.988,4	29.949.393,8	43.443,3	-29.880.454,8
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.418,0	1.418,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.418,0
Valores Mobiliários	67.521,0	67.521,0	5.507.116,9	8.156,2	9.949.388,8	14.735,3	-9.881.867,8
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000.005,0	0,0	-20.000.005,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	775.021,0	775.021,0	8.711,5	1,1	16.284,7	2,1	758.736,3
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	272.528,0	272.528,0	0,0	0,0	0,0	0,0	272.528,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	8.711,5	0,0	16.284,7	0,0	-16.284,7
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	502.493,0	502.493,0	0,0	0,0	0,0	0,0	502.493,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	595.979.893,0	595.979.893,0	137.793.298,4	23,1	293.680.258,1	49,3	302.299.634,9
Transferências da União e de suas Entidades	294.785.316,0	294.785.316,0	54.900.664,4	18,6	122.881.679,7	41,7	171.903.636,3
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	100.781.651,0	100.781.651,0	16.989.564,1	16,9	64.320.552,7	63,8	36.461.098,3
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	30.082.725,1	0,0	30.082.725,1	0,0	-30.082.725,1
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	200.412.926,0	200.412.926,0	35.820.344,7	17,9	76.395.300,6	38,1	124.017.625,4
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.176.687,0	2.176.687,0	3.200.793,7	147,0	4.087.235,9	187,8	-1.910.548,9
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	148.950,0	148.950,0	199.918,0	134,2	292.772,2	196,6	-143.822,2
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	143.479,0	143.479,0	47.225,1	32,9	122.014,0	85,0	21.465,0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	1.991.413,7	0,0	1.991.413,7	0,0	-1.991.413,7
Demais Receitas Correntes	1.884.258,0	1.884.258,0	962.236,8	51,1	1.681.036,0	89,2	203.222,0
RECEITAS DE CAPITAL	1.595.000,0	1.595.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.595.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Alienação de Bens Móveis	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.575.000,0	1.575.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.575.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	1.575.000,0	1.575.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.575.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.342.446,0	20.342.446,0	4.688.834,6	23,0	6.805.851,2	33,5	13.536.594,8
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	700.157.848,0	700.157.848,0	172.674.554,3	24,7	379.968.629,1	54,3	320.189.218,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

Continua (1/3)

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)								RS\$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2022 (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	700.157.848,0	700.157.848,0	172.674.554,3	24,7	379.968.629,1	54,3	320.189.218,9	
DÉFICIT					0,0			
TOTAL (VII) = (V+VI)	700.157.848,0	700.157.848,0	172.674.554,3	24,7	379.968.629,1	54,3	320.189.218,9	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0			
Superavit Financeiro					0,0			
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0			

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.342.446,0	20.342.446,0	4.688.834,6	23,0	6.805.851,2	33,5	13.536.594,8
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	20.342.446,0	20.342.446,0	4.688.834,6	23,0	6.805.851,2	33,5	13.536.594,8
Contribuições Sociais	20.342.446,0	20.342.446,0	4.688.834,6	23,0	6.805.851,2	33,5	13.536.594,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	20.342.446,0	20.342.446,0	4.688.834,6	23,0	6.805.851,2	33,5	13.536.594,8

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Continua (2/3)



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Continuação (3/3)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2022 (f)		No Bimestre	Até 04/2022 (h)		
			RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$1,00						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	679.815.402,0	786.525.320,8	74.124.262,6	525.608.273,4	260.917.047,4	118.931.898,9	196.722.766,5	589.802.554,3	184.265.984,9
DESPESAS CORRENTES	525.573.779,0	616.597.330,9	61.865.775,5	495.040.713,1	121.556.617,8	111.537.831,8	187.119.396,8	429.477.934,1	176.568.594,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	356.813.832,0	341.793.886,7	8.567.330,3	327.399.165,6	14.394.721,1	62.567.988,5	120.662.932,6	221.130.954,1	112.948.955,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	920.000,0	604.098,3	1.150,0	98.405,2	505.693,1	15.321,7	30.673,7	573.424,6	30.673,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.839.947,0	274.199.345,9	53.297.295,3	167.543.142,3	106.656.203,6	48.954.521,7	66.425.790,5	207.773.555,4	63.588.965,7
DESPESAS DE CAPITAL	147.602.498,0	163.970.129,7	12.258.487,1	30.567.560,3	133.402.569,4	7.394.067,1	9.603.369,7	154.366.760,0	7.697.390,4
INVESTIMENTOS	145.334.574,0	159.632.553,8	11.671.628,6	26.897.509,0	132.735.044,8	4.364.653,8	6.458.098,6	153.174.455,2	5.138.977,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	2.469.652,0	586.858,5	2.469.148,1	503,9	2.469.148,1	2.469.148,1	503,9	1.882.289,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.267.924,0	1.867.924,0	0,0	1.200.903,2	667.020,8	560.265,1	676.123,0	1.191.801,0	676.123,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.639.125,0	5.957.860,2	0,0	0,0	5.957.860,2	0,0	0,0	5.957.860,2	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.342.446,0	19.235.852,4	-294.987,5	18.853.466,8	382.385,6	4.442.633,6	8.615.507,3	10.620.345,1	6.368.414,3
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	700.157.848,0	805.761.173,2	73.829.275,1	544.461.740,2	261.299.433,0	123.374.532,5	205.338.273,8	600.422.899,4	190.634.399,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	700.157.848,0	805.761.173,2	73.829.275,1	544.461.740,2	261.299.433,0	123.374.532,5	205.338.273,8	600.422.899,4	190.634.399,2
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			174.630.355,3		189.334.229,9
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	700.157.848,0	805.761.173,2	73.829.275,1	544.461.740,2		123.374.532,5	379.968.629,1		379.968.629,1
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2022 (f)		No Bimestre	Até 04/2022 (h)		
DESPESAS CORRENTES	20.342.446,0	19.235.852,4	-294.987,5	18.853.466,8	382.385,6	4.442.633,6	8.615.507,3	10.620.345,1	6.368.414,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.342.446,0	19.235.852,4	-294.987,5	18.853.466,8	382.385,6	4.442.633,6	8.615.507,3	10.620.345,1	6.368.414,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	20.342.446,0	19.235.852,4	-294.987,5	18.853.466,8	382.385,6	4.442.633,6	8.615.507,3	10.620.345,1	6.368.414,3

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2022 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	679.815.402,0	786.525.320,9	74.124.262,6	525.608.273,4	96,5	260.917.047,5	118.931.898,9	196.722.766,4	95,8	589.802.554,5
Legislativa	12.467.000,0	12.998.000,0	1.563.110,6	6.410.264,2	1,2	6.587.735,8	2.120.232,2	4.185.352,1	2,0	8.812.647,9
Ação Legislativa	12.467.000,0	12.998.000,0	1.563.110,6	6.410.264,2	1,2	6.587.735,8	2.120.232,2	4.185.352,1	2,0	8.812.647,9
Judiciária	2.612.697,0	2.513.895,7	136.799,0	2.302.294,7	0,4	211.600,9	470.036,8	926.411,7	0,5	1.587.484,0
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	51.000,0	48.665,3	0,0	0,0	0,0	48.665,3	0,0	0,0	0,0	48.665,3
Administração Geral	2.551.697,0	2.455.230,4	136.799,0	2.302.294,7	0,4	152.935,7	470.036,8	926.411,7	0,5	1.528.818,8
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Administração	23.063.080,0	25.331.167,0	1.686.480,1	20.698.487,2	3,8	4.632.679,7	3.774.976,3	6.409.615,6	3,1	18.921.551,3
Planejamento e Orçamento	670.000,0	575.959,1	0,0	0,0	0,0	575.959,1	0,0	0,0	0,0	575.959,1
Administração Geral	19.051.337,0	19.249.160,1	1.674.502,6	16.533.512,0	3,0	2.715.648,2	3.184.071,1	5.720.440,9	2,8	13.528.719,2
Administração Financeira	450.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Controle Interno	611.743,0	651.415,8	11.977,5	533.314,3	0,1	118.101,6	80.350,2	178.619,7	0,1	472.796,2
Tecnologia da Informação	1.930.000,0	4.668.631,9	0,0	3.631.661,0	0,7	1.036.970,9	510.555,1	510.555,1	0,2	4.158.076,8
Formação de Recursos Humanos	300.000,0	146.000,0	0,0	0,0	0,0	146.000,0	0,0	0,0	0,0	146.000,0
Infra-estrutura Urbana	50.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Segurança Pública	6.144.342,0	6.368.462,5	94.235,0	4.208.963,5	0,8	2.159.499,0	788.285,7	1.517.007,0	0,7	4.851.455,5
Administração Geral	4.804.342,0	5.372.913,2	94.235,0	4.173.003,5	0,8	1.199.909,7	779.295,7	1.508.017,0	0,7	3.864.896,2
Formação de Recursos Humanos	40.000,0	31.553,0	0,0	0,0	0,0	31.553,0	0,0	0,0	0,0	31.553,0
Policimento	750.000,0	593.420,8	0,0	35.960,0	0,0	557.460,8	8.990,0	8.990,0	0,0	584.430,8
Defesa Civil	320.000,0	140.575,5	0,0	0,0	0,0	140.575,5	0,0	0,0	0,0	140.575,5
Informação e Inteligência	230.000,0	230.000,0	0,0	0,0	0,0	230.000,0	0,0	0,0	0,0	230.000,0
Assistência Social	21.716.961,0	24.988.899,7	4.239.157,8	16.245.662,8	3,0	8.743.237,0	3.854.808,0	5.626.541,4	2,7	19.362.358,3
Administração Geral	7.283.218,0	6.888.737,7	88.150,0	6.861.912,8	1,3	26.824,9	1.831.374,1	3.478.796,8	1,7	3.409.940,9
Assistência ao Idoso	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	458.600,0	2.495.968,6	1.950,0	290.440,3	0,1	2.205.528,3	17.769,3	27.380,1	0,0	2.468.588,5
Assistência Comunitária	13.775.143,0	15.404.193,5	4.149.057,8	9.093.309,6	1,7	6.310.883,8	2.005.664,6	2.120.364,5	1,0	13.283.828,9
Previdência Social	29.686.805,0	29.724.560,5	10.000,0	29.544.805,0	5,4	179.755,5	5.581.870,1	11.100.101,2	5,4	18.624.459,3
Administração Geral	249.000,0	286.755,5	10.000,0	108.000,0	0,0	178.755,5	27.454,5	46.015,7	0,0	240.739,8
Previdência Básica	29.437.805,0	29.437.805,0	0,0	29.436.805,0	5,4	1.000,0	5.554.415,6	11.054.085,5	5,4	18.383.719,5
Saúde	163.509.659,0	220.359.538,7	24.129.968,1	167.717.421,0	30,8	52.642.117,7	30.673.932,1	50.862.598,5	24,8	169.496.940,1
Administração Geral	110.797.046,0	97.259.047,9	673.257,8	96.204.678,6	17,7	1.054.369,3	11.267.045,5	21.705.072,6	10,6	75.553.975,3
Tecnologia da Informação	24.000,0	890.833,3	0,0	890.483,7	0,2	349,7	334.976,7	844.580,5	0,4	46.252,8
Formação de Recursos Humanos	228.200,0	8.660,7	0,0	0,0	0,0	8.660,7	0,0	0,0	0,0	8.660,7
Atenção Básica	16.917.200,0	23.653.357,1	6.188.842,6	17.771.452,0	3,3	5.881.905,1	9.985.700,2	10.180.430,5	5,0	13.472.926,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.473.043,0	93.959.578,2	17.168.887,7	50.567.350,7	9,3	43.392.227,5	8.780.986,6	17.658.641,5	8,6	76.300.936,7
Suporte Profilático e Terapêutico	176.123,0	173.123,0	0,0	0,0	0,0	173.123,0	0,0	0,0	0,0	173.123,0
Vigilância Sanitária	60.000,0	809.184,9	0,0	431.400,0	0,1	377.784,9	0,0	0,0	0,0	809.184,9
Vigilância Epidemiológica	2.696.047,0	3.572.753,6	98.980,1	1.852.056,1	0,3	1.720.697,5	305.223,1	473.873,4	0,2	3.098.880,1
Alimentação e Nutrição	48.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022****DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2022 (d)	% (d/total d)	
Trabalho	2.519.378,0	2.003.696,0	15.573,4	1.058.514,3	0,2	945.181,7	180.907,9	399.014,9	0,2	1.604.681,1
Administração Geral	1.239.378,0	1.315.215,4	15.573,4	1.058.514,3	0,2	256.701,1	180.907,9	399.014,9	0,2	916.200,4
Tecnologia da Informação	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Empregabilidade	1.150.000,0	558.480,6	0,0	0,0	0,0	558.480,6	0,0	0,0	0,0	558.480,6
Fomento ao Trabalho	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
Educação	247.809.809,0	277.375.520,0	28.091.215,0	188.758.588,6	34,7	88.616.931,4	50.974.269,5	83.440.168,1	40,6	193.935.351,9
Administração Geral	2.007.913,0	2.049.954,4	334.476,9	868.241,8	0,2	1.181.712,6	121.095,9	176.404,1	0,1	1.873.550,3
Atenção Básica	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Ensino Fundamental	142.736.822,0	190.245.773,2	19.600.954,6	136.286.520,3	25,0	53.959.253,0	28.302.939,6	56.549.177,2	27,5	133.696.596,1
Ensino Profissional	1.000.000,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0	0,0	0,0	0,0	600.000,0
Educação Infantil	43.930.190,0	59.918.823,0	5.444.060,8	38.546.201,0	7,1	21.372.622,0	21.810.281,3	25.967.545,0	12,6	33.951.278,0
Educação de Jovens e Adultos	1.085.954,0	4.853.863,0	1.234,7	4.123.242,6	0,8	730.620,4	138.457,5	141.359,1	0,1	4.712.503,9
Educação Especial	3.427.751,0	3.427.751,0	0,0	2.698.895,0	0,5	728.856,0	2.502,3	6.689,8	0,0	3.421.061,2
Educação Básica	53.591.179,0	16.249.355,4	2.710.488,0	6.235.488,0	1,1	10.013.867,4	598.992,9	598.992,9	0,3	15.650.362,5
Cultura	1.717.349,0	2.217.349,0	251.448,3	395.032,2	0,1	1.822.316,8	242.850,5	260.354,7	0,1	1.956.994,3
Administração Geral	334.800,0	224.800,0	42.542,8	62.742,8	0,0	162.057,2	10.550,5	14.670,8	0,0	210.129,2
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	75.000,0	185.000,0	0,0	110.000,0	0,0	75.000,0	30.000,0	30.000,0	0,0	155.000,0
Difusão Cultural	1.307.549,0	1.807.549,0	208.905,6	222.289,4	0,0	1.585.259,6	202.300,0	215.683,9	0,1	1.591.865,1
Direitos da Cidadania	2.999.000,0	1.749.000,0	0,0	30.800,0	0,0	1.718.200,0	0,0	0,0	0,0	1.749.000,0
Fomento ao Trabalho	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	2.894.000,0	1.644.000,0	0,0	30.800,0	0,0	1.613.200,0	0,0	0,0	0,0	1.644.000,0
Lazer	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Urbanismo	123.094.519,0	128.514.206,2	9.865.398,7	70.041.363,0	12,9	58.472.843,2	16.333.730,8	25.008.269,5	12,2	103.505.936,7
Administração Geral	32.593.030,0	31.249.685,8	-1.317.833,6	26.784.925,4	4,9	4.464.760,4	3.213.876,1	6.055.153,5	2,9	25.194.532,4
Infra-estrutura Urbana	31.287.000,0	63.275.855,7	10.183.232,4	18.437.387,4	3,4	44.838.468,3	7.890.562,5	11.694.093,6	5,7	51.581.762,2
Serviços Urbanos	30.914.489,0	26.193.927,2	0,0	23.819.050,2	4,4	2.374.877,0	4.236.383,2	6.266.113,5	3,1	19.927.813,7
Transportes Coletivos Urbanos	4.500.000,0	2.500.000,0	0,0	0,0	0,0	2.500.000,0	0,0	0,0	0,0	2.500.000,0
Saneamento Básico Urbano	23.800.000,0	5.294.737,4	1.000.000,0	1.000.000,0	0,2	4.294.737,4	992.909,0	992.909,0	0,5	4.301.828,5
Habitação	2.485.231,0	4.678.119,8	2.254.286,5	3.229.431,0	0,6	1.448.688,9	216.276,0	418.756,0	0,2	4.259.363,8
Administração Geral	1.099.231,0	1.247.610,9	27.398,1	1.001.140,1	0,2	246.470,8	215.496,1	416.941,0	0,2	830.669,9
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	1.310.000,0	1.128.125,9	0,0	0,0	0,0	1.128.125,9	0,0	0,0	0,0	1.128.125,9
Habitação Rural	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Habitação Urbana	51.000,0	2.277.383,0	2.226.888,5	2.228.290,9	0,4	49.092,1	780,0	1.815,0	0,0	2.275.568,0
Saneamento	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Saneamento Básico Urbano	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Gestão Ambiental	10.256.847,0	10.311.624,6	35.903,1	1.795.473,7	0,3	8.516.150,9	276.888,6	781.767,7	0,4	9.529.857,0
Administração Geral	1.535.947,0	1.600.224,6	35.903,1	1.295.473,7	0,2	304.750,9	276.888,6	507.126,6	0,2	1.093.098,0
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	10.500,0	0,0	0,0	0,0	10.500,0	0,0	0,0	0,0	10.500,0
Preservação e Conservação Ambiental	882.900,0	882.900,0	0,0	0,0	0,0	882.900,0	0,0	0,0	0,0	882.900,0
Controle Ambiental	7.818.000,0	7.818.000,0	0,0	500.000,0	0,1	7.318.000,0	0,0	274.641,1	0,1	7.543.359,0



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											RS\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 04/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2022 (d)	% (d/total d)		
Agricultura	4.255.381,0	2.569.501,9	222.049,8	1.424.042,2	0,3	1.145.459,7	404.648,3	582.740,6	0,3	1.986.761,4	
Administração Geral	1.185.581,0	1.417.049,2	39.087,6	925.847,0	0,2	491.202,2	214.428,3	392.520,6	0,2	1.024.528,7	
Formação de Recursos Humanos	30.000,0	17.250,0	0,0	0,0	0,0	17.250,0	0,0	0,0	0,0	17.250,0	
Promoção da Produção Animal	1.096.800,0	140.173,0	89.903,0	89.903,0	0,0	50.270,0	0,0	0,0	0,0	140.173,0	
Abastecimento	1.882.500,0	934.529,7	93.059,2	408.292,2	0,1	526.237,5	190.220,0	190.220,0	0,1	744.309,7	
Extensão Rural	55.500,0	55.500,0	0,0	0,0	0,0	55.500,0	0,0	0,0	0,0	55.500,0	
Turismo	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	
Indústria	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	
Promoção Industrial	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	
Comércio e Serviços	268.000,0	267.477,9	0,0	0,0	0,0	267.477,9	0,0	0,0	0,0	267.477,9	
Promoção Comercial	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
Comercialização	80.000,0	79.477,9	0,0	0,0	0,0	79.477,9	0,0	0,0	0,0	79.477,9	
Serviços Financeiros	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	
Turismo	68.000,0	68.000,0	0,0	0,0	0,0	68.000,0	0,0	0,0	0,0	68.000,0	
Comunicações	3.788.829,0	13.503.009,0	1.115.048,7	3.176.677,1	0,6	10.326.331,9	623.338,2	997.214,8	0,5	12.505.794,2	
Administração Geral	2.478.829,0	2.401.951,5	111.048,7	1.912.677,1	0,4	489.274,4	448.037,3	821.913,9	0,4	1.580.037,6	
Comunicação Social	1.310.000,0	11.101.057,5	1.004.000,0	1.264.000,0	0,2	9.837.057,5	175.300,9	175.300,9	0,1	10.925.756,6	
Energia	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	
Energia Elétrica	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0	
Transporte	3.316.992,0	4.243.509,5	63.192,0	1.658.827,6	0,3	2.584.681,8	177.989,8	338.373,4	0,2	3.905.136,1	
Administração Geral	1.987.992,0	2.177.427,5	63.192,0	1.658.827,6	0,3	518.599,9	177.989,8	338.373,4	0,2	1.839.054,1	
Formação de Recursos Humanos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	
Educação Básica	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	
Transportes Coletivos Urbanos	1.315.000,0	2.052.081,9	0,0	0,0	0,0	2.052.081,9	0,0	0,0	0,0	2.052.081,9	
Desporto e Lazer	2.566.474,0	2.787.357,2	184.428,0	944.970,9	0,2	1.842.386,3	181.670,6	344.023,2	0,2	2.443.334,0	
Administração Geral	934.594,0	1.119.449,9	184.428,0	944.970,9	0,2	174.479,0	181.670,6	344.023,2	0,2	775.426,7	
Desporto de Rendimento	959.200,0	937.874,5	0,0	0,0	0,0	937.874,5	0,0	0,0	0,0	937.874,5	
Desporto Comunitário	527.200,0	608.465,6	0,0	0,0	0,0	608.465,6	0,0	0,0	0,0	608.465,6	
Lazer	145.480,0	121.567,2	0,0	0,0	0,0	121.567,2	0,0	0,0	0,0	121.567,2	
Encargos especiais	8.167.924,0	7.332.565,6	165.968,3	5.966.654,4	1,1	1.365.911,2	2.055.187,5	3.524.456,1	1,7	3.808.109,5	
Serviço da Dívida Interna	3.167.924,0	2.452.022,4	1.150,0	1.299.308,4	0,2	1.152.713,9	575.586,8	706.796,6	0,3	1.745.225,7	
Outros Encars Especiais	5.000.000,0	4.880.543,3	164.818,3	4.667.346,0	0,9	213.197,3	1.479.600,7	2.817.659,4	1,4	2.062.883,8	
Reserva de Contingência	6.639.125,0	5.957.860,2	0,0	0,0	0,0	5.957.860,2	0,0	0,0	0,0	5.957.860,2	
Reserva de Contingência	6.639.125,0	5.957.860,2	0,0	0,0	0,0	5.957.860,2	0,0	0,0	0,0	5.957.860,2	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.342.446,0	19.235.852,4	-294.987,5	18.853.466,8	3,5	382.385,6	4.442.633,6	8.615.507,3	4,2	10.620.345,1	
TOTAL (III) = (I + II)	700.157.848,0	805.761.173,3	73.829.275,1	544.461.740,2	100,0	261.299.433,1	123.374.532,5	205.338.273,7	100,0	600.422.899,6	

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre / 2022**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2022 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.342.446,0	19.235.852,4	-294.987,5	18.853.466,8	3,5	382.385,6	4.442.633,6	8.615.507,3	4,2	10.620.345,1
Legislativa	202.000,0	202.000,0	0,0	0,0	0,0	202.000,0	0,0	0,0	0,0	202.000,0
Ação Legislativa	202.000,0	202.000,0	0,0	0,0	0,0	202.000,0	0,0	0,0	0,0	202.000,0
Judiciária	142.028,0	142.028,0	0,0	140.028,0	0,0	2.000,0	51.226,0	102.165,4	0,0	39.862,6
Administração Geral	142.028,0	142.028,0	0,0	140.028,0	0,0	2.000,0	51.226,0	102.165,4	0,0	39.862,6
Administração	816.390,0	819.063,5	82.523,1	781.804,7	0,1	37.258,8	222.446,8	455.218,6	0,2	363.844,9
Administração Geral	778.491,0	783.164,5	82.523,1	745.905,7	0,1	37.258,8	211.257,8	430.850,8	0,2	352.313,7
Controle Interno	37.899,0	35.899,0	0,0	35.899,0	0,0	0,0	11.189,0	24.367,9	0,0	11.531,2
Segurança Pública	266.558,0	266.558,0	0,0	262.558,0	0,0	4.000,0	76.154,6	141.351,8	0,1	125.206,3
Administração Geral	266.558,0	266.558,0	0,0	262.558,0	0,0	4.000,0	76.154,6	141.351,8	0,1	125.206,3
Assistência Social	443.287,0	443.287,0	0,0	441.287,0	0,1	2.000,0	81.392,9	159.415,4	0,1	283.871,6
Administração Geral	443.287,0	443.287,0	0,0	441.287,0	0,1	2.000,0	81.392,9	159.415,4	0,1	283.871,6
Previdência Social	2.000,0	13.004,3	1.244,5	13.004,3	0,0	0,0	4.334,8	13.004,3	0,0	0,0
Administração Geral	2.000,0	13.004,3	1.244,5	13.004,3	0,0	0,0	4.334,8	13.004,3	0,0	0,0
Saúde	6.706.216,0	5.986.216,0	0,0	5.953.215,0	1,1	33.001,0	413.606,5	812.259,1	0,4	5.173.956,9
Administração Geral	6.706.216,0	5.986.216,0	0,0	5.953.215,0	1,1	33.001,0	413.606,5	812.259,1	0,4	5.173.956,9
Trabalho	65.954,0	65.954,0	0,0	63.954,0	0,0	2.000,0	5.091,3	6.957,4	0,0	58.996,6
Administração Geral	65.954,0	65.954,0	0,0	63.954,0	0,0	2.000,0	5.091,3	6.957,4	0,0	58.996,6
Educação	9.328.581,0	9.328.581,0	0,0	9.266.592,0	1,7	61.989,0	3.429.559,5	6.612.472,8	3,2	2.716.108,2
Administração Geral	67.669,0	67.669,0	0,0	65.669,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	67.669,0
Ensino Fundamental	7.066.864,0	7.066.864,0	0,0	7.064.864,0	1,3	2.000,0	2.968.470,8	5.920.335,7	2,9	1.146.528,3
Educação Infantil	1.896.211,0	1.896.211,0	0,0	1.892.211,0	0,3	4.000,0	461.088,7	692.137,2	0,3	1.204.073,8
Educação de Jovens e Adultos	66.674,0	66.674,0	0,0	64.674,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	66.674,0
Educação Especial	231.163,0	231.163,0	0,0	179.174,0	0,0	51.989,0	0,0	0,0	0,0	231.163,0
Cultura	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Administração Geral	500,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Urbanismo	1.905.557,0	1.522.845,6	-380.711,4	1.522.845,6	0,3	0,0	100.666,7	201.741,5	0,1	1.321.104,1
Administração Geral	1.905.557,0	1.522.845,6	-380.711,4	1.522.845,6	0,3	0,0	100.666,7	201.741,5	0,1	1.321.104,1
Habitação	64.498,0	64.498,0	0,0	62.498,0	0,0	2.000,0	4.450,6	8.947,7	0,0	55.550,3
Administração Geral	64.498,0	64.498,0	0,0	62.498,0	0,0	2.000,0	4.450,6	8.947,7	0,0	55.550,3
Gestão Ambiental	79.581,0	64.021,1	1.956,3	64.021,1	0,0	0,0	34.694,3	64.021,1	0,0	0,0
Administração Geral	79.581,0	64.021,1	1.956,3	64.021,1	0,0	0,0	34.694,3	64.021,1	0,0	0,0
Agricultura	53.800,0	53.800,0	0,0	41.400,0	0,0	12.400,0	7.361,8	14.689,8	0,0	39.110,2
Administração Geral	53.800,0	53.800,0	0,0	41.400,0	0,0	12.400,0	7.361,8	14.689,8	0,0	39.110,2
Comunicações	113.929,0	113.929,0	0,0	111.929,0	0,0	2.000,0	1.965,8	3.931,7	0,0	109.997,3
Administração Geral	113.929,0	113.929,0	0,0	111.929,0	0,0	2.000,0	1.965,8	3.931,7	0,0	109.997,3
Transporte	98.184,0	96.184,0	0,0	76.947,2	0,0	19.236,8	6.661,1	13.295,0	0,0	82.889,0
Administração Geral	98.184,0	96.184,0	0,0	76.947,2	0,0	19.236,8	6.661,1	13.295,0	0,0	82.889,0
Desporto e Lazer	53.383,0	53.383,0	0,0	51.383,0	0,0	2.000,0	3.021,0	6.035,7	0,0	47.347,3
Administração Geral	53.383,0	53.383,0	0,0	51.383,0	0,0	2.000,0	3.021,0	6.035,7	0,0	47.347,3

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022****DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	51.347.825,2	53.585.641,7	64.646.208,1	196.354.053,7	75.565.896,6	81.187.100,1	04.808.255,3	79.969.310,0	13.940.785,5	98.730.554,2	69.617.456,7	04.044.808,0	1.093.797.895,1	711.727.159,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.180.168,8	6.427.220,7	4.477.590,7	5.035.455,4	3.304.464,3	2.962.862,2	5.082.204,5	4.233.738,4	13.079.927,8	8.062.792,8	10.267.656,4	7.060.151,3	75.174.233,3	60.443.373,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.628.687,6	1.361.030,8	1.165.284,7	1.057.176,3	1.007.842,5	745.884,8	851.244,0	1.034.591,8	1.528.638,5	3.364.735,2	4.735.537,2	2.304.025,4	20.784.678,8	19.446.807,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.535.195,2	2.058.449,8	1.462.529,1	2.223.396,5	1.776.348,1	1.301.078,6	980.324,4	1.739.355,4	1.332.619,6	1.230.017,7	1.959.843,5	2.673.200,1	20.272.358,0	19.027.235,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	183.866,2	151.397,0	165.057,7	227.319,3	125.088,5	172.871,7	319.917,9	186.993,6	123.564,1	133.351,3	203.821,8	248.190,8	2.241.439,9	1.776.605,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	920.887,4	2.270.852,4	1.032.791,7	1.078.382,6	744,4	367.645,3	2.605.108,8	548.556,3	9.464.685,5	1.304.434,9	916.022,9	580.178,7	21.090.290,9	6.983.534,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	911.532,4	585.490,7	651.927,5	449.180,7	394.440,8	375.381,8	325.609,4	724.241,3	630.420,1	2.030.253,7	2.452.431,0	1.254.556,3	10.785.465,7	13.209.192,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	953.183,4	1.560.011,6	1.892.331,3	2.548.192,3	828.941,6	749.814,1	1.822.500,2	5.634.227,4	1.844.211,0	966.874,6	3.172.066,4	975.925,1	22.948.279,0	18.776.489,0
RECEITA PATRIMONIAL	148.730,3	158.997,4	219.834,0	261.136,6	424.386,9	1.121.466,5	1.463.665,5	2.080.106,5	2.037.006,0	22.405.270,9	2.917.798,8	2.589.318,1	35.827.717,5	68.939,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	148.730,3	158.997,4	219.834,0	261.136,6	424.386,9	1.121.466,5	1.463.665,5	2.080.106,5	2.037.006,0	2.405.285,9	2.917.798,8	2.589.318,1	15.827.712,5	67.521,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000.005,0	0,0	0,0	20.000.005,0	1.418,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	85.480,4	75.306,7	80.162,8	71.063,0	70.378,5	88.697,6	65.740,4	2.518,2	4.767,2	2.806,0	4.869,3	3.842,2	555.632,3	775.021,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.878.445,1	45.035.759,1	57.836.161,2	188.267.810,5	69.008.231,6	75.677.148,7	95.879.544,5	67.665.051,1	96.436.337,4	66.944.903,8	52.481.268,5	90.988.574,9	951.099.236,4	629.486.650,0
Cota-Parte do FPM	7.455.209,2	6.447.598,4	8.809.878,3	7.043.778,9	5.531.743,0	6.164.207,7	8.005.620,8	11.917.930,0	8.287.758,6	11.569.012,2	7.013.604,6	8.313.604,9	96.559.946,6	88.245.784,0
Cota-Parte do ICMS	4.481.899,1	5.044.991,0	4.616.362,7	4.226.471,1	4.634.099,9	5.006.996,6	5.799.972,2	7.632.255,5	5.415.817,3	5.227.847,2	4.351.947,7	7.609.819,4	64.048.479,7	56.584.630,0
Cota-Parte do IPVA	781.758,5	862.523,4	644.250,6	629.690,5	465.442,5	383.372,8	461.583,9	519.954,6	1.962.763,2	4.732.142,6	2.059.509,7	1.679.952,0	15.182.944,3	20.822.528,0
Cota-Parte do ITR	379,6	431,4	1.737,5	893,8	2.916,3	16.766,2	1.564,1	645,7	2.325,3	301,2	327,3	290,5	28.578,9	4.666,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	143.591,2	149.141,8	158.136,1	126.186,4	159.466,2	167.314,8	157.969,5	182.250,4	140.546,4	135.219,3	137.558,8	135.708,7	1.793.089,6	1.876.173,0
Transferências do FUNDEB	16.918.078,8	18.120.146,0	15.643.616,1	20.659.056,1	19.509.607,9	20.764.745,9	18.938.893,7	13.186.776,2	19.657.696,8	20.917.259,1	18.436.564,4	17.383.780,3	220.136.221,3	200.412.926,0
Outras Transferências Correntes	15.097.528,7	14.410.927,1	27.962.179,9	155.581.733,7	38.704.955,8	43.173.744,7	62.513.940,3	34.225.238,7	60.969.429,8	24.363.122,2	20.481.756,0	55.865.419,1	553.349.976,0	261.539.943,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.817,3	328.346,2	140.128,1	170.396,0	1.929.493,8	587.111,1	494.600,3	353.668,4	538.536,2	347.906,0	773.797,3	2.426.996,4	8.192.797,1	2.176.687,0
DEDUÇÕES (II)	2.636.022,6	3.148.459,8	4.100.926,1	2.966.146,3	2.987.675,2	3.097.545,8	3.689.113,6	6.014.288,8	3.971.151,2	4.548.815,1	4.837.259,0	2.986.849,3	44.984.252,8	42.408.757,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	63.455,1	647.522,6	1.892.331,2	560.742,2	828.941,6	749.814,2	803.771,5	2.685.343,4	809.774,1	215.910,6	2.124.669,4	22.893,9	11.405.169,8	8.902.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.572.567,5	2.500.937,2	2.208.594,9	2.405.404,1	2.158.733,6	2.347.731,6	2.885.342,1	3.328.945,4	3.161.377,1	4.332.904,5	2.712.589,6	2.963.955,4	33.579.083,0	33.506.757,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	48.711.802,6	50.437.181,9	60.545.282,0	193.387.907,4	72.578.221,4	78.089.554,3	01.119.141,7	73.955.021,2	09.969.634,3	94.181.739,1	64.780.197,7	01.057.958,7	1.048.813.642,3	669.318.402,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.048.813.643,18



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2022	Até 2º Bim/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	29.244.446,0	29.244.446,0	10.058.808,3	2.422.890,8
Receitas de Contribuições dos Segurados	8.902.000,0	8.902.000,0	3.173.248,0	1.211.905,8
Civil	8.902.000,0	8.902.000,0	3.173.248,0	1.211.905,8
Ativo	8.900.000,0	8.900.000,0	3.168.118,2	1.210.910,2
Inativo	1.000,0	1.000,0	4.310,4	995,6
Pensionista	1.000,0	1.000,0	819,4	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	20.342.446,0	20.342.446,0	6.805.851,1	1.210.264,2
Civil	20.342.446,0	20.342.446,0	6.805.851,1	1.210.264,2
Ativo	20.342.446,0	20.342.446,0	6.801.516,3	1.210.264,2
Inativo	0,0	0,0	4.334,8	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	79.709,2	720,8
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	79.709,2	720,8
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	29.244.446,0	29.244.446,0	10.058.808,3	2.422.890,8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2022	Até o 2º Bim/2021	2º Bim/2022	Até o 2º Bim/2021
Benefícios - Civil	29.436.805,0	29.436.805,0	29.436.805,0	25.518.204,8	11.054.085,5	9.281.946,5
Aposentadorias	23.560.245,0	23.560.245,0	23.560.245,0	20.000.000,0	9.005.815,7	7.421.039,3
Pensões	5.876.560,0	5.876.560,0	5.876.560,0	5.518.204,8	2.048.269,8	1.860.907,2
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	29.436.805,0	29.436.805,0	29.436.805,0	25.518.204,8	11.054.085,5	9.281.946,5
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-192.359,0	-192.359,0	-19.377.996,7	-23.095.314,0	-995.277,2	-6.859.055,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,0	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0	
Outros Aportes RPPS		0,0	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Até 2º Bim/2022	Até 2º Bim/2021
Caixa e Equivalentes de Caixa		7.529.597,0	6.796.631,3
Investimentos e Aplicações		0,0	0,0
Outros Bens e Direitos		0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		7.529.597,0	6.796.631,3

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2022	Até 2º Bim/2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre / 2022**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R\$1,00

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2022	2º Bim/2021	2º Bim/2022	2º Bim/2021
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2022	Até 2º Bim/2021
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2022	2º Bim/2021	2º Bim/2022	2º Bim/2021
Despesas Correntes (XIII)	152.000,0	300.759,7	121.004,3	20.000,0	59.020,0	0,0
Despesas de Capital (XIV)	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	252.000,0	300.759,7	121.004,3	20.000,0	59.020,0	0,0
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-252.000,0	-300.759,7	-121.004,3	-20.000,0	-59.020,0	0,0

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 30/Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	174.073.436,60	226.777.516,90
DEDUÇÕES (XXIX)	322.466.854,60	473.994.462,20
Disponibilidade de Caixa	322.466.851,80	473.994.462,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	412.038.436,50	546.516.118,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	89.571.584,70	72.521.656,20
Demais Haveres Financeiros	2,80	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-148.393.418,00	-247.216.945,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	98.823.527,30	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	17.049.928,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	81.773.598,80	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	71.854.883,70	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022****DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	678.220.402,0	373.162.777,9
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.443.373,0	38.470.528,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	19.446.807,0	11.932.936,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	19.027.235,0	7.195.680,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.776.605,0	708.927,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	6.983.534,0	12.265.321,9
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.209.192,0	6.367.661,4
Contribuições	18.776.489,0	6.959.077,1
Receita Patrimonial	68.939,0	29.949.393,8
Aplicações Financeiras (II)	67.521,0	9.949.388,8
Outras Receitas Patrimoniais	1.418,0	20.000.005,0
Transferências Correntes ¹	595.979.893,0	293.680.258,1
Cota Parte FPM (80%)	70.596.627,0	28.147.184,3
Cota Parte ICMS (80%)	45.267.704,0	18.668.264,8
Cota Parte IPVA (80%)	16.658.022,0	8.347.494,1
Cota Parte ITR (80%)	3.733,0	3.060,4
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.500.938,0	439.226,5
Transferências do FUNDEB	200.412.926,0	76.395.300,6
Outras Transferências Correntes	261.539.943,0	161.679.727,4
Demais Receitas Correntes	2.951.708,0	4.103.520,6
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	2.951.708,0	4.103.520,6
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	678.152.881,0	363.213.389,1
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.595.000,0	0,0
Operações de Crédito (VI)	10.000,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	10.000,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	10.000,0	0,0
Transferências de Capital	1.575.000,0	0,0
Convênios	1.575.000,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.585.000,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	679.737.881,0	363.213.389,1


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a		R\$1,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2022						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	616.597.330,9	495.040.713,1	187.119.396,8	176.568.594,5	14.993.710,4	35.932.206,9	35.932.206,9	
Pessoal e Encargos Sociais	341.793.886,7	327.399.165,6	120.662.932,6	112.948.955,2	1.725.653,1	301.984,9	301.984,9	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	604.098,3	98.405,2	30.673,7	30.673,7	505,0	0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	274.199.345,9	167.543.142,3	66.425.790,5	63.588.965,7	13.267.552,3	35.630.222,1	35.630.222,1	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	615.993.232,6	494.942.307,9	187.088.723,1	176.537.920,8	14.993.205,4	35.932.206,9	35.932.206,9	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	163.970.129,7	30.567.560,3	9.603.369,7	7.697.390,4	128.972,0	734.630,3	734.630,3	
Investimentos	159.632.553,8	26.897.509,0	6.458.098,6	5.138.977,8	128.972,0	734.630,3	734.630,3	
Inversões Financeiras	2.469.652,0	2.469.148,1	2.469.148,1	1.882.289,6	0,0	0,0	0,0	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Inversões Financeiras	2.469.652,0	2.469.148,1	2.469.148,1	1.882.289,6	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida (XX)	1.867.924,0	1.200.903,2	676.123,0	676.123,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	162.102.205,7	29.366.657,1	8.927.246,7	7.021.267,4	128.972,0	734.630,3	734.630,3	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.957.860,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	784.053.298,5	524.308.965,0	196.015.969,8	183.559.188,2	15.122.177,4	36.666.837,3	36.666.837,3	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	--	--	--	127.865.186,3	--	--	--	

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a		R\$1,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Abr/2022
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		9.949.388,8
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		30.673,7
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		137.783.901,4
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

 Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022****DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R\$1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2021								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	24.815.671,5	30.029.931,7	0,0	4.555.358,2	50.290.245,0	55.530.596,8	68.069.305,0	2.184.486,8	29.617.060,1	91.798.354,9
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	18.807,7	82.579,9	0,0	60.605,1	40.782,5	33.566,3	46.042,6	0,0	20.934,2	58.674,7
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	19.695.515,9	10.021.103,1	15.000,0	10.826.479,4	18.875.139,6	19.201.690,6	68.004.897,4	15.000,0	22.885.756,2	64.305.831,8
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	604.990,0	616.653,9	0,0	602.721,7	618.922,2	3.854.823,0	2.136.006,5	165.359,1	786.738,4	5.038.732,0
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.750,0	0,0	0,0	5.750,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	80.249,4	20.211,3	0,0	0,0	100.460,7	85.754,1	371.710,1	0,0	0,0	457.464,2
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	289,2	4.399,3	0,0	4.399,3	289,2	0,0	48,6	0,0	0,0	48,6
FUNDO MUN AMBIENTE, REC NAT SANEAM	0,0	917.792,0	0,0	739.213,0	178.579,0	922.284,6	3.822.278,2	0,0	1.840.122,5	2.904.440,3
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	45.215.523,7	41.692.671,2	15.000,0	16.788.776,7	70.104.418,2	79.628.715,4	142.456.038,4	2.364.845,9	55.150.611,4	164.569.296,5
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	2.134.866,0	43.855,3	0,0	43.855,3	2.134.866,0	1.503.768,1	1.703.326,4	0,0	120.185,5	3.086.909,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	263.161,7	202.296,6	0,0	202.296,6	263.161,7	934.107,3	408.021,6	0,0	0,0	1.342.128,9
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	14.826,7	0,0	0,0	0,0	14.826,7	314.863,6	0,0	0,0	0,0	314.863,6
FUNDO PREV SOCIAL MAGÉ	284,6	4.099,0	0,0	0,0	4.383,6	0,0	6.344,2	0,0	0,0	6.344,2
TOTAL (II)	2.413.139,0	250.250,9	0,0	246.151,9	2.417.238,0	2.752.739,0	2.117.692,2	0,0	120.185,5	4.750.245,7
TOTAL (I + II)	47.628.662,7	41.942.922,1	15.000,0	17.034.928,6	72.521.656,2	82.381.454,4	144.573.730,6	2.364.845,9	55.270.796,9	169.319.542,2


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	47.234.181,0	32.102.867,0	67,97
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.446.807,0	11.932.936,3	61,36
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.776.605,0	708.927,9	39,90
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.027.235,0	7.195.680,8	37,82
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.983.534,0	12.265.321,9	175,63
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	167.533.781,0	68.776.056,7	41,05
2.1-Cota-Parte FPM	88.245.784,0	35.183.980,3	39,87
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	88.245.784,0	35.183.980,3	39,87
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	56.584.630,0	22.605.431,5	39,95
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.876.173,0	549.033,1	29,26
2.4-Cota-Parte ITR	4.666,0	3.244,2	69,53
2.5-Cota-Parte IPVA	20.822.528,0	10.434.367,6	50,11
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	214.767.962,0	100.878.923,7	46,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	33.506.756,2	13.755.211,3	41,05
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	20.185.234,3	11.464.519,6	56,80

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	200.412.926,0	80.538.765,4	40,19
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	200.412.926,0	76.395.300,6	38,12
6.1.1-Principal	200.412.926,0	76.395.300,6	38,12
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	4.143.464,9	0,00
6.3.1-Principal	0,0	4.143.464,9	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	166.906.169,8	62.640.089,2	37,53
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			80.538.765,4



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	140.545.070,0	139.815.833,0	63.113.791,8	58.585.794,1
10.1- Educação Infantil	32.205.706,0	31.476.469,0	20.305.243,9	18.978.580,6
10.1.1- Creche	32.205.706,0	31.476.469,0	20.305.243,9	18.978.580,6
10.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- Ensino Fundamental	108.339.364,0	108.339.364,0	42.808.548,0	39.607.213,5
11- OUTRAS DESPESAS	59.867.856,0	19.379.742,8	2.538.406,3	1.516.233,4
11.1- Educação Infantil	11.762.605,0	4.683.280,3	950.682,4	516.784,6
11.1.1- Creche	11.762.605,0	4.683.280,3	950.682,4	516.784,6
11.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	48.105.251,0	14.696.462,5	1.587.724,0	999.448,8
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	200.412.926,0	159.195.575,8	65.652.198,2	60.102.027,5

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	139.815.833,0	63.111.091,8	58.585.794,1
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	0,0	0,0	0,0
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	6.009.198,8	6.009.198,8	3.926.084,5
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	586.858,5	586.858,5	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	586.858,5	586.858,5	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	56.377.135,8	63.111.091,8	63.111.091,8	78,4
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	2.071.732,4	586.858,5	586.858,5	14,2
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	621.519,7	586.858,5	586.858,5	14,2

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	8.053.876,5	74.529.566,6	74.529.566,6	92,5

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	20.366.147,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	15.222.318,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.872.370,6	1.860.583,5	1.425.432,0	938.962,5
24.1- Creche	25.872.370,6	1.860.583,5	1.425.432,0	938.962,5
24.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-1.794.581,6	6.194.460,3	4.162.958,9	4.162.958,9
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	24.077.789,0	8.055.043,8	5.588.390,9	5.101.921,4

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	5.588.390,94
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	62.640.089,22
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	-57.051.698,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25.219.730,92	-57.051.698,28	-56,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.728.399,46	0,00	0,00	0,00	12.728.399,46
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.463.964,33	0,00	0,00	0,00	5.463.964,33
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	7.264.435,13	0,00	0,00	0,00	7.264.435,13
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	28.262.392,0	10.461.323,7
35.1- Salário-Educação	24.928.655,0	9.366.585,5
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	3.000.000,0	1.094.738,2
35.4- PNATE	121.236,0	0,0
35.5- Outras Transferências do FNDE	212.501,0	0,0
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	575.000,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	28.837.392,0	10.461.323,7

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	48.085.131,45	6.546.148,13	15.918.996,48	13.824.122,74
41.1- Creche	27.433.877,58	5.296.148,13	3.985.013,68	3.398.155,18
41.2- Pré-escola	20.651.253,87	1.250.000,00	11.933.982,80	10.425.967,56
42- ENSINO FUNDAMENTAL	40.521.791,74	19.570.354,45	2.003.094,62	2.003.094,62
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	11.328.544,40	4.658.058,48	889.960,67	271.279,47
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	99.935.467,59	30.774.561,06	18.812.051,77	16.098.496,83

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	324.426.182,58	198.025.180,64	90.052.640,86	81.302.445,76
47.1- Despesas Correntes	238.060.540,47	189.747.172,32	86.633.903,11	79.115.985,51
47.1.1- Pessoal Ativo	157.502.966,04	154.897.115,88	73.946.378,56	67.410.229,61
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	80.557.574,43	34.850.056,44	12.687.524,55	11.705.755,90
47.2- Despesas de Capital	86.365.642,11	8.278.008,32	3.418.737,75	2.186.460,25
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	86.365.642,11	8.278.008,32	3.418.737,75	2.186.460,25


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

 LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	80.538.765,42	9.366.585,53
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	80.538.765,42	9.366.585,53
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	80.538.765,42	9.366.585,53

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
56.377.135,79	58.585.794,13	72,74

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
5.101.921,40	62.640.089,22	-57.538.167,82	-57,04

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Nenhuma Dotação Atualizada no Anexo 08 pode apresentar valor menor ou igual a zero. Verifique os valores das células 10.1.1(c), 10.1.2(c), 10.2(c), 11.1.1(c), 11.1.2(c), 11.2(c), 24.1(c), 24.2(c) e 25(c).

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: As despesas (Empenhada, Liquidada e Paga) com Impostos e Transferências de Impostos (linha 14) devem ser maiores ou iguais às Despesas com Profissionais da Educação Básica (linha 13).

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre / 2022**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2022 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	47.234.181,0	47.234.181,0	32.102.867,1	68,0
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	19.446.807,0	19.446.807,0	11.932.936,4	61,4
IPTU	13.408.277,0	13.408.277,0	8.167.607,9	60,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.038.530,0	6.038.530,0	3.765.328,5	62,4
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.776.605,0	1.776.605,0	708.927,9	39,9
ITBI	0,0	0,0	708.927,9	0,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.776.605,0	1.776.605,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.027.235,0	19.027.235,0	7.195.680,9	37,8
ISS	16.696.274,0	16.696.274,0	5.945.342,1	35,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.330.961,0	2.330.961,0	1.250.338,8	53,6
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.983.534,0	6.983.534,0	12.265.321,9	175,6
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	167.533.781,0	167.533.781,0	68.776.056,7	41,1
Cota-Parte FPM	88.245.784,0	88.245.784,0	35.183.980,3	39,9
Cota-Parte ITR	4.666,0	4.666,0	3.244,2	69,5
Cota-Parte ICMS	56.584.630,0	56.584.630,0	22.605.431,5	39,9
Cota-Parte IPVA	20.822.528,0	20.822.528,0	10.434.367,6	50,1
Cota-Parte IPI-Exportação	1.876.173,0	1.876.173,0	549.033,1	29,3
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	214.767.962,0	214.767.962,0	100.878.923,8	47,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	242.000,0	1.545.092,6	13.100,0	0,8	11.067,8	0,7	5.788,3	0,4
Despesas Correntes	94.000,0	242.576,8	13.100,0	5,4	11.067,8	4,6	5.788,3	2,4
Despesas de Capital	148.000,0	1.302.515,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.568.724,7	20.306.479,8	9.088.013,0	44,8	722.275,0	3,6	713.575,5	3,5
Despesas Correntes	1.016.644,7	10.790.470,6	4.782.696,3	44,3	722.275,0	6,7	713.575,5	6,6
Despesas de Capital	552.080,0	9.516.009,2	4.305.316,8	45,2	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	6.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.316,7	429.421,7	428.400,0	99,8	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	51.316,7	7.321,7	6.300,0	86,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	422.100,0	422.100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.963.758,3	1.637.997,5	7.300,0	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	1.963.758,3	1.637.997,5	7.300,0	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	6.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	6.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	43.676.433,3	40.795.257,4	39.371.766,9	96,5	2.493.327,0	6,1	2.240.012,3	5,5
Despesas Correntes	43.594.077,3	40.750.401,4	39.337.617,9	96,5	2.493.327,0	6,1	2.240.012,3	5,5
Despesas de Capital	82.356,0	44.856,0	34.149,0	76,1	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	47.514.233,0	64.720.249,0	48.908.579,9	242,3	3.226.669,8	10,4	2.959.376,1	9,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12 R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	48.908.579,9	3.226.669,8	2.959.376,1
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	48.908.579,9	3.226.669,8	2.959.376,1
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			15.131.838,6
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	-11.905.168,8	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	11.905.168,8	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	48,5	3,2	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	11.905.168,8
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	15.131.838,6	48.908.579,9	33.776.741,3	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	121.939.786,0	121.939.786,0	94.202.600,8	77,3
Provenientes da União	121.739.786,0	121.739.786,0	90.842.600,8	74,6
Provenientes dos Estados	200.000,0	200.000,0	3.360.000,0	1.680,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	121.939.786,0	121.939.786,0	94.202.600,8	77,3

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	122.701.642,0	162.144.505,6	124.762.056,1	76,9	48.448.187,8	29,9	46.612.828,6	28,7
Despesas Correntes	115.624.935,0	130.985.122,9	115.171.332,8	87,9	46.186.018,2	35,3	44.398.360,9	33,9
Despesas de Capital	7.076.707,0	31.159.382,7	9.590.723,3	30,8	2.262.169,6	7,3	2.214.467,6	7,1
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	122.701.642,0	162.144.505,6	124.762.056,1	76,9	48.448.187,8	29,9	46.612.828,6	28,7

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	122.943.642,0	163.689.598,2	124.775.156,1	77,8	48.459.255,6	30,6	46.618.616,9	29,1
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	1.568.724,7	20.306.479,8	9.088.013,0	44,8	722.275,0	3,6	713.575,5	3,5
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	6.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	51.316,7	429.421,7	428.400,0	99,8	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	1.963.758,3	1.637.997,5	7.300,0	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	6.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	43.676.433,3	40.795.257,4	39.371.766,9	96,5	2.493.327,0	6,1	2.240.012,3	5,5
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	170.215.875,0	226.864.754,6	173.670.636,0	319,3	51.674.857,6	40,3	49.572.204,7	38,1
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	170.215.875,0	226.864.754,6	173.670.636,0	319,3	51.674.857,6	40,3	49.572.204,7	38,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCOS ROBERTO MOREIRA VICENTE

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	901.916.855,1	1.048.813.643,2	1.054.679.525,3	1.060.578.214,6	1.066.509.894,5	1.072.474.749,5	1.078.472.965,2	1.084.504.728,2	1.090.570.226,1	1.096.669.647,5	1.102.803.182,2
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita				700.157.848,0	
Previsão Atualizada da Receita				700.157.848,0	
Receitas Realizadas				379.968.629,1	
Deficit Orçamentário				0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial				700.157.848,0	
Créditos Adicionais				105.603.325,2	
Dotação Atualizada				805.761.173,2	
Despesas Empenhadas				544.461.740,2	
Despesas Liquidadas				205.338.273,8	
Superavit Orçamentário				0,0	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				544.461.740,2	
Despesas Liquidadas				205.338.273,7	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				1.048.813.642,3	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				10.058.808,3	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				11.054.085,5	
Resultado Previdenciário (III-IV)				-995.277,2	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	137.783.901,4	0,0%	
Resultado Primário		0,0	127.865.186,3	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo		89.571.584,8	15.000,0	17.034.928,6	72.521.656,2
		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		226.955.185,0	2.364.845,9	55.270.796,9	169.319.542,2
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		316.526.769,8	2.379.845,9	72.305.725,5	241.841.198,4


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			%Mínimo Aplicar Exerc %Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		-57.051.698,3	25% -56,6%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		63.111.091,8	70% 78,4%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício 20º Exercício 35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			%Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.226.669,8	0,0% 3,2%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das despesas / RCL (%)		0,0%	

 FONTE :
 Nota :



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1 R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.051.207,16	29.639.267,26	38.410.332,85	30.543.221,41	34.311.908,60	27.508.346,98	33.719.632,21	57.532.351,55	27.007.915,15	36.557.969,66	33.635.844,50	38.563.239,94	433.491.738,28	21.921.347,53
Pessoal Ativo	36.634.105,52	27.315.007,76	34.890.920,17	28.088.507,56	31.824.118,92	24.955.635,81	26.276.577,46	48.843.820,55	24.353.015,68	30.903.296,60	30.056.524,50	29.943.132,09	374.075.213,82	3.652.806,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	33.063.354,57	23.524.314,95	31.247.638,00	24.695.811,11	25.365.847,11	21.489.354,53	21.928.876,69	35.153.424,54	22.419.670,57	26.065.120,69	25.049.105,70	24.954.931,33	314.977.509,94	346.801,53
Obrigações Patronais	3.570.750,95	3.790.692,80	3.643.281,17	3.392.796,45	6.418.271,81	3.466.332,28	4.348.700,77	13.690.395,01	1.933.345,11	4.838.175,91	5.017.418,80	4.998.200,76	59.097.732,88	2.706.004,91
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.427.101,64	2.324.259,50	3.519.712,69	2.454.613,85	2.507.789,68	2.552.650,17	2.568.454,75	3.797.234,52	2.654.900,27	2.654.673,06	2.651.006,13	2.713.312,87	32.825.739,13	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.933.101,02	1.847.261,11	2.798.355,02	1.961.869,02	2.025.491,46	2.552.650,17	2.125.537,11	3.107.560,27	2.165.220,79	2.177.887,42	2.167.917,57	2.226.665,59	27.073.530,55	0,00
Pensões	494.000,62	477.078,39	721.357,67	492.744,83	482.298,22	0,00	442.917,64	689.674,25	489.576,48	482.785,64	489.088,56	494.647,28	5.746.208,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.574.200,00	4.891.505,48	0,00	5.000.000,00	5.578.313,87	5.905.324,09	26.590.845,33	18.872.540,69
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.315.639,65	2.324.279,50	3.519.712,69	2.460.874,30	2.525.947,00	2.557.183,64	2.568.454,75	3.797.234,52	2.654.900,27	2.654.673,06	2.651.006,13	2.713.312,87	32.763.218,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	6.260,45	16.157,32	44.523,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.941,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.315.639,65	2.324.279,50	3.519.712,69	2.454.613,85	2.507.789,68	2.552.650,17	2.568.454,75	3.797.234,52	2.654.900,27	2.654.673,06	2.651.006,13	2.713.312,87	32.714.277,14	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	36.745.567,51	27.315.007,76	34.890.920,17	28.082.347,11	31.785.961,60	24.911.663,34	31.151.172,46	53.735.527,03	24.353.015,68	35.903.296,60	35.984.838,37	35.949.957,07	400.703.579,90	21.925.347,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.048.813.642,30	100,00%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	1.048.813.642,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	422.633.927,23	40,30%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	566.359.366,84	54,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	538.041.398,50	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	509.723.430,16	48,60%

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Últ.12Meses
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
---	---		,00	,00	---
Total não Executado				,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2 R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	174.073.436,6	226.777.516,9	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	164.522.428,7	226.777.516,9	0,0	0,0
Empréstimos	919.004,4	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	919.004,4	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	87.711.602,3	81.883.267,8	0,0	0,0
Internos	87.711.602,3	81.883.267,8	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	75.891.822,0	144.696.682,8	0,0	0,0
De Tributos	74.968.377,3	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	0,0	78.324.271,9	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	3.555,7	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	919.889,0	66.372.410,9	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	197.566,3	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	9.551.007,9	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	322.466.854,6	473.994.462,2	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	412.038.436,5	546.516.118,4	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	89.571.584,7	72.521.656,2	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	2,8	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-148.393.418,0	-247.216.945,3	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	901.916.855,1	1.048.813.643,2	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	19,30 %	21,62 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-16,45 %	-23,57 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	12.450,2	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	177.937,6	260.765,9	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	226.955.184,9	169.319.542,3	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$1,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3 R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	901.916.855,1	1.048.813.643,2	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. em 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.048.813.643,18	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	167.810.182,91	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	151.029.164,62	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	73.416.955,02	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMF/RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

 LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.048.813.643,2	
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.048.813.642,3	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	422.633.927,2	40,30 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	566.359.366,8	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	538.041.398,5	51,30 %
Limite de Alerta	509.723.430,2	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-247.216.945,3	-23,57 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.258.576.371,8	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	167.810.182,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	73.416.955,0	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RENATO COZZOLINO HARB
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE IVALDO DOS SANTOS
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RENATO COZZOLINO HARB

**RELAÇÃO DE ADIANTAMENTOS CONCLUÍDOS ATRAVÉS DE TOMADA DE CONTAS
PROCESSO TOMADA DE CONTAS**

PROCESSO TOMADA DE CONTAS	PORTARIA	SECRETARIA	CONCLUSÃO
22754/2021	1919/2021	SMS	ENCERRADA ATRAVÉS DA DEVOLUÇÃO EM 31/03/2022
22757/2021	1918/2021	S M INFRA	ENCERRADA ATRAVÉS DA DEVOLUÇÃO EM 03/05/2022
1476/2019	0115/2019	S M AGRI	ENCERRADA ATRAVÉS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL EM 10/08/2021
3716/2021	0862/2021	SMASDH	ENCERRADA ATRAVÉS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL EM 24/05/2022
3717/2021	1028/2021	SMS	ENCERRADA ATRAVÉS DA DEVOLUÇÃO EM 06/05/2022
3713/2021	1026/2021	SMS	ENCERRADA ATRAVÉS DA DEVOLUÇÃO EM 10/05/2022
1989/2020	1340/2021	GABINETE	ENCERRADA ATRAVÉS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL EM 11/05/2022
1988/2021	1340/2021	GABINETE	ENCERRADA ATRAVÉS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL EM 11/05/2022
33692/2021	2035/2021	SMEC	ENCERRADA ATRAVÉS DA DEVOLUÇÃO EM 13/05/2022
3714/2021	1000/2021	SMF	ENCERRADA ATRAVÉS DE INSCRIÇÃO NA DÍVSDA ATIVA MUNICIPAL EM 16/05/2022
3715/2021	1027/2021	SMS	ENCERRADA ATRAVÉS DA DEVOLUÇÃO EM 04/05/2022


PORTARIA Nº 0008/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "f" da Lei Municipal nº 2579/2021.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **THIAGO SILVA CEZAR**, matrícula 20001, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE DIRETORIA, símbolo CC-A, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022. MAGÉ, EM 31 DE MAIO DE 2022.

ARMANDO TOSHIHIKO ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM
 Port. 976/21

PORTARIA Nº 0009/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "f" da Lei Municipal nº 2579/2021.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **THIAGO SILVA CEZAR**, matrícula 20001, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, símbolo DA-1, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

MAGÉ, EM 31 DE MAIO DE 2022.

ARMANDO TOSHIHIKO ICHIMURA

Diretor-Presidente do IPMM
 Port. 976/21



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 217/2022
PROCESSO: 8258/2022
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 035/2022
PARTES: O Município de Magé e João de Freitas Faria
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Capitão José de Paula, Lote 08 e 09, Quadra A, Suruí, Magé/RJ onde será estabelecido o CRAS Suruí
VALOR: R\$ 107.160,00 (cento e sete mil cento e sessenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 10/05/2022

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
LOCATÁRIO

JOÃO DE FREITAS FARIA
LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 221/2022
PROCESSO: 37126/2021
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2022
PARTES: O Município de Magé e Construtora Lytoranea S.A.
OBJETO: Elaboração de projeto executivo e execução das obras de recuperação de pavimento asfáltico, reurbanização com construção de passeio público e construção de ciclovia na estrada nova de Mauá – 5º distrito de Magé
VALOR: R\$ 20.180.946,80 (vinte milhões cento e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
PRAZO: 300 (trezentos) dias
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 18/05/2022

MARCOS ROGÉRIO GARCIA PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

BRUNO DA COSTA ABADE
CONSTRUTORALYTORANEA S.A.

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 223/2022
PROCESSO: 10958/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2022
PARTES: O Município de Magé e Criative Music Ltda
OBJETO: Contratação de show artístico com a cantora Midian Lima
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 11 de junho de 2022, ou enquanto durarem as obrigações assumidas.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 19/05/2022

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

IVANILDO MEDEIROS NUNES
CRIATIVE MUSIC LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 224/2022
PROCESSO: 26301/2022
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 033/2022
PARTES: O Município de Magé e Mauri Peres
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Prefeito Olívio de Mattos, 45, Piabetá, Magé, RJ
VALOR: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 19/05/2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO

MAURI PERES
LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 225/2022
PROCESSO: 12004/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 009/2022
PARTES: O Município de Magé e GBA Produções Artísticas Ltda
OBJETO: Contratação de show artístico com os cantores Gil Monteiro e Ana Gabriela – Comunidade Shalom
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 11 de junho de 2022, ou enquanto durarem as obrigações assumidas.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 23/05/2022

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

ANDRÉ JORGE SIMÃO
GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 226/2022
PROCESSO: 35871/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 010/2022
PARTES: O Município de Magé e Carioca Medicamentos e Material Médico Eireli
OBJETO: Aquisição de medicamentos
VALOR: R\$ 23.012.140,08 (vinte e três milhões, doze mil, cento e quarenta reais e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 24/05/2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JORGE LUIZ ANTUNES
CARIOCAMEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 227/2022
PROCESSO: 35871/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 010/2022
PARTES: O Município de Magé e FBC de Niterói Comércio e Serviços Eireli
OBJETO: Aquisição de medicamentos
VALOR: R\$ 3.643.972,08 (três milhões seiscentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e dois reais e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 24/05/2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLAVIO BERRIEL COELHO
FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 228/2022
PROCESSO: 35871/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 010/2022
PARTES: O Município de Magé e C. B. Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.
OBJETO: Aquisição de medicamentos
VALOR: R\$ 16.044.995,40 (dezesseis milhões quarenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 24/05/2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SÔNIA GABRIELLI CARNEIRO COSENDY
C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 229/2022
PROCESSO: 35871/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 010/2022
PARTES: O Município de Magé e S N C Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli
OBJETO: Aquisição de medicamentos
VALOR: R\$ 2.761.273,08 (dois milhões setecentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e três reais e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 24/05/2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO DIEGO RIMES
S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 230/2022
PROCESSO: 7646/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 005/2022
PARTES: O Município de Magé e Balada Eventos e Produções Ltda
OBJETO: Contratação do cantor Gustavo Lima e Banda, para show musical, a realizar-se entre os dias 08 e 09 de junho de 2022
VALOR: R\$ 1.004.000,00 (um milhão e quatro mil reais)
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 09 de junho de 2022, ou enquanto durarem as obrigações assumidas.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 25/05/2022

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES
BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 231/2022
PROCESSO: 12006/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 010/2022
PARTES: O Município de Magé e Belo's Music Empreendimentos Artísticos Ltda ME
OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor Belo
VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 09 de junho de 2022, ou enquanto durarem as obrigações assumidas.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 25/05/2022

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA
BELO'S MUSIC EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 252/2022
PROCESSO: 7352/2022
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 034/2022
PARTES: O Município de Magé e Núbia Rangel Gomes da Silva
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua 02, nº 13, Vila Esperança, Magé/RJ onde será estabelecida a USF Maria Conga
VALOR: R\$ 26.064,00 (vinte e seis mil e sessenta e quatro reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 27/05/2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO

NÚBIA RANGEL GOMES DA SILVA
LOCADORA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 253/2022
PROCESSO: 109592022
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 006/2022
PARTES: O Município de Magé e Luan Promoções e Eventos Ltda
OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor Marcelo Falcão
VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 10 de junho de 2022, ou enquanto durarem as obrigações assumidas.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 27/05/2022

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

LUIZ AUGUSTO NÓBREGA DE OLIVEIRA
ROGÉRIO PAES E SILVA
LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 254/2022
PROCESSO: 210762021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 021/2022
PARTES: O Município de Magé e Prag Minas Comércio Agropecuário Eireli
OBJETO: Aquisição de insumos de uso profissional para controle de pragas urbanas
VALOR: R\$ 98.980,08 (noventa e oito mil novecentos e oitenta reais e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 30/05/2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDUARDO JOSÉ DA SILVA BORGES
PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 255/2022
PROCESSO: 12549/2022
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 039/2022
PARTES: O Município de Magé e Terezinha Medeiros Magalhães
OBJETO: Locação de imóvel situado na rua Pierre Medawar, 51, lote 08, quadra 02, Jardim Nossa Senhora da Piedade, Magé/RJ onde será estabelecida a Residência Terapêutica de Magé
VALOR: R\$ 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 30/05/2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO

TEREZINHA MEDEIROS MAGALHÃES
LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 256/2022
PROCESSO: 3332/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 034/2022
PARTES: O Município de Magé e Empresa: Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Estrutura Metálicas e Equipamentos, com Montagem, Manutenção e Desmontagem
VALOR: R\$ 5.718.272,90 (Cinco milhões, setecentos e dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 27/05/2022

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

ALEXANDRE BERRIEL ALVES
ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 257/2022
PROCESSO: 3332/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 034/2022
PARTES: O Município de Magé e Empresa: Plenart Montagens e Estruturas de Eventos Eireli EPP
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Estrutura Metálicas e Equipamentos, Com Montagem, Manutenção e Desmontagem.
VALOR: R\$ 3.105.950,00 (Três milhões, cento e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 27/05/2022

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

GABRIEL FERREIRA MONTENEGRO
PLENART MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS EIRELI EPP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 129/2021
PROCESSO: 27281/2020
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 053/2021
PARTES: O Município de Magé e Ivete Guimarães
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 129/2021, que tem por objeto à locação de um imóvel urbano para fins não residenciais, situado na Estrada Municipal, nº 28, Cachoeira grande, Piabetá, 6º Distrito de Magé, RJ, onde está estabelecida a USF cachoeira grande
VALOR: R\$ 12.672,00 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 06/05/2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO

IVETE GUIMARÃES
LOCADOR

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 660

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 133/2021
PROCESSO: 27310/2020
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 049/2021
PARTES: O Município de Magé e Waldicelia Gomes da Silva Gabriel
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 133/2021, que tem por objeto à locação de um imóvel comercial para fins não residenciais, situado na rua Antônio Offredi, nº 165, centro, Magé, 1º distrito de Magé, RJ, onde está estabelecida a Unidade de Tratamento Saúde Mental
VALOR: R\$ 112.308,00 (cento e doze mil trezentos e oito reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 18/04/2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO

WALDICELIA GOMES DA SILVA GABRIEL
LOCADOR

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 659

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 142/2021
PROCESSO: 27204/2020
MODALIDADE: Dispensa Comum nº 072/2021
PARTES: O Município de Magé e Valmor Leitão Ladeira
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 142/2021, que tem por objeto à locação de um imóvel comercial para fins não residenciais, situado na rua Flórida, lote 05, quadra M, Parque Bonneville, 1º distrito de Magé, RJ, onde está estabelecida a USF Parque Bonneville
VALOR: R\$ 21.516,00 (vinte e um mil quinhentos e dezesseis reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 01/04/2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO

VALMOR LEITÃO LADEIRA
LOCADOR

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 658

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro termo aditivo ao contrato nº 043/2019
PROCESSO: 2759/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2019
PARTES: O Município de Magé e Galáctico Instalação, Conservação e Manutenção em Geral Ltda - EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 043/2019, que tem por objeto à prestação de serviços de combate e controle de vetores (baratas, formigas, cupins, pulgas e roedores) combinando processos de pulverização e injeção de inseticidas nos locais de maior infestação, com iscas atrativas para o controle de insetos, roedores e cupins da espécie coptotermes gestroi (subterrâneo)
VALOR: R\$ 714.804,95 (setecentos e quatorze mil oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 12/05/2022

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES
GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA - EPP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços
PROCESSO: 35871/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 010/2022
PARTES: O Município de Magé e Carioca Medicamentos e Material Médico Eireli
OBJETO: Aquisição de medicamentos
VALOR: R\$ 23.012.140,08 (vinte e três milhões, doze mil, cento e quarenta reais e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 24/05/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ
PREGOEIRO

JORGE LUIZ ANTUNES
CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços
PROCESSO: 35871/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 010/2022
PARTES: O Município de Magé e FBC de Niterói Comércio e Serviços Eireli
OBJETO: Aquisição de medicamentos
VALOR: R\$ 3.643.972,08 (três milhões seiscentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e dois reais e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 24/05/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ
 PREGOEIRO

FLAVIO BERRIEL COELHO
 FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços
PROCESSO: 35871/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 010/2022
PARTES: O Município de Magé e S N C Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli
OBJETO: Aquisição de medicamentos
VALOR: R\$ 2.761.273,08 (dois milhões setecentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e três reais e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 24/05/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ
 PREGOEIRO

JOÃO DIEGO RIMES
 S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços
PROCESSO: 35871/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 010/2022
PARTES: O Município de Magé e C. B. Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A.
OBJETO: Aquisição de medicamentos
VALOR: R\$ 16.044.995,40 (dezesseis milhões quarenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 24/05/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ
 PREGOEIRO

SÔNIA GABRIELLI CARNEIRO COSENDY
 C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços
PROCESSO: 210762021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 021/2022
PARTES: O Município de Magé e Prag Minas Comércio Agropecuário Eireli
OBJETO: Aquisição de insumos de uso profissional para controle de pragas urbanas
VALOR: R\$ 98.980,08 (noventa e oito mil novecentos e oitenta reais e oito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 30/05/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ
 PREGOEIRO

EDUARDO JOSÉ DA SILVA BORGES
 PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços
PROCESSO: 3332/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 034/2022
PARTES: O Município de Magé e Empresa: ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Estrutura Metálicas e Equipamentos, Com Montagem, Manutenção e Desmontagem
VALOR: R\$ 5.718.272,90 (Cinco milhões, setecentos e dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 27/05/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ
 PREGOEIRO

ALEXANDRE BERRIEL ALVES
 ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços
PROCESSO: 3332/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 034/2022
PARTES: O Município de Magé e Empresa: Plenart Montagens e Estruturas de Eventos Eireli EPP
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Estrutura Metálicas e Equipamentos, Com Montagem, Manutenção e Desmontagem.
VALOR: R\$ 3.105.950,00 (Três milhões, cento e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e Lei 10520/02
ASSINATURA: 27/05/2022

DOUGLAS GOMES FERRAZ
 PREGOEIRO

GABRIEL FERREIRA MONTENEGRO
 PLENART MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS EIRELI EPP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Magé

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Magé/ RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO SINE DIE** da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PADRÃO PARANHOS – 6º DISTRITO – MAGÉ – RJ.**, com sessão prevista para o dia **30/05/2022 às 10:00 HORAS.**

Magé, 27 de maio de 2022.

Aline de Paula Rodrigues
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Magé

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Magé/ RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO SINE DIE** da **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PADRÃO BAIRRO PARANHOS – 6º DISTRITO – MAGÉ – RJ.**, com sessão prevista para o dia **02 DE JUNHO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS.**

Magé, 30 de maio de 2022.

Aline de Paula Rodrigues
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Magé

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Magé/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO SINE DIE** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO POSTO 24 HORAS DE FRAGOSO - MAGÉ/RJ**, com sessão prevista para o dia **01 DE JUNHO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS**.

Magé, 30 de maio de 2022.

Aline de Paula Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051 /2022.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada na **Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766**. Próximo a **Garagem da Viação Reginas**, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 DE JUNHO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS

Magé-RJ, 24 de maio de 2022.

DOUGLAS GOMES FERRAZ

Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

OBJETO: CREDENCIAMENTO e possível contratação, de unidades filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou privados prestadoras de serviço especializados em PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, DIAGNÓSTICOS E CIRÚRGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, sediadas ou estabelecidas no Município de Magé, devidamente cadastradas no CNES, para a realização de procedimentos discriminados fixados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 321/2007, Constituição Federal, art. 199, combinado com art. 24 da LF nº 8.080/90, por um período de 12 (doze) meses, conforme os serviços constantes no anexo VIII – TABELA DE VALORES.

A **ERRATA 001** do **DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**, encontra-se disponível para retirada de seu inteiro teor, através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br) ou junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço: **Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766**. Próximo a **Garagem da Viação Reginas**, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 23 de maio de 2022.

YAGO WERNECK ESTEVES

Presidente da Comissão de Edital

Matrícula: 361.056

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO POSTO 24 HORAS DE FRAGOSO - MAGÉ/RJ.**

A **ERRATA 001** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**, encontra-se disponível para retirada de seu inteiro teor, através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br) ou junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço: **Avenida Roncador, nº 125, Parque Azul, Magé/RJ, CEP: 25904-766**. Próximo a **Garagem da Viação Reginas**, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 27 de maio de 2022.

YAGO WERNECK ESTEVES

Presidente da Comissão de Edital

Matrícula: 361.056

DECISÃO DE RECURSO**PROCESSO:** 16.066/2022**REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 004/2022 – PROCESSO Nº 31.684/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO POSTO 24 HORAS DE FRAGOSO - MAGÉ/RJ**, conforme Projeto básico aprovado, constante das especificações técnicas, que constituem o Anexo IV.

RECORRENTE: JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.**RECORRIDO:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**DESPACHO DECISÓRIO**

Processo Administrativo nº 16.066/2022 – Nos termos e limites de minha competência, **ACOLHO A MANIFESTAÇÃO** apresentada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** constante da **DECISÃO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, assinado pela Presidente Aline de Paula Rodrigues, Portaria nº 0421/2021, e, em decorrência disso, **DOU PROVIMENTO PARCIAL A IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** com base na resposta anexada aos autos, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e com base nos princípios norteadores da atividade pública.

Magé / RJ, 27 de maio de 2022.

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete – Portaria nº 026/2021

Matrícula 361.008



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 13.811/2022
Data: 04/05/2022 Fls.: _____
Rubrica: _____SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 21.076/2022
Fls.: _____ Rubrica: _____RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O DJ ZULLU**, a ser realizado no dia 08 de junho de 2022, em comemoração ao aniversário de 457 anos da cidade de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, formalizado através do processo administrativo nº 13.811/2022, em favor da empresa **FUTURE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01 – bloco 01 – sala 308D, Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ, CEP. 22.775-022, inscrita no CNPJ sob o nº 30.893.806/0001-17, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 31 de maio de 2022.

Bruno Augusto Duarte Lourenço

Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

Matrícula nº 361.007

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOSSERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 3.332/2022
Fls.: _____ Rubrica: _____DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 034/2022**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS E EQUIPAMENTOS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM**. ADJUDICO os LOTES I – ESTRUTURAS, II – PALCOS E PISOS e IV – ESTRUTURA EM OCTANORME, CAMARIM, STAND e POSTO MÉDICO, no valor de R\$ 3.105.950,00 (três milhões, centos e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), à empresa **PLENART MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS EIRELI**; e os LOTES III – BANHEIROS QUÍMICOS, V – GERADORES, VI – TRIO ELÉTRICO, VII – SOM E ILUMINAÇÃO e VIII – SHOW PIROTÉCNICO, no valor de R\$ 5.718.273,00 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil, duzentos e setenta e três reais), à empresa **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 27 de maio de 2022

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO

Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

Matrícula nº 361.007

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 021/2022**, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO PROFISSIONAL PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, para atender as necessidades desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ADJUDICO os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, à empresa **PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI**, no valor total de **R\$ 98.980,08** (noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 27 de abril de 2022

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo nº 35.871/2021
Fls.: _____ Rubrica: _____DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 010/2022**, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ADJUDICO os itens discriminados na Ata de Registro de Preços, em favor das empresas abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI	10.837.371/0001-86	R\$ 23.012.140,08
FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	22.341.240/0001-92	R\$ 3.643.972,08
C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S.A.	27.764.200/0001-77	R\$ 16.044.995,40
SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	33.013.528/0001-54	R\$ 2.761.273,08
VALOR TOTAL		R\$ 45.462.380,64

Magé-RJ, 28 de abril de 2022.

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 05, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

INCLUI o Capítulo I-A - Dos Servidores Municipais, no Título IV - Da Administração Municipal, na Lei Orgânica do Município de Magé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara APROVOU e EU, com base no art. 49 e § 2º, PROMULGO a seguinte EMENDA à LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º Inclui o Capítulo I-A - Dos Servidores Municipais, no Título IV - Da Administração Municipal, na Lei Orgânica do Município de Magé, nos seguintes termos:

"Título IV

Da Administração Municipal

(...)

Capítulo I-A

Dos Servidores Municipais

Seção - I

Da Investidura e da Nomeação

Art. 89-A. Nas entidades da administração direta, indireta e fundacional, a nomeação para cargos ou funções de confiança, ressalvada a de Secretário Municipal, observará o seguinte:

I - formação, quanto as atribuições a serem exercidas pressuponham conhecimento específico que a lei exija, privativamente, de determinada categoria profissional;

II - comprovação do registro no Conselho Regional e demais órgãos de fiscalização profissional correspondente à respectiva qualificação;

III - exercício preferencial por funcionário ou empregado municipal.

Parágrafo único. Para os cargos e funções de confiança à que alude o caput, é vedada a nomeação de pessoas consideradas inelegíveis para qualquer cargo, nos termos da legislação federal.

Art. 89-B. A investidura em cargo ou emprego público de qualquer dos Poderes Municipais, depende da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e obedecerá ao seguinte:

I - os cargos, empregos ou funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período;

III - durante o prazo previsto no edital de convocação, o aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será, observada a classificação, convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego na carreira;

IV - o concurso público será obrigatoriamente homologado no prazo máximo de noventa dias a contar da data de sua realização, ressalvadas as impugnações legais.

Seção - II

Do Exercício

Art. 89-C. São estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional, admitidos em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

§ 2º Invalídada por sentença judicial a demissão de funcionário ou de empregado público estável, será ele reintegrado, garantindo-se-lhe a percepção dos vencimentos atrasados, com atualização de acordo com o índice legal de correção adotado pelo Município.

§ 3º Extinto o cargo ou declarado sua desnecessidade, o servidor público estável ficará em disponibilidade remunerada.

Art. 89-D. É vedada a realização de concurso público para cargo ou emprego público que possa ser preenchido por servidor em disponibilidade.

Art. 89-E. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, na administração direta, indireta ou fundacional, será computado integralmente para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 89-F. Fica proibido, a qualquer título, o pagamento de vantagens com finalidades específicas, criadas pela lei, como regalia ou complementação, aos servidores públicos que não estejam exercendo as atividades previstas na lei, inclusive os que ocupam cargos em comissão.

Seção - III

Do Afastamento

Art. 89-G. A Lei disporá sobre as hipóteses de afastamento dos funcionários e dos empregados públicos.

Art. 89-H. Ao funcionário ou empregado público em exercício de mandato eletivo aplica-se o seguinte:

I - investido de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado do cargo ou do emprego;

II - investido de mandato de Prefeito, será afastado do cargo ou emprego, sendo-lhe facultado optar pela remuneração que lhe convier, caso o mandato seja relativo ao Município do Magé.

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo o tempo de serviço do funcionário ou empregado público será contado para todos os efeitos legais, devendo sua contribuição previdenciária ser determinada como se em exercício estivesse.

Seção - IV

Da Aposentadoria

Art. 89-I. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do Município de Magé, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º O servidor abrangido pelo regime próprio de previdência social será aposentado:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatório realizar avaliações periódicas para verificar a continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma da lei;

II - compulsoriamente, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal;

III - voluntariamente, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar.

§ 2º Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal ou superiores ao limite máximo estabelecido para o regime geral de previdência social, quanto aos servidores abrangidos pelos §§ 15 e 16 deste artigo.

§ 3º As regras para cálculo de proventos de aposentadoria serão disciplinadas por lei complementar.

§ 4º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios no regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos, ressalvado o disposto nos §§ 5º, 6º, 7º e 8º deste artigo.

§ 5º Poderão ser estabelecidos por lei complementar idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

§ 6º Poderão ser estabelecidos por lei complementar idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.

§ 7º Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do § 1º, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar.

§ 8º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e Estadual, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime próprio de previdência social, aplicando-se, no que couber, outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no regime geral de previdência social.

§ 9º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

§ 10. O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do artigo 201 da Constituição Federal, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

§ 11. A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§ 12. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, da Constituição Federal à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Lei Orgânica, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

§ 13. Além do disposto neste artigo, serão observados pelo regime próprio de previdência social os requisitos e critérios fixados em Lei Complementar Municipal ou, no que couber, no Regime Geral de Previdência Social.

§ 14. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

§ 15. O valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime próprio de previdência social de que trata este artigo aos servidores titulares de cargo efetivo que ingressaram no serviço público após 04 de setembro de 2013 observará o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal.

§ 16. O regime de previdência complementar de que trata o § 15 deste artigo oferecerá plano de benefícios somente na modalidade contribuição definida, observará o disposto no artigo 202 da Constituição Federal e será efetivado por intermédio de

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

entidade fechada de previdência complementar.

§ 17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3º deste artigo serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 18. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

§ 19. Observados os critérios a serem estabelecidos em lei, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, ressalvado os casos em que o valor for estabelecido a maior em normas específicas.

§ 20. Fica vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos e de mais de um órgão ou entidade gestora deste regime, abrangidos todos os poderes, os órgãos e as entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos em lei complementar federal.

§ 21. É vedada a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes que não seja decorrente do disposto nos §§ 15 e 16 deste artigo.

§ 22. O rol de benefícios do regime próprio de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

§ 23. O regime próprio de previdência social, para fins do disposto na Constituição Federal, nessa Lei Orgânica e na legislação previdenciária, abrange:

I - os titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo, incluídos os servidores das autarquias e fundações públicas;
II - os titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo, incluídos os servidores das autarquias e fundações públicas."

§ 24. A lei poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso III, do § 3º no caso de exercício de atividades consideradas insalubres, penosas ou perigosas.

§ 25. Os proventos de aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos funcionários em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens concedidos aos funcionários públicos em atividade, inclusive quando decorrentes:

I - de transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria;
II - de atribuição de acréscimo, a qualquer título, inclusive representação e encargos especiais, a servidor em atividade no mesmo cargo ou função.

§ 26. Aos aposentados que recebem gratificação remunerada em pontos é assegurada a manutenção da mesma relação existente entre a sua pontuação na época da aposentadoria e o teto então vigente com novos tetos a serem estabelecidos.

Art. 89-J. É assegurada, para efeito de aposentadoria, a contagem recíproca do tempo de serviço em atividades públicas e privadas, rural e urbana, inclusive do tempo de trabalho comprovadamente exercido na qualidade de autônomo, fazendo-se a compensação financeira nos termos que a lei fixar.

§ 1º Os benefícios de paridade na aposentadoria serão pagos com base na documentação funcional do servidor inativo, independentemente de requerimento e apostila, responsabilizando-se o órgão que der causa a atraso ou retardamento superior a noventa dias.

§ 2º Ao servidor por incapacidade permanente para o trabalho é garantida a irredutibilidade de seus proventos, ainda que, na nova função em que venha a ser aproveitado, a remuneração seja inferior à percebida a título de seguro-reabilitação.

Art. 89-K. Os processos de aposentadoria serão decididos, definitivamente, na área de seus respectivos Poderes, dentro de noventa dias, contados da data da apresentação do respectivo requerimento, devidamente preenchidos os requisitos exigidos no ato da entrega, e enviados imediatamente ao Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Se após o prazo determinado neste artigo não houver sido publicada a aposentadoria requerida, o servidor aguardará o ato sem necessidade de efetivo exercício.

Art. 89-L. A aposentadoria do servidor portador de deficiência será estabelecida em lei.

Seção - V

Da Previdência e Assistência

Art. 89-M. A assistência previdenciária e social aos servidores municipais será prestada, em suas diferentes modalidades e na forma que a lei dispuser, pelo Instituto de Previdência do Município de Magé - IPMM, mediante contribuição compulsória.

Parágrafo único. Os recursos provenientes dos descontos compulsórios dos servidores públicos municipais, bem como a contrapartida do Município, deverão ser postos, mensalmente, no prazo de cinco dias úteis, contados da data do pagamento do pessoal, à disposição da entidade mencionada neste artigo responsável pela prestação do benefício.

Art. 89-N. A pensão por morte de servidor, homem ou mulher, ao cônjuge,

companheiro ou companheira ou dependentes será regulamentada por lei própria.

Art. 89-O. A pensão a ser paga aos pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Magé - IPMM não poderá ter valor inferior ao de um salário-mínimo nacionalmente fixado.

Art. 89-P. Será assegurada aos pensionistas a manutenção de seus benefícios em valores reais equivalentes aos da época da concessão.

Art. 89-Q. É assegurada, na forma e nos prazos da lei, a participação dos representantes do funcionalismo público municipal e dos aposentados na gestão administrativa do sistema IPMM.

Art. 89-R. O orçamento municipal destinará dotações à seguridade social.

Seção - VI

Da Responsabilização dos Servidores Públicos

Art. 89-S. A Procuradoria-Geral do Município, proporá a competente ação regressiva em face do servidor público, de qualquer categoria, declarado culpado por haver causado a terceiro lesão de direito que a Fazenda Municipal seja obrigada judicialmente a reparar.

Art. 89-T. O prazo para ajuizamento de ação regressiva será de trinta dias a partir da data em que o Procurador-Geral do Município for cientificado de que a Fazenda Municipal efetuou o pagamento do valor resultante da decisão judicial ou acordo administrativo.

Art. 89-U. O descumprimento, por ação ou omissão, do disposto nos artigos anteriores desta Seção, apurado em processo regular, acarretará a responsabilização civil pelas perdas e danos que daí resultarem.

Art. 89-V. A cessação, por qualquer forma, do exercício da função pública não exclui o servidor da responsabilidade perante a Fazenda Municipal.

Art. 89-X. A Secretaria de Fazenda e/ou a de Administração Municipal, na liquidação do que for devido pelo funcionário público ou empregado público, poderá optar pelo desconto em folha de pagamento, o qual não excederá de uma quinta parte do valor da remuneração do servidor.

Parágrafo único. O agente público fazendário que autorizar o pagamento da indenização dará ciência do ato, em dez dias, ao Procurador-Geral do Município, sob pena de responsabilidade."

(...)

Art. 2º A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal vinculado ao regime próprio de previdência social será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Emenda à Lei Orgânica, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria.

§ 1º Os proventos de aposentadoria devidos ao servidor público a que se refere o "caput" e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

§ 2º Até que entre em vigor lei de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o servidor de que trata o caput que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária com base no disposto na alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação vigente até a data de publicação desta Emenda à Lei Orgânica, no art. 2º, no § 1º do art. 3º ou no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ou no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 3º O servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de publicação desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria; e
V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, a idade mínima a que se refere o inciso I do "caput" será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso V do "caput" será acrescida a cada dois anos de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V do "caput" e o § 2º.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição a que se

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

referem os incisos I e II do "caput" serão:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do "caput", para servidor a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será equivalente a 78 (setenta e oito) pontos, se mulher, e 88 (oitenta e oito), se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2023, 1 (um) ponto a cada dois anos, até atingir o limite de 90 (noventa) pontos, se mulher, e de 98 (noventa e oito) pontos, se homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, desde que tenha, no mínimo:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º.

II - em relação ao servidor público não contemplado no inciso I e que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data da publicação desta Emenda à Lei Orgânica, a média aritmética prevista no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

§ 7º A média a que se refere o inciso II do § 6º será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implementação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto no § 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 8º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I - na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 6º;

II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 6º.

Art. 4º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo artigo 3º, o servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de publicação desta Emenda à Lei Orgânica poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

V - período adicional de contribuição correspondente a 20% (vinte por cento) do tempo que, na data de publicação desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria; e

II - em relação ao servidor público não contemplado no inciso I e que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data da publicação desta Emenda à Lei Orgânica, a média aritmética prevista no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

§ 3º A média a que se refere o inciso II do § 2º será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implementação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto no § 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 4º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo

não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I - na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 2º;

II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º.

§ 5º O servidor efetivo do Município de Magé que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 terá a idade mínima prevista no inciso I do caput reduzida em um mês para cada mês de contribuição que exceder o tempo de contribuição previsto no inciso II do caput, não se aplicando as reduções previstas no § 1º deste artigo.

Art. 5º O servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda à Lei Orgânica cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderá aposentar-se desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;

II - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

III - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

IV - somatório da idade e do tempo de contribuição equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, para ambos os sexos.

§ 1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o caput.

§ 2º O valor dos proventos de aposentadoria de que trata este artigo será a média aritmética prevista no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

§ 3º A média a que se refere o § 2º será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implementação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto no § 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 6º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no inciso I do § 6º do artigo 3º ou no inciso I do § 2º do artigo 4º, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

Art. 7º Os recursos de regime próprio de previdência social poderão ser aplicados na concessão de empréstimos a seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 8º Fica referendada integralmente a revogação do § 21 do artigo 40 da Constituição Federal, dos artigos 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, promovidas pela alínea "a" do inciso I e pelos incisos III e IV do artigo 35 da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 9º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, RJ, 15 de dezembro de 2021 - 456º ano da fundação da Cidade.

LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2021

Publicação: **BIO 650** de 15.12.2021

(Processo 37.630/2021)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA